

RELATÓRIO E CONTAS

2016



ESTORIL SOL SGPS SA

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.

Capital social integralmente realizado 59.968.420 Euros

Sociedade Anónima com sede na Av. Dr. Stanley Ho, Edifício do Casino Estoril, 2765-190 Estoril - Cascais

Esta página está deliberadamente em branco

Órgãos Sociais	3
Relatório de Gestão	5
Relatório do Governo da Sociedade	25
Proposta de Aplicação de Resultados	82
Anexo ao Relatório do Conselho de Administração	85
Titulares de Participações Sociais Qualificadas	87
Demonstrações Financeiras e Anexo – Contas Individuais	89
Demonstrações Financeiras e Anexo - Contas Consolidadas	121
Certificação Legal de Contas - Contas Individuais	177
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais	182
Certificação Legal de Contas - Contas Consolidadas	184
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas	192

Esta página está deliberadamente em branco

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Pedro Canastra de Azevedo Maia
Vice-Presidente: Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos
Secretário: Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa

CONSELHO CONSULTIVO

Presidente: Rui José da Cunha

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS

Pansy Catilina Chiu King Ho
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira
Calvin Ka Wing Chann

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Stanley Hung Sun Ho
Vice-Presidentes: Mário Alberto Neves Assis Ferreira
Patrick Wing Ming Huen
Vogais: Pansy Catilina Chiu King Ho
Ambrose Shu Fai So
Man Hin Choi
António José de Melo Vieira Coelho
Vasco Esteves Fraga
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira
Calvin Ka Wing Chann
Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Pansy Catilina Chiu King Ho
Vice-Presidente: Jorge Armindo de Carvalho Teixeira
Vasco Esteves Fraga
Calvin Ka Wing Chann

CONSELHO FISCAL

Presidente: Mário Pereira Pinto
Vogais: António José Alves da Silva
Manuel Martins Lourenço
Suplentes: Armando do Carmo Gonçalves

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretário: Carlos Alberto Francisco Farinha
Suplente: Artur Alexandre Conde de Magalhães Mateus

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Lampreia, Viçoso & Associado, SROC, Lda - representada por José Martins Lampreia

Esta página está deliberadamente em branco

Senhores Accionistas,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à apreciação de V. Exas os Relatório de Gestão, Relatório do Governo da Sociedade e as Contas Individuais e Consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Estoril-Sol, S.A. foi constituída em 25 de Junho de 1958, tendo como objecto social “a exploração da concessão da zona permanente de jogos de fortuna ou azar do Estoril, abrangendo também os ramos de comércio ou indústria deles afins”.

Em 18 de Março de 2002, a ESTORIL-SOL, S.A. alterou o seu estatuto jurídico para “Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.G.P.S.”, deixando, por tal facto, de exercer directamente qualquer actividade económica, que passou a ser assegurada por várias Empresas associadas entretanto constituídas para o efeito.

A ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. detém, indirectamente, através de empresas subsidiárias, interesses no sector do Turismo e, em particular, na actividade de jogo em Casinos, através da exploração das concessões de jogos de fortuna ou azar das zonas de jogo permanente do Estoril e da Póvoa de Varzim. Desde Julho de 2016 passou também a deter através de uma das suas subsidiárias, uma licença de exploração de jogos de fortuna ou azar online.

No decurso do exercício, acompanhamos regular e detalhadamente a gestão corrente das Empresas subsidiárias, dando particular atenção e apoio às acções de racionalização de processos e contenção de custos.

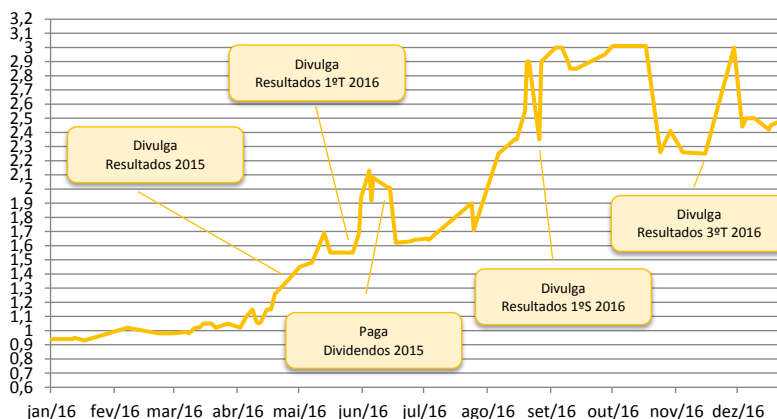
2. CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES, ESTRUTURA ACCIONISTA e DIVIDENDOS

O capital social da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. era, em 31 de Dezembro de 2016, de 59.968.420 Euros representado por 11.993.684 acções com valor nominal unitário de 5 Euros (cinco), das quais 6.116.779 eram acções nominativas e 5.876.905 acções ao portador.

A ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., à data da elaboração do presente relatório, possuía 62.565 acções próprias.

A Empresa, no decurso do exercício, não vendeu nem adquiriu acções próprias.

Estoril-Sol, SGPS, S.A.
Evolução da Cotação das Acções



As acções da Empresa estão cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa desde 14 de Fevereiro de 1986.

A cotação e volume de transacções dos títulos da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., nas datas de reporte de informação ao mercado durante o ano de 2016 foi o que abaixo se apresenta:

Volume de transacções e cotação das acções da Estoril-Sol, SGPS, S.A., nas datas de divulgação de resultados

Divulgação	Data	Quantidade	Cotação (Euros)			
			Abertura	Máximo	Mínimo	Fecho
Resultados 2015	29/04/2016	95	1,35	1,35	1,35	1,35
Resultado do 1º Trimestre de 2016	31/05/2016	28	1,55	1,55	1,55	1,55
Pagamento de Dividendos 2015	22/06/2016	125	1,62	1,62	1,62	1,62
Resultado do 1º Semestre de 2016	29/08/2016	15	2,35	2,35	2,35	2,35
Resultado do 3º Trimestre de 2016	30/11/2016	340	3,00	3,00	3,00	3,00

Em Junho de 2016 a Empresa procedeu ao pagamento de um dividendo de € 0,211 por acção relativo ao exercício de 2015.

A 31 de Dezembro de 2016 a Sociedade tinha dois accionistas de referência que, em conjunto, controlavam 90,46% do capital social, conforme infografia ao lado.

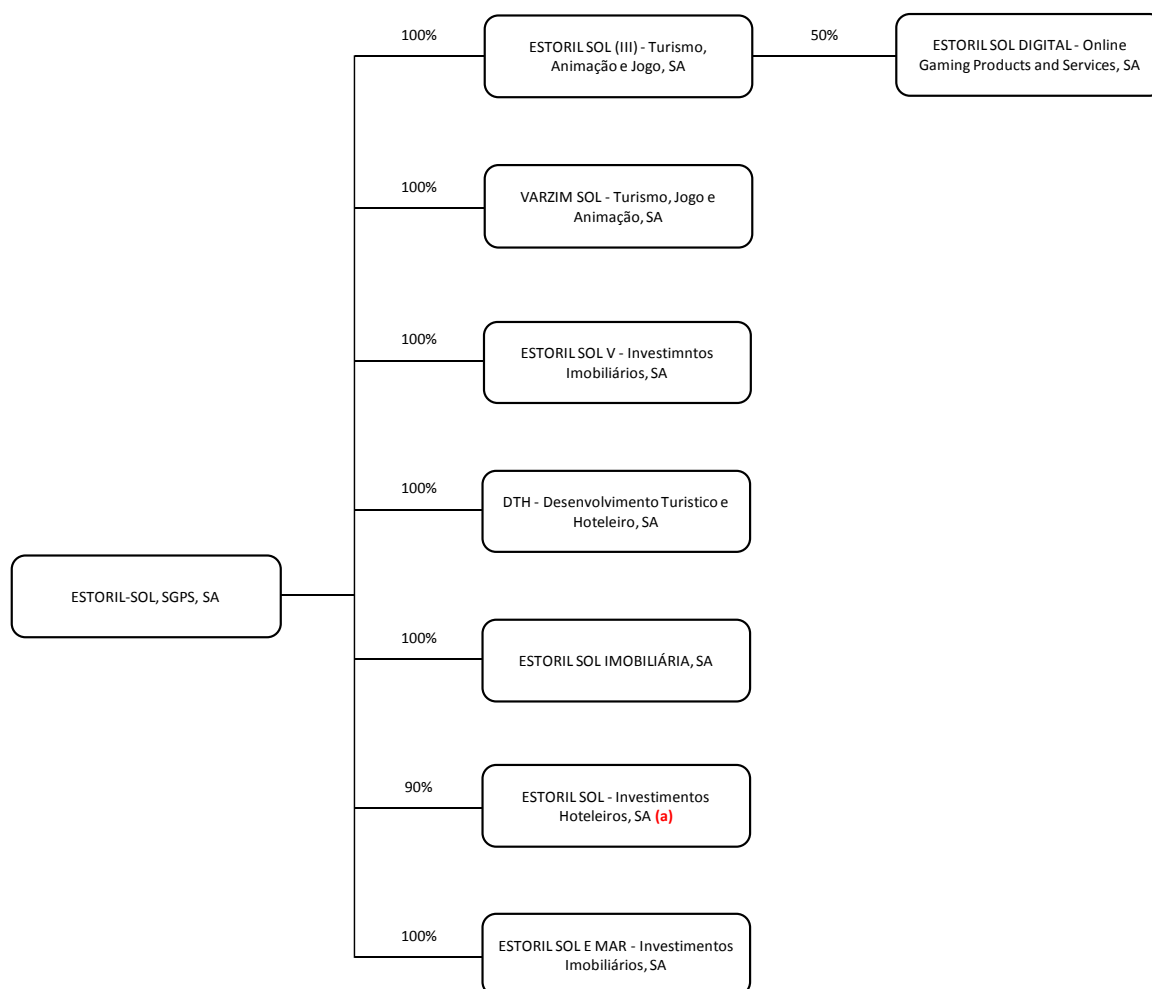


3. O GRUPO ESTORIL-SOL

O Grupo Estoril-Sol concentra a sua actividade no sector da exploração dos jogos de fortuna e azar, nomeadamente jogo físico, sendo detentor de duas Concessões de jogo e três Casinos, que em conjunto representam aproximadamente 63% do sector em Portugal. Em Setembro de 2015 e em face da nova legislação entretanto aprovada relativa à exploração de jogos de fortuna e azar online, o Grupo Estoril-Sol, constituiu uma nova sociedade, Estoril-Sol Digital – Online Gaming Products and Services, S.A., tendo em vista a apresentação de candidatura à obtenção de licença de exploração de jogos de fortuna e azar online, licença que viria a ser atribuída no dia 25 de Julho de 2016.

No âmbito da actividade de exploração de jogos online, efectuada através da sua subsidiária a Estoril Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A, a Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., sociedade detida pela emitente, celebrou com a sociedade Vision Gaming Holding Limited, sediada em Malta, um acordo de associação, através do qual esta passou a deter uma participação minoritária, correspondente a 49,9998% do capital social da Estoril Sol Digital, mantendo a Estoril Sol (III) S.A. a maioria do capital e dos votos na referida sociedade. Desta operação não resultaram mais-valias para o Grupo Estoril-Sol em face da venda parcial do capital social ter sido realizada pelo mesmo valor da sua constituição.

ESTORIL-SOL GRUPO DE EMPRESAS



(a) - Detém ações próprias correspondentes a 10% do seu Capital Social

Assim em 31 de Dezembro de 2016, a ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. era detentora das seguintes participações financeiras:

ESTORIL-SOL (III) – TURISMO ANIMAÇÃO E JOGO, S.A., constituída em 26 de Julho de 2001, com sede no Estoril, tem como objecto social a exploração de jogos de fortuna ou azar nos locais permitidos por lei e, complementarmente, pode ainda explorar os ramos de turismo, hotelaria, restauração e animação, bem como prestar serviços de consultoria nessas áreas de actividade. Explora os Casinos do Estoril e Lisboa. O seu capital social, de 34.000.000 de Euros, é detido a 100% pela ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A.

VARZIM SOL – TURISMO, JOGO E ANIMAÇÃO, S.A., com sede na Póvoa de Varzim, tem por objecto social, em particular, explorar a concessão de jogo da zona da Póvoa de Varzim. Explora o Casino da Póvoa de Varzim.

Tem o capital social de 33.650.000 Euros, detido a 100% pela ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A..

ESTORIL SOL (V) – Investimentos Imobiliários, S.A. - Com capital social de 50.000 Euros é detida integralmente pela ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.. A Sociedade está sem actividade, é proprietária de um terreno situado no domínio marítimo, na freguesia de Ericeira.

DTH - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E HOTELEIRO, SA - Com o capital social de 2.429.146 Euros, é detida a 100% pela ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A.. É proprietária de um prédio urbano no Monte Estoril, onde existiu o antigo Hotel Miramar.

ESTORIL - SOL IMOBILIÁRIA, S.A. - Com 7.232.570 Euros de capital social, é detida a 100% pela ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.. Tem como objecto social a construção, promoção, gestão e venda de empreendimentos turísticos e imobiliários. É proprietária de um prédio urbano em Alcoitão, cuja finalidade é a sua revenda.

ESTORIL SOL - INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S.A. - Com o capital social de 10.835.000 Euros, é detida em 90% pela ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A., sendo os restantes 10% detidos pela própria sociedade e neste momento, não tem qualquer actividade.

ESTORILSOL e MAR – Investimentos Imobiliários, S.A. – Com o capital social de 1.286.000 Euros, é detida a 100% pela ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A.. É proprietária de um prédio urbano no Estoril, cuja finalidade será a sua revenda.

ESTORIL-SOL DIGITAL – ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A. – Com o capital social de 500.000 Euros, é detida a 50% pela ESTORIL-SOL (III) – TURISMO ANIMAÇÃO E JOGO, S.A.

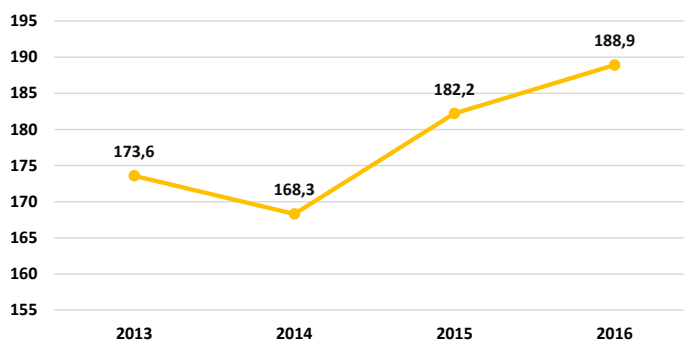
Esta sociedade foi constituída em Setembro de 2015 tendo em vista a apresentação de candidatura á obtenção de licença de exploração de jogos de fortuna e azar online. Em Julho de 2016 esta licença foi atribuída e a Estoril-Sol Digital iniciou a sua actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar online.

4. GRUPO ESTORIL-SOL – SÍNTESE FINANCEIRA

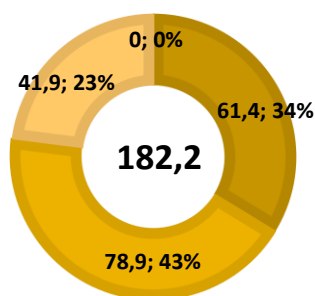
♣ Receitas de Jogo do Grupo

O ano de 2015 tinha ficado marcado como o ano que inverteu o ciclo de quebra das receitas de jogo que ocorria desde 2009. O Ano de 2016 deu continuidade ao ciclo de crescimento das receitas de jogo iniciado em 2015. As receitas de jogo totais do Grupo (jogo físico e online) ascenderam a 188,9 milhões de Euros, tendo registado um crescimento global de 3,7%, para o qual contribuíram também as receitas do jogo online (inexistentes em 2015).

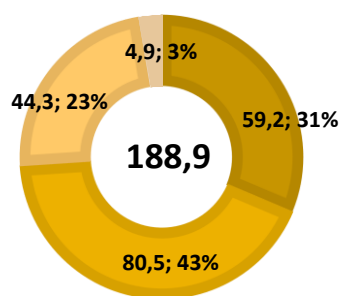
Receitas de Jogo
(milhões de Euros)



2015



2016



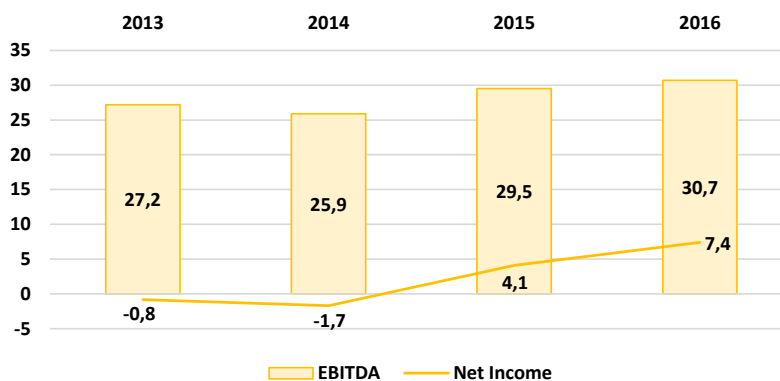
■ Casino Estoril
 ■ Casino Lisboa
 ■ Casino Póvoa
 ■ Casino Online

♦ Resultados Consolidados do Grupo

Em 2016 o EBITDA consolidado do Grupo cresceu 4% e ascendeu a 30,7 milhões de Euros.

Em 2016 o Grupo apresentou Resultados Líquidos Consolidados positivos de 7,4 milhões de Euros.

EBITDA / Resultado Líquido - Consolidados
(milhões de Euros)

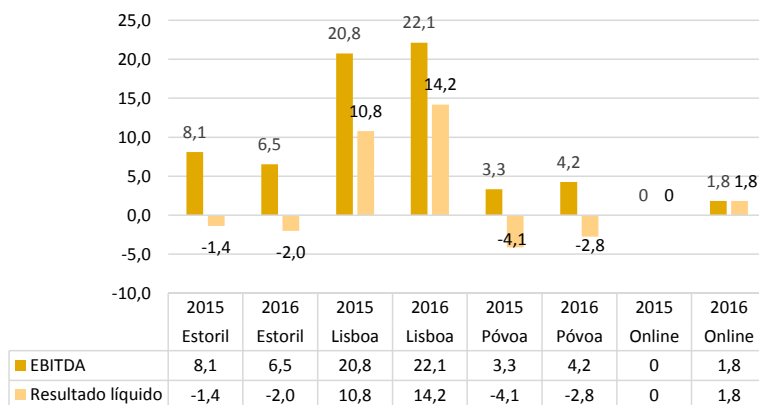


♥ Resultados por Segmento/Casino

Com excepção do Casino do Estoril, todos os restantes casinos do Grupo melhoram as suas performances no ano de 2016 em comparação com o ano de 2015. Em 2016 os Casinos do Estoril e da Póvoa apresentam ainda resultados líquidos negativos, contudo de realçar o facto de todos os casinos sem excepção apresentarem um EBITDA (resultado operacional) positivo. O Casino Online iniciou a sua actividade em Julho de 2016, não existindo a esta data por esta mesma razão dados comparáveis face ao ano anterior.

EBITDA / Resultado Líquido

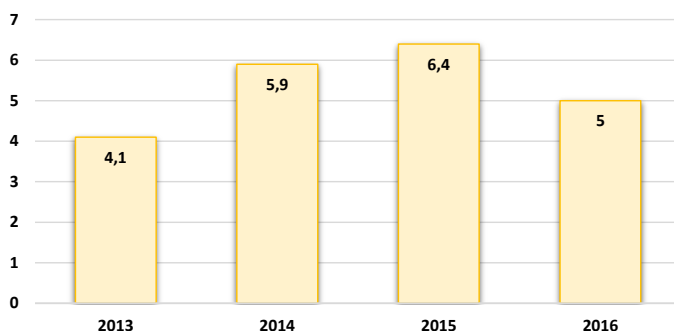
(milhões de Euros)



♠ Investimento

Investimento - Capex

(milhões de Euros)



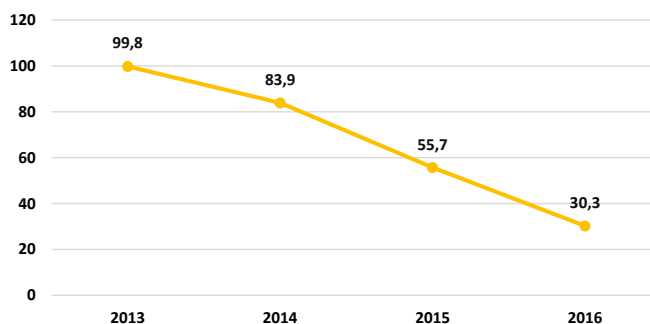
Prosseguindo uma política de selecção criteriosa de investimentos, o Grupo efectuou em 2016 investimentos no montante global de 5 milhões Euros, sendo a maioria deste investimento destinado à renovação/substituição do equipamento de jogo.

♣ Endividamento Bancário

Num esforço concertado de equilíbrio financeiro e menor dependência de terceiros, o Grupo tem vindo a reduzir sucessivamente o seu passivo bancário, tendo dessa redução resultado uma diminuição significativa dos encargos financeiros suportados pelo Grupo. No final de 2016 o passivo bancário do Grupo ascendia a 30,3 milhões de Euros, tendo sido reduzido em 25,4 milhões de Euros por comparação com o ano anterior.

Endividamento Bancário

(milhões de Euros)



5. ANÁLISE FINANCEIRA - ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Estima-se que durante ano de 2016 a economia mundial tenha apresentado taxas de crescimento semelhantes ou ligeiramente inferiores ao verificado em 2015, tendo as mais recentes projecções do Fundo Monetário Internacional (“FMI”) apontado para taxas de crescimento na ordem dos 3% a 3,1%. A Zona Euro, por seu turno, terá registado uma expansão de 1,7% de acordo com dados da Comissão Europeia (“CE”). Como consequência deste fraco desempenho ao nível das taxas de crescimento, as políticas monetárias das principais economias mundiais mantiveram e ou reforçaram as suas orientações expansionistas. Os principais Bancos Centrais mantiveram em níveis historicamente baixos as suas taxas de juro directoras, e o Banco Central Europeu manteve e anunciou a continuidade em 2017 do plano de injeção de liquidez nas economias europeias através da compra de dívida pública dos países membros.

O ano 2016 foi também marcado por alguns acontecimentos políticos à escala global que reforçaram o clima de instabilidade política e dos mercados financeiros que se tem vivido no passado recente, e que em face do sucedido continuarão a marcar seguramente o futuro próximo. São exemplo disso as eleições Presidenciais norte-americanas que culminaram na eleição do 45º Presidente da história do Estados Unidos da América, do candidato Donald John Trump. O referendo britânico que conduziu à opção pela saída da União Europeia e a subida nas intenções de voto de partidos hostis ao projecto Europeu nas principais economias da União Europeia, são outros exemplos representativos dos eventos que caracterizaram o clima de incerteza vivido em 2016, e que seguramente continuarão a marcar negativamente o futuro próximo do panorama económico e político Europeu.

Em Portugal e de acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1,4%, ficando 0,2% aquém do crescimento alcançado em 2015. Este crescimento verificado em 2016 suportou-se essencialmente na aceleração do consumo privado e na performance das exportações de bens e serviços, em contraponto com uma forte redução no investimento. O défice das Administrações situou-se nos 2,1% do PIB, um valor abaixo dos limites fixados pela Comissão Europeia. Já a taxa de inflação manteve-se em patamares baixos tendo-se situado nos 0,6%. De assinalar a situação do mercado de trabalho e a sua melhoria em 2016 com a taxa de desemprego a cair 1,3% e a situar-se agora em torno dos 11%

A nível mundial antevê-se para 2017 alguma vulnerabilidade económica em resultado das incertezas e instabilidade das economias dos países emergentes e bem assim de algumas tensões geopolíticas internacionais crescentes. Em Portugal espera-se a continuidade do processo de retoma económica, suportada essencialmente pela procura interna, pela queda dos preços dos bens energéticos e pela ligeira recuperação do rendimento disponível das famílias. O principal foco de incerteza prende-se com o facto de esta melhoria espectável da procura interna ser insuficiente para manter os ritmos de crescimento da economia portuguesa em face dos ainda elevados níveis de endividamento público e privado e dos fracos níveis de investimento que o país apresenta.

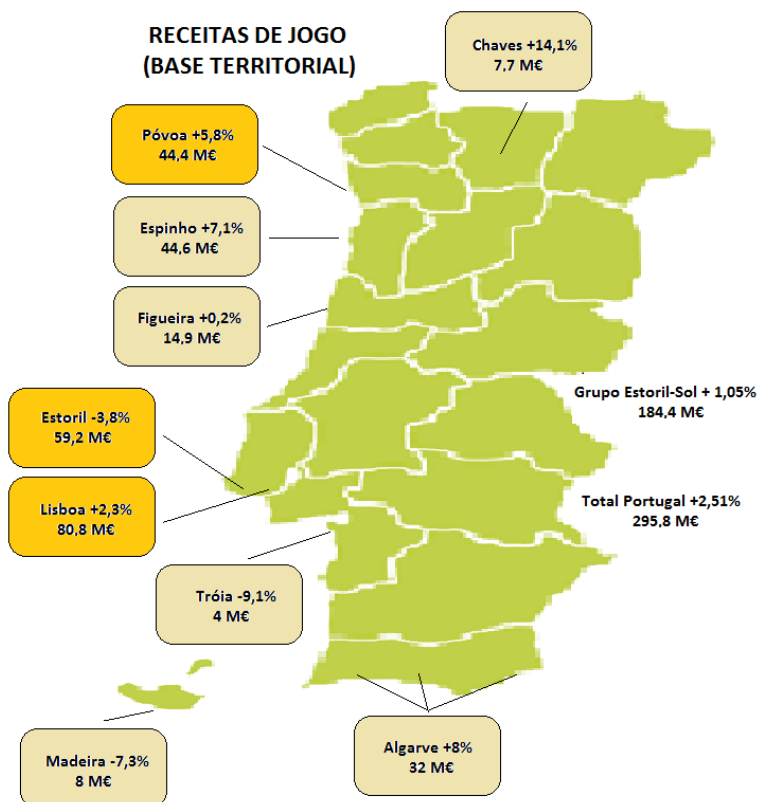
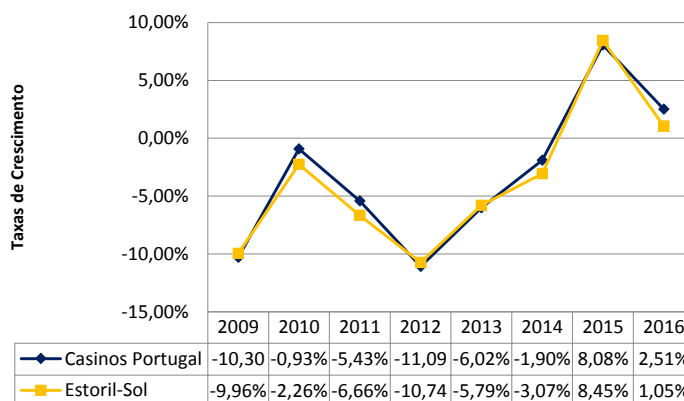
6. ANÁLISE FINANCEIRA – CONTEXTO DO SECTOR E DO GRUPO ESTORIL-SOL

- Base Territorial

A tendência de recuperação das receitas de jogo geradas pelo sector que se começou a verificar no final do segundo semestre de 2014 manteve-se durante o ano de 2016, contudo esta evolução fica aquém da evolução ocorrida em 2015, sendo que esta perda de vigor das taxas de crescimento (positivas) ocorreu com especial incidência nos últimos meses do ano, o que acabou por prejudicar a performance global do mesmo. Desta forma as receitas de jogo de base territorial apresentaram um crescimento no ano de 2016, de 2,5% no sector e de 1% no Grupo Estoril-Sol. Esta tendência positiva de crescimento das receitas que ocorreu no ano de 2016 dá continuidade ao ciclo positivo de evolução das receitas de jogo que se iniciou em 2015, e que quebrou com um ciclo negativo que se vinha verificando desde o ano de 2008, ciclo este que tinha provocado quebras acumuladas nas receitas de jogo geradas pelo sector em Portugal de mais de 30%.

Em Portugal, a actividade de jogo em casinos de base territorial é desenvolvida por quatro grupos empresariais que exploram, em regime de concessão pública, os onze casinos existentes em território nacional. O Grupo Estoril-Sol, através das suas subsidiárias, explora três dos quatro maiores casinos de Portugal, sendo responsável por 63% do volume de receitas e impostos pagos e gerados em Portugal pela actividade de Jogo. As receitas de jogo geradas durante o ano de 2016 pelos casinos portugueses ascenderam a 295,8 milhões de Euros, evidenciando uma subida de 2,5%, ou seja, um aumento de 7,2 milhões de Euros face ao valor registado em igual período do ano anterior.

Evolução das taxas de crescimento das Receitas de Jogo (base territorial) em Portugal



As receitas de jogo de base territorial geradas pelo Grupo Estoril-Sol no mesmo período ascenderam a 184,4 milhões de Euros tendo apresentado um crescimento de 1% correspondentes a 1,9 milhões de Euros.

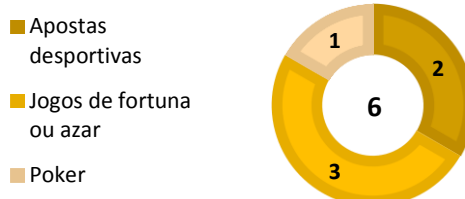
- Apostas online

No dia 28 de Junho de 2015 entrou em vigor o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei nº66/2015.

A emissão da primeira licença ocorreu um ano depois, em Maio de 2016, tratando-se de uma licença de apostas desportivas à cota. A segunda licença emitida pela Comissão de Jogos do Turismo de Portugal ocorreu em Julho de 2016 e visou igualmente a exploração de apostas desportiva à cota.

Em Julho de 2016 foi atribuída a primeira licença para exploração de jogos de fortuna ou azar online. Esta licença foi atribuída ao Grupo Estoril-Sol no dia 25 de Julho de 2016, tendo o Grupo iniciado actividade nesse mesmo dia. De então para cá foram emitidas mais duas licenças para exploração de jogos de fortuna ou azar online, totalizando a esta data três licenças atribuídas no total.

LICENÇAS ONLINE



O Grupo Estoril-Sol registou receitas de jogo online até Dezembro de 2016 no montante de 4,8 milhões de Euros.

O Grupo registou durante o ano de 2016 receitas combinadas de jogo, territorial e online, no montante total de 188,9 milhões Euros, tendo registado um crescimento global de 3,7%, para o qual contribuíram também as receitas do jogo online (inexistentes em 2015).

7. ANÁLISE FINANCEIRA - CONTAS INDIVIDUAIS

A Estoril-Sol, SGPS, S.A., não exerce directamente qualquer actividade económica, sendo os seus resultados na sua grande maioria explicados pelo desempenho operacional das suas subsidiárias.

O resultado líquido do exercício de 2016 foi positivo em 6,6 milhões de Euros, e evidencia uma melhoria assinalável quando comparado com o resultado líquido positivo de 4,1 milhões de Euros registados no ano anterior. Esta melhoria resulta essencialmente dos ganhos e perdas imputados pelas subsidiárias de Jogo, Estoril-Sol (III) e Varzim-Sol, cuja combinação de resultados em 2016 voltou à semelhança de 2015 a ser positiva, em contraste com o que ocorria até 2014. Ao resultado da operação de base territorial acresce também a contribuição dos resultados de base online, inexistentes em 2015, e que contribuíram também para melhoria global dos resultados da Estoril-Sol, SGPS, S.A.

8. ANÁLISE FINANCEIRA - CONTAS CONSOLIDADAS

Como é facilmente compreensível a performance financeira do Grupo Estoril-Sol está fortemente dependente da evolução das receitas de jogo. Em 2016 o Grupo viu as suas receitas brutas de jogo crescerem 3,7%, tendo estas atingido os 188,9 milhões de Euros. Para este aumento contribuíram as receitas de jogo online, inexistentes em 2015. As Receitas de jogo online ascenderam a 4,9 milhões de Euros em 2016 e representaram 3% do total de receitas de jogo do Grupo. As receitas de jogo de base territorial do Grupo cresceram 1% em 2016 e ascenderam 184,4 milhões de Euros (182,5 em 2015).

Deduzidas de Imposto Especial de Jogo as receitas de jogo totais do Grupo traduziram-se em 92,5 milhões de Euros, uma aumento de 6,2% face aos 87,1 milhões de Euros alcançados em 2015. A taxa efectiva de imposto suportada pelo Grupo foi em 2016 de 51% face aos 52% de 2015, tendo contribuído para esta redução o facto de as receitas de jogo online serem tributadas a uma taxa que varia num intervalo de 15% a 30%, consoante o volume de receitas alcançado. Em 2016 o Casino de Estoril e Lisboa suportaram taxas efectivas de imposto de 50%, o Casino da Póvoa de 57%, tendo uma vez mais sido penalizado pela aplicação da tabela das contrapartidas mínimas anuais, e o Casino Online suportou uma taxa de imposto efectiva de 20,2%.

	Dez - 2016	Dez - 2015	Var %
Receita de Jogo	188.990.943	182.242.909	3,7%
Imposto Especial Jogo	-96.448.660	-95.092.204	a)
Taxa Efectiva de Imposto	51%	52%	
Receita Líquida de Imposto Jogo	92.542.283	87.150.705	6,2%
Outras receitas operacionais (F&B / Animação)	9.871.601	10.626.797	-7,1%
Custos operacionais	-71.665.716	-68.229.114	5,0%
EBITDA	30.748.168	29.548.388	4,1%
Amortizações e Depreciações	-20.423.898	-21.009.553	-2,8%
Custos Financeiros	-2.744.773	-4.272.038	-36%
Imposto sobre rendimento (IRC)	-117.699	-70.734	66%
Resultado Líquido Consolidado do exercício	7.461.798	4.196.062	78%
Accionistas da empresa mãe	6.554.939	4.196.062	
Interesses minoritários	906.859	-	
	7.461.798	4.196.062	

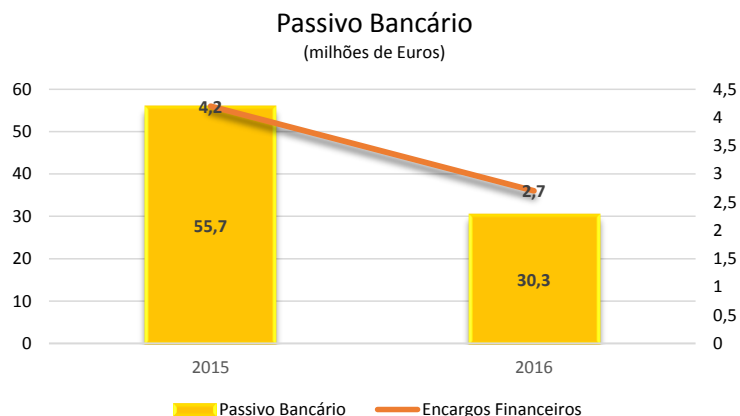
a) Inclui os montantes registados na rubrica "Impostos sobre o Jogo" a título de "Imposto Especial de Jogo" e "Remanescente calculado sobre a Contrapartida Mínima"

As demais receitas operacionais do Grupo Estoril-Sol, restauração e animação, apresentam um decréscimo de 7% tendo totalizado 9,8 milhões de Euros. O aumento dos custos operacionais do Grupo em 5% reflecte o investimento levado a cabo pelo Grupo no sentido de dinamizar e aumentar a oferta de entretenimento, lazer e restauração nos casinos por si explorados, mas principalmente o forte investimento em marketing e publicidade levado a cabo pelo Grupo em 2016 relacionado com a campanha abertura e lançamento do casino online. Esta campanha exigiu um forte compromisso e investimento em 2016 por parte do Grupo, mas veio a revelar-se essencial para a obtenção dos bons resultados deste novo segmento de negócio.

A combinação favorável entre o aumento das receitas de jogo e aumento dos custos operacionais em menor proporção, permitiu ao Grupo Estoril-Sol melhorar os seus resultados operacionais em 4%, tendo registado no ano de 2016 um EBITDA positivo de 30,7 milhões de Euros que compara com os 29,5 milhões de Euros alcançados em 2015.

Num esforço concertado de equilíbrio financeiro e menor dependência de terceiros, o Grupo reduziu o seu passivo bancário em 25,4 milhões de Euros, tendo dessa redução resultado uma diminuição significativa dos encargos financeiros suportados pelo Grupo. A Dezembro de 2016 o passivo bancário do Grupo ascendia a 30,3 milhões de Euros. O Grupo suportou em 2016 encargos financeiros no montante global 2,7 milhões de Euros, um decréscimo de 36% face ao ano anterior.

O Resultado Líquido Consolidado do Grupo foi em 2016 positivo em 7,4 milhões de Euros que compara com um resultado positivo de 4,1 milhões Euros registados no exercício anterior. Destes 7,4 milhões de Euros, 6,5 milhões Euros pertencem aos accionistas da Estoril-Sol, SGPS, S.A, sendo os remanescentes pertencentes aos interesses minoritários e não controláveis.



Esta melhoria significativa dos resultados reflecte essencialmente: o crescimento das receitas de jogo, a optimização da estrutura de custos levada a cabo no decurso dos últimos anos e a redução da exposição bancária do Grupo com a consequente redução dos encargos financeiros suportados.

Do futuro:

As especificidades e os condicionalismos em que, no presente, se move a economia nacional, tornam particularmente arriscado prever a evolução dos factores que determinam o resultado da exploração dos casinos portugueses. Se, por um lado, a aposta no aumento do consumo interno que vem marcando a política económica do governo, é condição de partida para um aumento do rendimento disponível, referencial importante para a determinação da evolução favorável das receitas de jogo, por outro lado continua a subsistir a dúvida se as preocupações da comunidade europeia não virão a determinar, no futuro, a necessidade de adopção de medidas de índole contraccionista que necessariamente se repercutirão de forma negativa no andamento dessas mesmas receitas de jogo.

Será, assim, avisado esperar pelos resultados da execução orçamental do ano em curso para podermos adquirir, numa perspectiva macroeconómica, maior convicção sobre o rumo que o País seguirá.

Em função dos resultados que vêm sendo obtidos até ao presente momento, podemos, todavia, prever para o exercício já em curso, um moderado crescimento de receitas.

9. ANÁLISE FINANCEIRA - RELATO POR SEGMENTOS

As actividades do Grupo centram-se essencialmente na exploração do Casino do Estoril e do Casino de Lisboa, concessionados até 2020 à Estoril-Sol (III), e na exploração do Casino da Póvoa de Varzim, concessionado à Varzim-Sol até 2023. Desde Julho de 2016 o grupo passou também a deter uma licença de exploração de jogo online válida até Julho de 2019, somando assim mais um segmento de negócio.

À semelhança do que aconteceu em 2016 com o sector em Portugal, também as receitas de jogo dos casinos

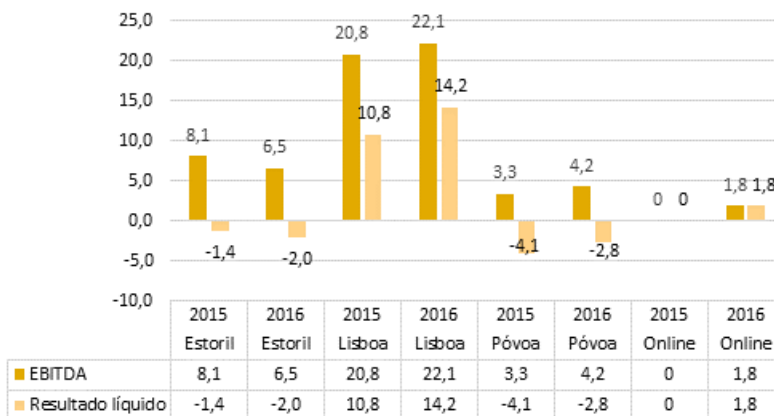
explorados pelo Grupo apresentaram taxas de crescimento positivas, com excepção do Casino do Estoril onde as receitas de jogo recuaram 3,8% para os 59,2 milhões de Euros. O Casino de Lisboa apresentou um crescimento de 2,3% das suas receitas de jogo, tendo as mesmas ascendido a 80,5 milhões de Euros. O Casino da Póvoa foi de todos o que mais viu as suas receitas de jogo crescer, 5,8%, tendo as mesmas atingido os 44,3 milhões de Euros. Este crescimento porém não foi suficiente para repor o patamar de receitas gerado em 2009, e como tal o Casino da Póvoa viu uma vez mais em 2016 serem-lhe exigidos valores a título de “Contrapartida Mínima” de Imposto de Jogo no valor total de 3,2 milhões de Euros, e que em termos práticos se traduzem numa taxa efectiva de imposto sobre as receitas de jogo de aproximadamente 57%. Tendo iniciado actividade no dia 25 de Julho de 2016, o Casino Online gerou receitas de jogo de aproximadamente 4,8 milhões de Euros, tendo contribuído significativamente para a melhoria global das receitas de jogo do Grupo que totalizaram em 2016, 188,9 milhões de Euros, um crescimento global de 3,7% face a 2015.

As quebras acumuladas das receitas de jogo, resultado de anos sucessivos caracterizados por um quadro macroeconómico nacional e europeu de contracção das economias e do rendimento disponível das famílias, têm conduzido à adopção de políticas por parte do Grupo de racionalização de meios e optimização de recursos com vista a

atingir o equilíbrio económico e financeiro das concessões em que opera. A combinação favorável durante

	Estoril	Lisboa	Póvoa	Online	Outros
Receita de Jogo	59.209.867	80.565.891	44.346.395	4.868.790	
Impostos sobre o Jogo	-29.612.596	-40.406.600	-25.445.434	-984.029	
Taxa Efectiva de Imposto	50%	50%	57%	20%	
Receita Líquida de Imposto Jogo	29.597.272	40.159.291	18.900.961	3.884.761	
EBITDA	6.531.622	22.125.600	4.296.877	1.827.924	
Margem de EBITDA	11%	27%	10%	38%	
Amortizações e Depreciações	-7.782.909	-6.956.133	-5.808.066	-11.859	
Custos Financeiros	-756.826	-984.252	-1.195.348	-2.347	
Resultados do segmento	-2.008.113	14.185.215	-2.766.037	1.813.718	
Resultado operações outros segmentos					-3.762.985
Resultado Líquido Consolidado - 2016					7.461.798

EBITDA / Resultado Líquido
(milhões de Euros)



o ano 2016 destas políticas com a recuperação das receitas de jogo permitiu a consolidação dos resultados operacionais (EBITDA) dos casinos explorados pelo Grupo, tendo todos eles registado resultados operacionais positivos, com maior expressão no caso do Casino de Lisboa 22,1 milhões de Euros, tendo do Casino do Estoril apresentado um EBITDA positivo de 6,5 milhões de Euros, o Casino da Póvoa 4,2 milhões de Euros e o recém-criado Casino Online 1,8 milhões de Euros. Tanto o Casino da Póvoa como o Casino do Estoril apresentam um resultado líquido negativo, -2,8 milhões de Euros e -2 milhões de Euros, respectivamente, ao contrário do seu congénere de Lisboa que apresenta um resultado líquido positivo de aproximadamente 14,2 milhões de euros. O Casino Online registou um resultado positivo em 2016 de 1,8 milhões de Euros.

Importa assim enfatizar que esta performance tem sido sucessivamente penalizada pelos impostos que incidem directamente sobre as receitas de jogo, e que no caso do casino da Póvoa correspondem, em 2016, a uma taxa efectiva de imposto de 57% sobre as receitas de jogo geradas, comprovando na prática os níveis elevados e desadequados da fiscalidade específica da actividade de Jogo face à conjuntura actual dos Casinos Portugueses. Ainda assim de realçar o facto dos resultados apresentados terem melhorado em todos os casinos, com a excepção do Casino do Estoril.

Prosseguindo uma política de selecção criteriosa de investimentos, o Grupo efectuou em 2016 investimentos no montante global de 5 milhões euros, sendo que destes, foram canalizados para o Casino da Póvoa 2,2 milhões de Euros, 1,5 milhões Euros para o Casino de Lisboa e 1,1 milhões de Euros para o Casino do Estoril. A grande maioria deste investimento foi aplicado na aquisição de equipamento de jogo com vista à renovação e substituição de algum equipamento de jogo com maior antiguidade. A aquisição deste tipo de equipamento é comparticipada a 50% pelo Serviço de Inspecção de Jogos do Turismo de Portugal.

10. RECURSOS HUMANOS

A política de remunerações e regalias sociais praticada pelo Grupo Estoril-Sol ao longo dos últimos anos tem vindo a privilegiar a contenção ao nível da atualização das remunerações fixas, promovendo o aumento das remunerações variáveis indexadas a resultados, assegurando complementarmente um conjunto relevante de benefícios e regalias sociais ao nível da saúde designadamente: seguro de saúde, apoio médico e comparticipação em medicamentos. O Grupo tem vindo a dinamizar, de forma crescente, a celebração de protocolos com Instituições diversas no âmbito de projetos de responsabilidade social, designadamente com a Associação Portuguesa de Casinos ao nível do suporte a campanhas de solidariedade e com a EPIS "Empresários para a Inclusão Social" no âmbito de projetos de voluntariado de apoio a alunos com dificuldades escolares.

	Nº médio de colaboradores	
	2016	2015
Casino do Estoril	340	333
Casino de Lisboa	300	299
Casino da Póvoa	239	240
Casino Online	9	-

Em 2016 a subsidiária do Grupo, Estoril-Sol (III) que explora os casinos do Estoril e Lisboa, com a imprescindível e relevante colaboração da Comissão de Trabalhadores, assinou com o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos dos Serviços e com o SPBC - Sindicato dos Profissionais de Banca, um novo Acordo de Empresa que assegura a manutenção de benefícios e regalias sociais que diferenciam, positivamente, a Estoril-Sol (III) e o Grupo Estoril-Sol no panorama laboral do país.

11. POLITICA FINANCEIRA DO GRUPO

As Empresas do Grupo Estoril Sol prosseguem uma política financeira baseada na preservação da sua independência financeira, maioritariamente apoiada pelos meios libertos anualmente.

Com o suporte de diversas instituições de crédito, as Empresas do Grupo recorrem a um conjunto de instrumentos financeiros, de taxa variável, cujas maturidades são negociadas em função da previsível capacidade de libertação de fundos.

12. GESTÃO DE RISCO

As Empresas do Grupo, enquanto entidades concessionárias da actividade de jogo, encontram-se expostas, no normal desenvolvimento das suas actividades, a um conjunto de riscos e incertezas, a seguir identificadas:

Risco Físico e Contratual:

As empresas do Grupo visando a prevenção e minimização dos riscos inerentes às suas actividades, dispõem de Serviços técnicos especializados de supervisão responsáveis pelo cumprimento rigoroso das normas de segurança física de clientes, colaboradores e instalações e, ainda, do cumprimento da legislação que tutela o sector de jogo em Portugal, sendo de salientar que os Casinos portugueses estão sujeitos a uma fiscalização permanente e presencial feita pelo Estado através do Serviço de Inspeção de Jogo, do Instituto de Turismo de Portugal I.P.

Periodicamente, com a colaboração de entidade externa, são realizadas análises de risco aos procedimentos instituídos e à segurança física dos activos.

Risco de Negócio:

Nos termos do contrato de concessão, o Estado Português garante às concessionárias a exclusividade na exploração dos jogos de fortuna e azar a troco do pagamento de elevadas contrapartidas iniciais e de elevadas taxas de tributação anual. Não obstante, o Estado Português tem-se revelado incapaz de regulamentar o acesso de cidadãos nacionais aos milhares de casinos cibernéticos ilegais que hoje existem e constituem um crescente factor de concorrência desleal, quer por representarem um significativo acréscimo de oferta clandestina, quer por significarem uma flagrante via de evasão fiscal.

Acresce ainda o facto não menos relevante de o Decreto-Lei nº275/2001 prever o pagamento de contrapartidas mínimas as quais foram constituídas numa base de crescimento de receitas anuais a preços correntes, até final da concessão, o que no actual cenário macroeconómico de crise permanente, leva a que as entregas das contrapartidas anuais se cifrem em valores superiores a 50% da receita bruta. Contudo, face ao desequilíbrio existente nos contratos de concessão que importa urgentemente regularizar em prol das Concessionárias, bem como das receitas provenientes para o Turismo, cremos que a Tutela tudo fará para repor o necessário equilíbrio, e que este facto será ultrapassado. Caso assim não se proceda, as Concessionárias encontram-se a acionar acções judiciais para tal facto, a fim de fazer valer os seus direitos.

Risco Financeiro:

Os significativos investimentos que as Empresas do Grupo realizaram nos últimos anos, de que destacamos o montante pago pelas prorrogações dos contratos de concessão da zona do Estoril e da Póvoa de Varzim, a contrapartida inicial paga relativa ao Casino Lisboa e os investimentos feitos por motivos de reconstrução, renovação, modernização e ampliação dos Casinos, implicaram, no passado recente, um acréscimo de endividamento que, conjugado com as variações das taxas de juro do mercado, determinaram elevados custos financeiros e um potencial risco de liquidez.

Em função dos meios monetários libertos pela exploração, entendemos que o risco financeiro a que as Empresas do Grupo estão expostas é diminuto, tendo o mesmo juízo de valor prevalecido na análise efectuada pelas Instituições Financeiras, expresso na dispensa da prestação de quaisquer garantias patrimoniais nas operações contratadas.

Risco de Crédito:

A legislação portuguesa proíbe as concessionárias de casinos de conceder crédito à actividade de jogo pelo que, também neste capítulo, as Empresas concessionárias não estão expostas a risco de crédito. As demais receitas da actividade de restauração e animação, que representam cerca de 3% das receitas, traduzem uma exposição despreciable.

Risco Cambial:

Todas as operações são realizadas em Euros pelo que as Empresas do Grupo não têm qualquer exposição ao risco cambial.

13. FACTOS RELEVANTES

- Em 2013, e após deliberação unânime tomada em sede da Associação Portuguesa de Casinos, as empresas operacionais do Grupo Estoril-Sol, intentaram contra o Estado acções judiciais em que pedem que seja reposto o equilíbrio económico e financeiro das concessões. Tal pedido é alicerçado, entre outras razões, pelo facto de o Estado, através de acções e omissões, ter dado causa a alterações das circunstâncias que estiveram na base da negociação das concessões. De entre elas releva o facto de ter sido pressuposto na base de cálculo dos impostos a pagar pelas concessionárias uma subida contínua e acentuada de receitas em todo o período da concessão. Não obstante não se ter verificado essa proposição, devido à conjuntura económica e também como consequência da atitude do Estado em relação ao jogo on-line e ao jogo clandestino, entre outras, continuou este a exigir-lhes o pagamento de elevadíssimos impostos, calculados sobre receitas que estas não obtiveram.

Assim, não restou alternativa às concessionárias que não fosse a de impugnarem junto dos competentes Tribunais Administrativos e Fiscais todas as liquidações de imposto que lhes foram apresentadas desde então, tendo para esse efeito, apresentado as necessárias garantias judiciais. Contudo à data de aprovação deste mesmo relatório, e pese embora o Grupo tenha impugnado todas as liquidações de imposto que lhe foram apresentadas, as mesmas encontram-se, sem excepção, liquidadas, não tendo o Grupo ou qualquer das suas subsidiárias, por esta mesma razão, à data destas demonstrações financeiras qualquer dívida vencida para com Estado Português relacionada com o Imposto de Jogo. (Nota 29 e 32 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas).

- Entrou em vigor no dia 28 de Junho de 2015 o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei nº66/2015. Esta regulamentação que entrou agora em vigor, e que o Governo aprovou, veio uma vez mais traduzir-se numa penalização para as concessionárias de jogo pondo unilateralmente termo ao direito exclusivo de exploração dos jogos de fortuna ou azar em território nacional, – direito esse pelo qual pagaram vultuosas quantias e assumiram significativas obrigações acessórias de exploração –, o diploma agora em vigor, coloca-as, no essencial, em igualdade de circunstâncias com os infractores do passado que, entretanto, conseguiram ilegalmente construir a sua base de dados de clientes, factor determinante para garantir o sucesso deste negócio.

- A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 25 de Julho de 2016, deliberou ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de Abril, atribuir à Estoril Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A., uma licença para exploração de Jogos de fortuna ou azar online, a qual operará sob o domínio de internet www.estorilsolcasinos.pt/. Essa licença será válida pelo prazo inicial de três anos, a contar da data da sua emissão, caducando em 24 de Julho de 2019, caso não seja renovado, nos termos e condições previstos no RJO. A Estoril Sol Digital, iniciou a exploração da actividade de jogo online através do sítio de internet atrás mencionado no mesmo dia da atribuição da licença, isto é, 25 de Julho de 2016.

- No âmbito da actividade de exploração de jogos online, que pretende efectuar através da sua subsidiária a Estoril Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A, a Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., sociedade detida pela emitente, celebrou com a sociedade Vision Gaming Holding Limited, sediada em Malta, um acordo de associação, através do qual esta passou a deter uma participação minoritária, correspondente a 49,9998% do capital social da Estoril Sol Digital, mantendo a Estoril Sol (III) S.A. a maioria do capital e dos votos na referida sociedade. Desta operação não resultaram mais-valias para o Grupo Estoril-Sol em face da venda parcial do capital social ter sido realizada pelo mesmo valor da sua constituição.

14. FACTOS SUBSEQUENTES

Entre o dia 31 de Dezembro de 2016 e a data do presente relatório, não ocorreram factos relevantes que possam afectar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da Estoril-Sol, S.G.P.S. e as demais Empresas do Grupo, para além dos abaixo indicados:

- Durante o primeiro trimestre de 2017 o Grupo liquidou 11.606.867 Euros relativos á contrapartida anual do Imposto Especial de Jogo, 3.241.292 Euros referentes ao remanescente calculado sobre a contrapartida mínima, e 6.541.148 Euros referentes ao Imposto Especial de Jogo relativo ao período de Dezembro de 2016 (Nota 29 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas), tendo sido canceladas garantias bancárias prestadas pelo Grupo no montante total de 17.244.052 Euros.

15. DECLARAÇÕES

Declaração de informação verdadeira, completa e adequada.

Os membros do Conselho de Administração da Estoril-Sol, S.G.P.S., S.A. assumem a responsabilidade pela veracidade da informação contida no presente Relatório de Gestão e asseguram que não existem omissões que sejam do seu conhecimento, o qual expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, bem como contém a adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam as empresas do Grupo. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, reflectem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente, bem como das empresas incluídas no perímetro da consolidação.

16. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração quer expressar publicamente o seu agradecimento a todos os clientes do Grupo Estoril-Sol pela preferência e confiança demonstradas, aos fornecedores e às Instituições de Crédito pela cooperação recebida.

O Conselho de Administração manifesta, ainda, o seu apreço e agradecimento a todos quantos, no decorrer do exercício, com ele colaboraram, nomeadamente aos membros de todos os Órgãos Sociais, sendo devido um agradecimento especial aos Trabalhadores do Grupo Estoril-Sol pelo elevado sentido de responsabilidade com que encararam as difíceis – mas indispensáveis - acções de gestão que empreendemos.

Estoril, 18 de Abril de 2017

O Conselho de Administração

- Presidente:

Stanley Hung Sun Ho

- Vice-Presidentes:

Mário Alberto Neves Assis Ferreira

Patrick Wing Ming Huen

- Vogais:

Pansy Catilina Chiu King Ho

Ambrose Shu Fai So

Man Hin Choi

António José de Melo Vieira Coelho

Vasco Esteves Fraga

Jorge Armindo de Carvalho Teixeira

Calvin Ka Wing Chann

Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz

Esta página está deliberadamente em branco

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da Sociedade, é de €59.968.420,00 Euros está integralmente realizado, e é constituído por 11.993.684 acções no valor nominal de €5,00 Euros cada.

A Sociedade detém em carteira 62.565 acções próprias.

Todas as acções representativas do capital social da Sociedade - acções ordinárias, nominativas e ao portador - estão admitidas à negociação, não havendo categorias de acções com direitos ou deveres especiais.

A estrutura de capital é a seguinte:

Entidade / Accionista	Nº de acções detidas directamente em 31-Dez-2016	% Capital Social	% Direitos de voto
Finansol - Sociedade de Controlo, SGPS, S.A.	6.930.604	57,79%	60,23%
Amorim - Entertainment e Gaming International, SGPS, S.A.	3.917.793	32,67%	33,13%
Restantes Accionistas	1.082.722	9,03%	6,64%
Acções Próprias	62.565	0,52%	---
Total	11.993.684	100,00%	100,00%

2. Restrições à transmissibilidade e titularidade de acções

Existem restrições à transmissibilidade de acções que resultam da aplicação a esta Sociedade do estatuído na Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/99 (2ª série) publicada no D.R. II série n.º 184 de 9 de Agosto de 1999, que obriga a sociedade a respeitar os requisitos previstos no art.º 17º do D.L. n.º 422/89, de 2 de Dezembro, nos termos seguintes:

" 1 - Os capitais próprios das sociedades concessionárias não poderão ser inferiores a 30% do activo total líquido, devendo elevar-se a 40% deste a partir do sexto ano posterior à celebração do contrato de concessão, sem prejuízo do respectivo capital social mínimo a ser fixado, para cada uma delas, no decreto regulamentar a que se refere o artigo 11º.

2 - Pelo menos 60% do capital social serão sempre representados por acções nominativas ou ao portador, em regime de registo, sendo obrigatória a comunicação à Inspecção-Geral de Jogos pelas empresas concessionárias de todas as transferências da propriedade ou usufruto destas no prazo de 30 dias após o registo no livro próprio da sociedade ou de formalidade equivalente.

3 - A aquisição, a qualquer título, da propriedade ou posse de acções que representem mais de 10% do capital ou de que resulte, directa ou indirectamente, alteração de domínio das concessionárias por outrem, pessoa singular ou colectiva, carece de autorização do membro do Governo responsável pela área do turismo, sob pena de os respectivos adquirentes não poderem exercer os respectivos direitos sociais.

4 - Se o adquirente das acções for pessoa colectiva, poderá a autorização condicionar a transmissão à sujeição da entidade adquirente ao regime do presente artigo.

5 - O decreto regulamentar a que se refere o artigo 11º poderá impedir ou limitar a participação, directa ou indirecta, no capital social de uma concessionária por parte de outra concessionária ou concessionárias, sendo nulas as aquisições que violem o disposto naquele diploma."

3. Número de acções próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as acções próprias

A Sociedade detém 62.565 acções próprias correspondentes a 0,52% do seu capital social.

A aquisição dessas mesmas acções ocorreu conforme se detalhe na tabela abaixo:

Ano Aquisição	Nº acções	Valor nominal	Total nominal	Total prémios	Total
2001	34.900	5	174.500	280.945	455.445
2002	43	5	215	184	399
2007	22	5	110	88	198
2008	27.600	5	138.000	114.264	252.264
Total	62.565		312.825	395.481	708.306

Euros

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração da Sociedade não existem acordos de que a Estoril-Sol seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade, na sequência de uma oferta pública de aquisição.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

Não foram adoptadas quaisquer medidas defensivas, por se entender que as mesmas não se justificam, tendo presente a estrutura accionista da Sociedade que se mantém estável há vários anos e a existência de dois accionistas de referência que concentram 90,45% do capital social (a percentagem de free-float é manifestamente reduzida).

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

A Sociedade não tem conhecimento de acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

A Sociedade tem dois accionistas de referência que, em conjunto, controlam, directa e indirectamente, cerca de 90,4% do capital social e 93,36% dos respectivos direitos de voto:

Em 31 de Dezembro de 2016 a estruturas das participações qualificadas na Estoril-Sol, SGPS,S.A., calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), era como segue:

Entidade / Accionista	Nº de acções detidas directamente em 31-Dez-2016	% Capital Social	% Direitos de voto
Finansol - Sociedade de Controlo, SGPS, S.A.	6.930.604	57,79%	60,23%
Amorim - Entertainment e Gaming International, SGPS, S.A.	3.917.793	32,67%	33,13%
Restantes Accionistas	1.082.722	9,03%	6,64%
Acções Próprias	62.565	0,52%	---
Total	11.993.684	100,00%	100,00%

FINANSOL, SOCIEDADE DE CONTROLO, S.G.P.S., S.A.

A ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 62.565 acções próprias, pelo que sendo a FINANSOL - SOCIEDADE DE CONTROLO, S.G.P.S., S.A., em 31 de Dezembro de 2016 titular de 6.930.604 acções da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., detinha directamente 57,79% do capital social e 58,09% dos direitos de voto.

Os membros dos Órgãos de Administração e Conselho Consultivo das Empresas que se encontram em relação de domínio ou de Grupo com a ESTORIL-SOL., detinham 255.698 acções da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., correspondentes a 2,1% do capital social e direitos de voto.

Assim, em termos globais, a participação directa e indirecta da FINANSOL no capital da ESTORIL-SOL é de 57,79% e de 60,23% dos direitos de votos.

AMORIM - ENTERTAINMENT E GAMING INTERNATIONAL, S.G.P.S, S.A.

A ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 62.565 acções próprias, e, sendo a AMORIM - ENTERTAINMENT E GAMING INTERNATIONAL, S.G.P.S., S.A. titular de 3.917.793 acções, esta sociedade detinha directamente 32,67% do capital social e 33,13% dos direitos de voto da ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A..

Por seu turno o Senhor José Américo Amorim Coelho, era titular de 34.915 acções da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., correspondentes a 0,29% do capital social e direitos de voto.

Assim, em termos globais, a participação directa e indirecta da AMORIM- ENTERTAINMENT E GAMING INTERNATIONAL, SGPS, SA no capital social da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. era, em 31 de Dezembro de 2016, de 32,67% e de 33,13% dos direitos de votos.

8. Indicação sobre o número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros dos órgãos sociais da Sociedade titulares de valores mobiliários emitidos pela ESTORIL-SOL, S.G.P.S. e por sociedades com as quais a Empresa se encontra em relação de domínio ou de grupo, em 31 de Dezembro de 2016, eram os seguintes:

	Nº Acções em 31.12.15	Data	Valor (€/acção)	Nº acções adquiridas	Nº acções alienadas	Nº Acções em 31.12.16
Membros do Conselho de Administração						
Stanley Hung Sun Ho	135.662	-	-	-	-	135.662
Mário Alberto Neves Assis Ferreira	601	-	-	-	-	601
Patrick Wing Ming Huen	55.000	-	-	-	-	55.000
Pansy Catilina Chiu King Ho	0	-	-	-	-	0
Ambrose Shu Fai So	50.000	-	-	-	-	50.000
Man Hin Choi	527	-	-	-	-	527
António José de Melo Vieira Coelho	0	-	-	-	-	0
Vasco Esteves Fraga	608	-	-	-	-	608
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira	0	-	-	-	-	0
Calvin Ka Wing Chann	1.000	-	-	-	-	1.000
Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz	0	-	-	-	-	0
Membros do Conselho Consultivo						
Rui José da Cunha	12.300	-	-	-	-	12.300
Membros do Conselho Fiscal						
Mário Pereira Pinto	0	-	-	-	-	0
António José Alves da Silva	0	-	-	-	-	0
Manuel Martins Lourenço	0	-	-	-	-	0
Armando do Carmo Gonçalves	0	-	-	-	-	0
Revisor Oficial de Contas						
José Martins Lampreia	0	-	-	-	-	0

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

Nos termos dos artigos 22º e 23º dos Estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração gerir as actividades da Sociedade, sendo-lhe conferidos exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade. Para o efeito, goza dos mais amplos poderes de gestão, podendo deliberar sobre qualquer assunto da administração da Sociedade, nomeadamente sobre:

- Eleição do seu Presidente e do Vice-Presidente, caso a Assembleia Geral não tenha, ela própria, procedido a essa nomeação;
- Cooptação de administradores substitutos;
- Criação, composição, competência e funcionamento da Comissão Executiva;
- Pedido de convocação de Assembleias-Gerais;
- Relatório e conta anuais, a submeter à Assembleia Geral;

- f. Proposta à Assembleia Geral de prestação de cauções e dação de garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- g. Proposta à Assembleia Geral de extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade;
- h. Modificações importantes na organização da empresa;
- i. Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j. Proposta à Assembleia Geral de aumento ou redução de capital social;
- k. Proposta à Assembleia Geral de projectos de fusão, cisão ou transformação da Sociedade;
- l. Aumentos de capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo e absoluto de aumento de um milhão seiscientos e vinte e um mil e noventa e três Euros e dezassete cêntimos, por entradas em dinheiro, desde que, respeitadas normas imperativas legais, o aumento se destine a ser subscrito por administradores, colaboradores da empresa e outras pessoas ou entidades com prestação de serviços relevantes à mesma, a identificar nos termos e condições deliberadas em Assembleia Geral [artigo 5.º, n.º 2 dos Estatutos, ex vi da alínea l) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo documento];
- m. Nomear e demitir quaisquer funcionários, fixando-lhes os respectivos vencimentos ou indemnizações, quando houver lugar a estas;
- n. Constituir mandatários ou procuradores e revogar os mandatos conferidos;
- o. Representar a sociedade, directamente ou através de mandatários, em juízo e fora dele, activa e passivamente, nomeadamente propondo, contestando e fazendo seguir acções, confessando, transigindo ou desistindo, bem como comprometer-se em arbitragens voluntárias;
- p. Exercer os direitos da sociedade correspondentes às suas participações no capital de outras sociedades;
- q. Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- r. Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do Conselho.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

A Sociedade não tem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respectivo mandato.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída, de acordo com o artigo 11.º dos Estatutos, por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário, ou apenas por um Presidente e um Secretário, conforme deliberado pela Assembleia Geral, que poderão ou não ser accionistas.

Por referência à data de 31 de Dezembro de 2016, a constituição da Mesa da Assembleia Geral era a seguinte:

Presidente:..... Dr. Pedro Canastra de Azevedo Maia

Vice-Presidente:... Dr. Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos

Secretário: Dr.ª Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral, no exercício das suas funções, conta com a colaboração dos demais elementos da Mesa e dos serviços da Sociedade que estão à sua inteira disposição para acorrer às suas solicitações e para o ajudarem na preparação e na prática de todos os actos da sua competência. Salienta-se a colaboração prestada na preparação e realização das reuniões da Assembleia-geral, sublinhando-se, por ser mais estreita, a colaboração da Direcção Administrativa e Financeira e da Direcção dos Serviços Jurídicos.

O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Mesa foram eleitos em Assembleia-Geral extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013, para o quadriénio de 2013/2016.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f);

Nos termos do mesmo 10.º, n.º 3 dos Estatutos da ESTORIL-SOL, a cada cem acções corresponde um voto. Os accionistas possuidores de um número de acções inferior ao que confira direitos de voto poderão agrupar-se de forma a completarem o número exigido para o exercício do direito de voto (um voto por cada cem acções) e fazer-se representar por um dos agrupados (artigo 10.º, n.º 4 dos Estatutos)

O regime aplicável em matérias de direito de voto resulta do disposto no artigo 10.º, n.º 1 dos Estatutos, que, em respeito pelas disposições legais aplicáveis, estabelece que: *“A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas possuidores de, pelo menos, cem acções, desde que o averbamento ou depósito dessas acções nos cofres da sociedade tenham sido efectuados até cinco dias antes da data marcada para a reunião da Assembleia Geral, ou as acções depositadas em intermediário financeiro, se forem tituladas, ou inscritas em contas de valores mobiliários escriturais, se revestirem essa natureza, e a declaração em conformidade recebida na sociedade até àquela data.”*

O voto por correspondência é admitido nos termos do n.º 5 do artigo 10.º dos Estatutos, mas não está prevista a possibilidade de voto através de meios electrónicos.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Não existem limitações ao exercício do direito de voto, designadamente não existe qualquer percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º

14. Identificação das deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Quer em primeira quer em segunda convocação, as deliberações sobre alterações estatutárias, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, eleição da Comissão de Fixação de Vencimentos e do Conselho Consultivo, supressão ou limitação do direito de preferência em aumentos de capital e designação de liquidatários da sociedade, têm de ser aprovadas pela maioria dos votos correspondentes ao capital social (artigo 13.º, n.º 3 dos Estatutos).

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição (ao longo de 2016)

15. Identificação do modelo de governo adoptado.

O modelo de governo adoptado pela Estoril-Sol assenta no modelo tradicional português (também identificado como “*modelo latino*”), sendo o governo da Sociedade assegurado por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (“ROC”).

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração.

As regras aplicáveis à designação e substituição dos membros do órgão de administração seguem as normas imperativas aplicáveis, bem como as disposições constantes dos Estatutos (em particular, o estabelecido nos artigos 17º a 24º dos Estatutos).

Nos termos dos Estatutos da Estoril-Sol, a administração da Sociedade compete a um Conselho de Administração que é composto por três a onze administradores, em número impar, accionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Os Estatutos da Estoril-Sol prevêm – ao abrigo das regras especiais de eleição constantes do artigo 392º do Código das Sociedades Comerciais -, que uma minoria de accionistas que represente, pelo menos, 10% do capital social da Sociedade e que tenha votado contra a proposta que fez vencimento na eleição do Conselho de Administração, tem o direito de designar um Administrador (artigo 17.º, n.º 5 dos Estatutos).

A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração poderá designar um dos seus membros para o exercício das funções de Presidente do Conselho e um ou dois para Vice-Presidentes. Na falta de designação pela Assembleia Geral, caberá aos administradores escolher de entre si o Presidente do Conselho de Administração e o(s) Vice-Presidente(s), podendo substituí-los a qualquer momento (artigo 17.º, n.ºs 3 e 4 dos Estatutos).

Nos termos da lei, quando um número de administradores for alargado durante um mandato, ou quando haja lugar a nomeação por cooptação, o mandato dos novos administradores termina simultaneamente com o mandato daqueles que já se encontravam em exercício (artigo 17.º, n.º 2 dos Estatutos).

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de quatro anos, sendo o ano de eleição considerado como um ano civil completo, não existindo restrição à reeleição dos administradores.

O Conselho de Administração delibera por maioria simples dos seus membros, sendo que a todos os administradores assiste igual direito de voto. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos emitidos.

Nos termos do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade, e conforme referido no Ponto 9 supra do presente Relatório, e muito embora a gestão da Sociedade esteja delegada a uma Comissão Executiva relativamente a todos os poderes de gestão legalmente delegáveis, o Conselho de Administração goza dos mais amplos poderes de gestão, podendo deliberar sobre qualquer assunto da administração da Sociedade, nomeadamente sobre:

- a. Eleição do seu Presidente e do Vice-Presidente, caso a Assembleia Geral não tenha, ela própria, procedido a essa nomeação;
- b. Cooptação de administradores substitutos;
- c. Criação, composição, competência e funcionamento da Comissão Executiva;
- d. Pedido de convocação de Assembleias-Gerais;
- e. Relatório e conta anuais, a submeter à Assembleia Geral;
- f. Proposta à Assembleia Geral de prestação de cauções e dação de garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- g. Proposta à Assembleia Geral de extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade;
- h. Modificações importantes na organização da empresa;
- i. Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j. Proposta à Assembleia Geral de aumento ou redução de capital social;
- k. Proposta à Assembleia Geral de projectos de fusão, cisão ou transformação da Sociedade;
- l. Aumentos de capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo e absoluto de aumento de um milhão seiscentos e vinte e um mil e noventa e três Euros e dezassete cêntimos, por entradas em dinheiro, desde que, respeitadas normas imperativas legais, o aumento se destine a ser subscrito por administradores, colaboradores da empresa e outras pessoas ou entidades com prestação de serviços relevantes à mesma, a identificar nos termos e condições deliberadas em Assembleia Geral [artigo 5.º, n.º 2 dos Estatutos, ex vi da alínea l) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo documento];
- m. Nomear e demitir quaisquer funcionários, fixando-lhes os respectivos vencimentos ou indemnizações, quando houver lugar a estas;
- n. Constituir mandatários ou procuradores e revogar os mandatos conferidos;
- o. Representar a sociedade, directamente ou através de mandatários, em juízo e fora dele, activa e passivamente, nomeadamente propondo, contestando e fazendo seguir acções, confessando, transigindo ou desistindo, bem como comprometer-se em arbitragens voluntárias;
- p. Exercer os direitos da sociedade correspondentes às suas participações no capital de outras sociedades;

- q. Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- r. Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do Conselho.

17. Composição do Conselho de Administração.

Nos termos do n.º 1 do artigo 17º dos Estatutos da ESTORIL-SOL, a administração da Sociedade compete a um Conselho de Administração que é composto por três a onze administradores, em número impar, accionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de quatro anos, sendo o ano de eleição considerado como um ano civil completo, não existindo restrição à reeleição dos administradores.

A composição do Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2016 era a seguinte:

Presidente:

Dr. Stanley Hung Sun Ho

Vice-Presidentes:

Dr. Mário Alberto Neves Assis Ferreira

Dr. Patrick Wing Ming Huen

Vogais:

Drª Pansy Catilina Chiu King Ho

Dr. Ambrose Shu Fai So

Sr. Man Hin Choi

Eng.º António José de Melo Vieira Coelho

Dr. Vasco Esteves Fraga

Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira

Dr. Calvin Ka Wing Chann

Dr. Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz

Os 11 (onze) membros do Conselho de Administração indicados, foram eleitos na Assembleia Geral que teve lugar no dia 4 de Fevereiro de 2013, tendo sido designados para exercício de funções no quadriénio de 2013/2016.

A primeira nomeação de cada um destes Administradores para o Conselho de Administração da Estoril-Sol ocorreu nos seguintes anos:

- Dr. Stanley Hung Sun Ho – primeira nomeação em 2002
- Dr. Mário Alberto Neves Assis Ferreira – primeira nomeação em 1996
- Dr. Huen Wing Ming Patrick – primeira nomeação em 1995
- Drª Pansy Catilina Chiu King Ho – primeira nomeação em 2010
- Dr. Ambrose So – primeira nomeação em 1978
- Sr. Choi Man Hin – primeira nomeação em 1995
- Eng.º António José de Melo Vieira Coelho – primeira nomeação em 2000
- Dr. Vasco Esteves Fraga – primeira nomeação em 2002
- Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira – primeira nomeação em 2006
- Dr. Calvin Ka Wing Chann – primeira nomeação em 2013
- Dr. Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz – primeira nomeação em 2013

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Na reunião do Conselho de Administração de 4 de Fevereiro de 2013 foi criada uma Comissão Executiva no seio do órgão de administração da Sociedade, cuja composição actual é a seguinte.

Presidente: Dr^a Pansy Catilina Chiu King Ho

Vice-Presidente: Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira

Vogais Dr. Vasco Esteves Fraga
Dr. Calvin Ka Wing Chann

Os 4 (quatro) membros indicados estão designados para exercício de funções no quadriénio de 2013/2016. O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, com os mais amplos poderes legalmente permitidos e delegáveis, nomeadamente os de representação da sociedade.

De entre os membros não executivos, consideram-se independentes os seguintes:

Dr. Mário Alberto Neves Assis Ferreira
Sr. Choi Man Hin
Eng^o António José de Melo Vieira Coelho

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.

STANLEY HUNG SUN HO (Presidente)

Tem uma longa carreira profissional como empresário ligado aos sectores do Turismo, Jogo, Navegação e Imobiliário.

Da actividade profissional exercida nos últimos cinco anos em Portugal, Hong Kong e Macau, destaca-se o cargo de Presidente do Conselho de Administração nas seguintes empresas: Grupo Shun Tak Holdings, Ltd., SJM Holdings Limited, Nam Van Development Company Limited, Shun Tak-China Shipping Investments, Limited, Geocapital – Investimentos Estratégicos, S.A., Aberdeen Restaurant Enterprises, Ltd., STDM - Investimentos Imobiliários, SA, STDM – Investimentos, SGPS, SA, FINANSOL, SGPS, SA, SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa. SA e Estoril -Sol, SGPS, SA.

Desempenha o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, para o qual foi eleito pela primeira vez em 2 de Maio de 2006.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 135.662 acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

MÁRIO ALBERTO DAS NEVES ASSIS FERREIRA (Vice-Presidente)

É licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa e diplomado com o curso de Gestão de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. É Membro do Conselho Consultivo do ISEG- Instituto Superior de Economia e Gestão, Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa da Universidade Lusíada de Lisboa e Membro do Conselho Consultivo da Licenciatura em Turismo da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e Membro do

Conselho da Escola da Faculdade de Motricidade Humana. Nos últimos cinco anos tem desenvolvido a sua actividade profissional como Presidente de Conselho de Administração em empresas do Grupo Estoril-Sol.

Desempenha actualmente o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 601 acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

PATRICK WING MING HUEN (Vice-Presidente)

É licenciado em Contabilidade pelo Instituto Bancário do Reino Unido.

Da actividade profissional exercida nos últimos cinco anos na China, Hong Kong, Macau e Portugal, destaca-se o cargo de Vogal do Conselho de Administração nas empresas Industrial and Commercial Bank of China Ltd., CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, King Power Lojas Francas (Macau) SARL, MACAUPORT - Sociedade de Administração de Portos, SARL, Finansol, SGPS, SA, Estoril -Sol, SGPS, SA., Estoril Sol (III) Turismo, Animação e Jogo, SA e Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, SA.

Desempenha o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, para o qual foi eleito pela primeira vez em 31 de Março de 1995.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 55.000 acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

PANSY CATILINA CHIU KING HO

Tem formação específica em Gestão Internacional, Marketing e Estudos Internacionais pela Universidade de Santa Clara e é doutorada em Gestão de Negócios pela Universidade de Johnson & Wales.

Da actividade profissional exercida nos últimos anos, designadamente, em Portugal, Hong Kong e Macau, destaca-se o cargo de Administradora da MGM Grand Paradise, Limited, da Shun Tak Holdings Limited, da STDN – Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, SA, Macau Tower Convention & Entertainment Centre, Air Macau Company Limites, Jet Asia Ltd, Estoril Sol, SGPS, SA, SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, SA e da POSSE – SGPS, SA

Assumiu o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS em 31 de Maio de 2010, por cooptação, em substituição e por falecimento do Sr. António José Pereira.

Em 31 de Dezembro de 2016 não era titular de acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

AMBROSE SHU FAI SO

É doutorado em Gestão pela Universidade de Hong Kong.

Da actividade profissional exercida nos últimos cinco anos na China, Hong Kong, Macau e Portugal, destaca-se o cargo de Presidente do Conselho de Administração nas empresas Tianjin Hexin Development Co., Ltd.e MACAUPORT - Sociedade de Administração de Portos, SARL e de Vogal do Conselho de Administração nas empresas Tonic Industries Holdings Ltd, SJM Holdings Ltd, Shanghai Hongyi Real Estate Development Co. Ltd, Sociedade de Empreendimentos NAM VAN, SARL, Sociedade de Jogos de Macau, SA, STDN - Investimentos Imobiliários, S.A., Finansol, SA e Estoril -Sol, SGPS, SA.

Foi eleito, em 10 de Março de 1998, pela primeira vez para Vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 50.000 acções representativas do capital social da Estoril -Sol, SGPS, SA.

MAN HIN CHOI

Tem formação específica em Gestão de Casinos, Las Vegas.

Nos últimos cinco anos tem desenvolvido a sua actividade profissional como Vogal do Conselho de Administração em empresas do Grupo Estoril Sol.

Foi eleito, pela primeira vez, em 31 de Março de 1995, para Vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 527 acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

ANTÓNIO JOSÉ DE MELO VIEIRA COELHO

É licenciado em Radiotécnica pela Escola Náutica Infante D. Henrique.

Nos últimos cinco anos tem desenvolvido a sua actividade profissional como Vogal do Conselho de Administração em empresas do Grupo Estoril Sol.

O cargo de Vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, tendo sido eleito pela primeira vez em 24 de Abril de 2000.

Em 31 de Dezembro de 2016 não era titular de acções representativas do capital social da Estoril -Sol, SGPS, SA.

VASCO ESTEVES FRAGA

É licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia.

Nos últimos cinco anos tem desenvolvido a sua actividade profissional como Vogal do Conselho de Administração em empresas que constituem o Grupo Estoril Sol, e membro do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português (Millennium BCP). É actualmente administrador da SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, SA.

Foi eleito, pela primeira vez, em 2 de Maio de 2006, para Vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 608 acções representativas do capital social da Estoril- Sol, SGPS, SA.

JORGE ARMINDO DE CARVALHO TEIXEIRA

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, onde foi docente de 1976 até 1992.

Nos últimos cinco anos tem desenvolvido a actividade profissional como Presidente do Conselho de Administração em diversas empresas, entre as quais a Amorim – Entertainment e Gaming International, SGPS, SA, Amorim Turismo, SGPS,SA, Amorim Turismo – Serviços e Gestão, SA, Edifer Angola, SA, Iberpartners – Gestão e Reestruturação de Empresas, SA., Troia Península Investimentos, SGPS; SA e Estoril Sol, SGPS, SA.

Foi eleito, pela primeira vez, para vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, SA em 31 de Janeiro de 2006.

Em 31 de Dezembro de 2016 não era titular de acções representativas do capital social da Estoril -Sol, SGPS, SA.

CALVIN KA WING CHANN

Nascido em 1962.

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Westminster em Londres.

Membro certificado da Chartered Association of Certified Accountants (ACCA).

Trabalhou em Londres na Halcrow Fox & Associates, e na Leigh Philip & Partners, Chartered Accountants.

Foi eleito, pela primeira vez, para vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, SA em 04 de Fevereiro de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 1000 acções representativas do capital social da Estoril -Sol, SGPS, SA.

MIGUEL ANTÓNIO DIAS URBANO DE MAGALHÃES QUEIROZ

Nascido em 1962.

Licenciado em Direito (ramo opcional: Jurídico-Privadas), pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, em 1986.

Advogado admitido na Ordem dos Advogados em Portugal desde 1987.

Admitido na Associação dos Advogados de Macau (Fundador – 1987).

Curso de Notariado Privado e Admissão à Profissão de Notário Privado em Macau desde 1991.

Assessor Jurídico Câmara Municipal de Lisboa de 1985 a 1987.

Sócio e Advogado na Soc. de Advogados RC, Advogados / Macau 1987–1996.

Desde 1996 exerce o cargo de Administrador da STDM-Departamento de Investimentos – Portugal, bem como em várias sociedades do Grupo STDM em Portugal.

Foi eleito, pela primeira vez, para vogal do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, SA em 04 de Fevereiro de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2016 não era titular de acções representativas do capital social da Estoril -Sol, SGPS, SA.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas entre os membros do Conselho de Administração da Sociedade e quaisquer titular de participação qualificada da Sociedade.

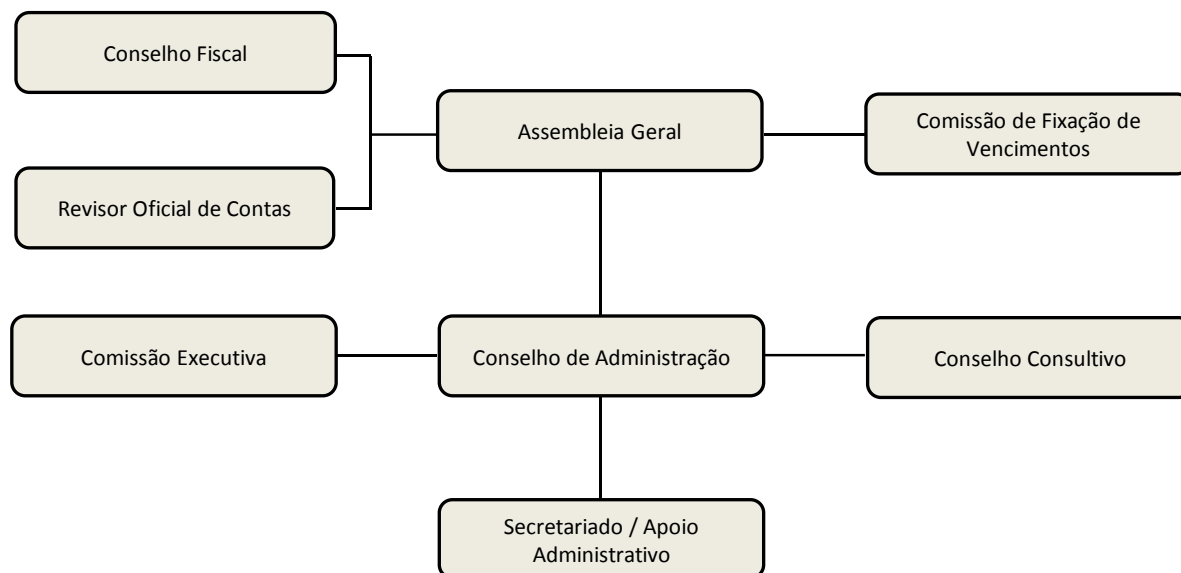
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

Tendo em consideração a reduzida dimensão e a estrutura da Sociedade, não existe repartição de competências entre os membros dos órgãos e departamentos da Sociedade, designadamente a distribuição de pelouros entre os titulares do órgão de administração da Sociedade.

As competências dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das comissões e/ou departamentos da Sociedade são aquelas que estão definidas nos Estatutos, não existindo um modelo complexo de organização interna do que toca à administração quotidiana da Estoril-Sol, nem distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração.

No âmbito da sua actividade de gestão de participações sociais, o Conselho de Administração dispõe de um pequeno Serviço de Apoio Administrativo.

Em baixo apresenta-se o organograma dos órgãos sociais da Estoril-Sol:



b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e os Estatutos da Sociedade encontram-se disponíveis para consulta na página de internet da Sociedade (<http://www.estoril-solsgps.com/>).

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

O Conselho de Administração reúne regularmente, com uma periodicidade que em princípio é mensal, reunindo ainda sempre que se considere existir matéria que o justifique.

As reuniões ocorrem em conformidade com um calendário previamente estabelecido e as respectivas agendas de trabalho são previamente distribuídas a todos os membros do Conselho de Administração, bem como as respectivas actas e documentos de suporte.

Dada a especificidade da composição do Conselho de Administração da Sociedade, sobretudo atendendo ao facto de um número significativo dos seus membros não ser residente em Portugal, uma grande parte das reuniões do Conselho de Administração têm sido realizadas através de meios telemáticos.

O Conselho de Administração reuniu 9 vezes no exercício de 2016, apresentando os respectivos membros o seguinte nível de assiduidade:

Titulares	Presenças	Representação	Percentagem de assiduidade (a)
Stanley Hung Sun Ho	0	0	0%
Mário Alberto Neves Assis Ferreira	9	0	100%
Patrick Wing Ming Huen	0	0	0%
Pansy Catilina Chiu King Ho	6	0	67%
Ambrose Shu Fai So	0	0	0%
Man Hin Choi	8	0	89%
António José de Melo Vieira Coelho	9	0	100%
Vasco Esteves Fraga	9	0	100%
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira	8	0	89%
Calvin Ka Wing Chann	9	0	100%
Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz	9	0	100%

(a) Percentagem por referência às presenças

A Comissão Executiva da Estoril-Sol, SGPS, S.A., não reuniu autonomamente durante o exercício de 2016.

A Estoril-Sol SGPS é uma sociedade *holding*, sendo as operações geridas pelas suas subsidiárias, nomeadamente e no que se refere à actividade do Jogo pelas sociedades concessionárias da actividade de jogo (Varzim-Sol, Turismo, Jogo e Animação, S.A. concessionária do Casino da Póvoa e Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A. concessionária do Casino do Estoril e do Casino de Lisboa), as quais têm a sua própria estrutura de administração e fiscalização, com as Comissões Executivas que reúnem, em média, quinzenalmente e nas quais foram delegados os poderes de gestão corrente pelos respectivos Conselhos de Administração. Dois dos membros da Comissão Executiva da Estoril-Sol SGPS são igualmente membros das Comissões Executivas das referidas subsidiárias, reunindo com a referida regularidade ao nível destas últimas.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A Comissão de Fixação de Vencimentos é, no seio da Estoril Sol SGPS, SA, o órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é feita de acordo com os seguintes princípios orientadores:

- As funções concretamente desempenhadas e responsabilidades associadas, considerando ainda as funções desempenhadas em sociedades dominadas pela Estoril Sol SGPS, S.A., e as eventuais retribuições auferidas no quadro das mesmas.
- A situação económica da Sociedade, e bem assim os interesses da Sociedade numa perspectiva de longo prazo e de crescimento real da empresa e criação de valor para os accionistas
- As condições gerais de mercado, para situações comparáveis de outras empresas do mesmo sector de actividade, cotadas na Euronext Lisboa e de dimensão equivalente, tomando em consideração a competitividade do quadro remuneratório proposto.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

De um ponto de vista das necessidades da Sociedade, ordinárias e/ou extraordinárias, os membros do Conselho de Administração sempre demonstraram total disponibilidade e dedicação.

Sem prejuízo, importa referir que, cada um deles, exerceu em 2016 os seguintes cargos em outras entidades, dentro e fora do Grupo de Empresas Estoril-Sol:

STANLEY HUNG SUN HO

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Presidente do Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal

- Presidente do Conselho de Administração da Finansol, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da STDP - Soc. Transnacional Desenvolvimento de Participações, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Oriente, SGPS, S.A.

Em Macau

- Presidente do Conselho de Administração da Nam Van Development Company, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Macau Horse Racing Company Limited.
- Presidente do Conselho de Administração da Macau (Yat Yuen) Canidrome Company Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Turismo e Desenvolvimento Insular, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Geocapital - Investimentos Estratégicos, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da STDM, SA.
- Vogal do Conselho de Administração da SJM - Sociedade de Jogos de Macau, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.

Em Hong-Kong

- Presidente do Conselho de Administração da Shun Tak, Holdings, Limited.
- Presidente do Conselho de Administração da Shun Tak-China Shipping Investments Limited.
- Presidente do Conselho de Administração da Shun Tak Shipping Company, Limited.
- Presidente do Conselho de Administração da SJM Holdings Limited
- Presidente do Conselho de Administração da Aberdeen Restaurant Enterprises, Limited.
- Vogal do Conselho de Administração da Sky Shuttle Helicopters Limited.
- Vogal do Conselho de Administração da Hong Kong Express Airways, Limited.

PATRICK WING MING HUEN

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Varzim-Sol, Turismo, Jogo e Animação, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal

- Vogal do Conselho de Administração da Finansol, SGPS, S.A.

Em Macau

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Industrial and Commercial Bank of China (Macau), Ltd
- Vogal do Conselho de Administração da CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da King Power Lojas Francas (Macau), SARL
- Vogal do Conselho de Administração da MACAUPORT - Sociedade de Administração de Portos, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da Millennium - Instituto de Educação, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Dr. Stanley Ho para o Desenvolvimento da Medicina

MÁRIO ALBERTO NEVES ASSIS FERREIRA❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da DTH - Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol - Investimentos Hoteleiros, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol e Mar Investimentos Imobiliários, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol (V) - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Chão do Parque - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.
- *Vogal do Conselho de Administração* da Parques do Tamariz – Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, S.A.

AMBROSE SHU FAI SO❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal

- Presidente do Conselho de Administração da Brightask - Gestão e Investimentos, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Finansol, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Imapex - Soc. Construções e investimento Imobiliário, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da STDM - Investimentos, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da STDM - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da IMO 12 - Gestão Mobiliária e Imobiliária Unipessoal, SA
- Gerente da Guinchotel - Actividades Hoteleiras, Lda.
- Gerente da STDM - Gestão de Investimentos, Unipessoal, Lda.

Em Macau

- Presidente do Conselho de Administração da MACAUPORT - Sociedade de Administração de Portos, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da Macau Horse Racing Co., Ltd.
- Vogal do Conselho de Administração da Millennium - Instituto de Educação, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Empreendimentos NAM VAN, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Jogos de Macau, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ponte 16 - Desenvolvimento Predial, S.A.

Em Hong Kong

- Vogal do Conselho de Administração da SJM Holdings Ltd
- Vogal do Conselho de Administração da Tonic Industries Holdings Ltd

Na China

- Presidente do Conselho de Administração da Tianjin Hexin Development Co., Ltd.
- Vogal do Conselho de Administração da Shanghai Hongyi Real Estate Development Co., Ltd

PANSY CATILINA CHIU KING HO

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril - Sol, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da STDM - Investimentos, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da STDM - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Central de Aplicações, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da STDM Investimentos SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Guinor, Companhia de Desenvolvimento Imobiliário, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da POSSE – SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SGAL - Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Brightask - Gestão e Investimentos, S.A

Em Macau:

- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Turismo e Desenvolvimento Insular S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Macau Tower Convention & Entertainment Centre
- Administradora Executiva da Air Macau Company Limited
- Administradora da King Power Duty Free (Macau) Company Limited
- Administradora da Jet Asia Ltd
- Administradora da STDM – Hotels and Investments Limited
- Administradora Delegada da MGM Grand Paradise Limited
- Vice-Presidente e Administradora da Macau International Airport Co Ltd

Em Hong Kong:

- Administradora Delegada da SHUN TAK Holdings Limited
- Presidente do Conselho de Administração da Shun Tak – China Travel Shipping Investments Limited
- Administradora da Hong Kong International Airport Terminal Services Limited

MAN HIN CHOI

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Investimentos Hoteleiros, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Varzim-Sol - Turismo, Jogo e Animação, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Digital – Online Gaming Products and Services, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da IMAPEX - Soc. Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da IMO 12 - Gestão Mobiliária e Imobiliária Unipessoal, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da IMO-OITO - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração da BRIGHTASK - Gestão de Investimentos, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Credicapital, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Oriente, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da STDM, Investimentos SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da STDM - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da STDM, SGPS, S.A.
- Gerente da STDM - Gestão de Investimentos, Lda.
- Gerente da Guinchotel - Actividades Hoteleiras, Lda.

VASCO ESTEVES FRAGA

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Varzim Sol - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Digital – Online Gaming Products and Services, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Posse – SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Guinor – Companhia de Desenvolvimento Imobiliário, SA.
- Vogal do Conselho de Administração da Central de Aplicações – SGPS, S.A.

ANTÓNIO JOSÉ DE MELO VIEIRA COELHO

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Varzim Sol - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol - Investimentos Hoteleiros, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol e Mar - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Imobiliária, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol (V) - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Digital – Online Gaming Products and Services, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da STDM - Investimentos Imobiliários, S.A.

JORGE ARMINDO DE CARVALHO TEIXEIRA

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da Amorim - Entertainment e Gaming Internacional, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Amorim Turismo, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da BL&GR, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Blue & Green – Serviços e Gestão S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Blue & Green – II, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da CHT - Casino Hotel de Tróia, SA
- Vogal do Conselho de Administração da CHT – Eleven – Restauração e Catering, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação do Alto da Lixa, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fozpatrimónio, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Goldtur - Hotéis e Turismo, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Grano Salis - Investimentos Turísticos e de Lazer, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Grano Salis II - Investimentos Turísticos e de Lazer, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Iberpartners - Gestão e Reestruturação de Empresas S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Iberpartners – SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Hotel Turismo, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da Imofoz, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Mobis - Hotéis de Moçambique, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da Notel - Empreendimentos Turísticos, SARL
- Vogal do Conselho de Administração da Prifalésia - Construção e Gestão de Hotéis, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SGGHM - Sociedade Geral de Hotéis de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Figueira Praia, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SPIGH - Sociedade Portuguesa de Investimentos e Gestão Hoteleira, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Troia Península Investimentos, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da Turyleader, SGPS, SA

CALVIN KA WING CHANN❖ No Grupo Estoril-Sol

- Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol Digital – Online Gaming Products and Services, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Varzim Sol - Turismo, Animação e Jogo, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

É Administrador ou gerente nas seguintes sociedades:

- BRIGHTASK-Gestão de Investimentos, S.A.
- CENTRAL DE APLICAÇÕES – SGPS, S.A.
- CREDICAPITAL-Sociedade Gestora de Participações, S.A.
- GUINCHOTEL – Actividades Hoteleiras, Lda.
- GUINOR Companhia de Desenvolvimento Imobiliário, SGPS, S.A.
- IMAPEX, Sociedade de Construções e Investimentos Imobiliários, S.A.

- IMO 12 – Gestão Mobiliária e Imobiliária, S.A.
- IMO 8 – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.
- MALHA 5 – Investimentos Imobiliários, S.A.
- POSSE, SGPS, S.A.
- STDM – Investimentos, SGPS, S.A.
- STDM – Investimentos Imobiliários, S.A.
- STDM – Gestão de Investimentos, Unipessoal, Lda.
- Orientenjoy – S.A.

MIGUEL ANTÓNIO DIAS URBANO DE MAGALHÃES QUEIROZ

❖ No Grupo Estoril-Sol

- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol III - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Varzim Sol - Turismo, Animação e Jogo, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol - Investimentos Hoteleiros, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol e Mar - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Imobiliária, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol (V) - Investimentos Imobiliários, S.A.

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

Em Portugal:

Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

- Portline -Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
- Portline Bulk International, S.A.
- .- Portline Ocean, S.A.

Administrador das seguintes sociedades:

- BRIGHTASK-Gestão de Investimentos, S.A.
- FINANSOL, Soc. de Controlo, SGPS, S.A.
- GUINCHOTEL – Actividades Hoteleiras, Lda.
- IMAPEX, Sociedade de Construções e Investimentos Imobiliários, S.A.
- IMO 12 – Gestão Mobiliária e Imobiliária, S.A.
- PORTLINE-Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
- PORTLINE BULK INTERNATIONAL, S.A.
- STDM – Investimentos, SGPS, S.A.
- STDM – Gestão de Investimentos, Unipessoal, Lda.

É Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes sociedades:

- Portline-Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
- Portline Bulk International, S.A.
- .- Portline Ocean, S.A.

Em Macau:

É membro do Conselho Fiscal de:

- SJM – Sociedade de Jogos de Macau, S.A.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Para além da Comissão Executiva, composta por quatro dos seus membros, não foi criada nenhuma comissão especializada no seio do órgão de administração ou supervisão.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

Como se referiu, a composição actual da Comissão Executiva, designada para exercício de funções no quadriénio de 2013/2016, é a seguinte:

Presidente: Dr^a Pansy Catilina Chiu King Ho

Vice-Presidente: Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira

Vogais: Dr. Vasco Esteves Fraga
Dr. Calvin Ka Wing Chann

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Independentemente da matéria em questão, no âmbito dos seus poderes e competências, os administradores que integram a Comissão Executiva dão resposta imediata e adequada aos pedidos e informações que lhe são solicitados por outros membros dos órgãos sociais

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização

A fiscalização da Estoril-Sol SGPS, SA compete a um Conselho Fiscal constituído por três a cinco membros efectivos e um ou dois suplentes, respectivamente, accionistas ou não, e a um ROC ou sociedade de ROC que não seja membro do Conselho Fiscal (artigo 25º dos Estatutos).

31. Composição

A composição do Conselho Fiscal a 31 de Dezembro de 2016 era a seguinte:

Presidente:
Dr. Mário Pereira Pinto

Vogais:
Dr. António José Alves da Silva
Dr. Manuel Martins Lourenço

Suplente:

Dr. Armando do Carmo Gonçalves

Revisor Oficial de Contas:

Lampreia, Viçoso & Associado, SROC, Lda., N.º 157 e registada na CMVM sob o n.º20161466 - Representada por José Martins Lampreia, ROC n.º 149. O Revisor/Auditor externo foi eleito por quatro anos em Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013, por proposta do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho de Fiscal em exercício de funções a 31 de Dezembro de 2016 foram eleitos em Assembleia-Geral Extraordinária de 4 de Fevereiro de 2013. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de quatro anos, sendo o ano de eleição considerado como um ano civil completo, não existindo restrição à sua reeleição.

O Conselho Fiscal delibera com maioria simples dos seus membros, possuindo todos iguais direitos de voto e sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Como se referiu no ponto anterior, em conformidade com o artigo 25.º dos Estatutos, a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal constituído por três ou cinco membros efectivos e um ou dois suplentes, accionistas ou não, e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele Conselho.

32. Grau de independência dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Estoril-Sol cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e cumprem os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

33. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal

MÁRIO PEREIRA PINTO

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto 1970/75; Possui o curso de "Advanced Management Program" pelo INSEAD-Fontainebleau, França - 1989.

Foi eleito, pela primeira vez, para membro do Conselho Fiscal da sociedade na Assembleia Geral Anual de 2004 e foi reeleito na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2016 não detinha acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

MANUEL MARTINS LOURENÇO

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa; mestre em Economia e Gestão da C&Tecnologia pelo ISEG de Lisboa; Revisor Oficial de Contas desde 1988.

Foi eleito, pela primeira vez, para membro do Conselho Fiscal da sociedade na Assembleia especial de 2007, e foi reeleito em Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2016 não detinha acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

ANTÓNIO JOSÉ ALVES DA SILVA

Bacharel em Contabilidade. Revisor Oficial de Contas nº 139 desde 1974 e Contabilista Certificado nº 15. Foi eleito, pela primeira vez, para membro do Conselho Fiscal da sociedade na Assembleia especial de 2007, e foi reeleito em Assembleia Geral de 2008 e na Assembleia Geral Extraordinária de 2013, cujo mandato terminará em 31 de Dezembro de 2016.

Nos últimos 5 anos foi Revisor Oficial de Contas das sociedades: Equiconsulte – Equipamentos e Consultadoria em Empresas, S.A., Interlago – Sociedade Internacional de Gestão e Organização de >Empresas, S.A., MLGT Madeira – management e Investment S.A., Sociedade de Imóveis – Quinta da Barreta, S.A., Tavares e Companhia – Cortiças, S.A., Neves Tavares e Irmãos, S.A., Monte da Espinheira – Administração de Imóveis S.A., Predial da Aversada, S.A., Spratlink, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2016 não detinha acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

ARMANDO DO CARMO GONÇALVES

É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, 1983/84. É licenciado em Finanças pelo ISCEF, Lisboa em 1967/68. É mestre em Gestão de Empresas na vertente de Auditoria Contabilística e Financeira, pela Universidade Autónoma de Lisboa. Participou em diversos congressos e meetings internacionais sobre auditoria, contabilidade e gestão. É revisor oficial de contas desde 1997. Desde 1990 é professor de contabilidade no ISCAL, com a categoria de Professor adjunto. Professor Universitário. Foi reeleito em Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2016 não detinha acções representativas do capital social da Estoril-Sol, SGPS, SA.

b) Funcionamento**34. Local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal**

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal encontra-se definido no Estatutos da Sociedade (Capítulo V – artigo 25º a 28º) e pode ser consultado no sitio da internet (www.estoril-solsgps.com).

35. Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reúne sempre que se considere existir matéria que justifique a reunião, reunindo pelo menos uma vez por trimestre (artigo 28º, n.º 1 dos Estatutos).

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, devendo os que com elas não concordarem fazer inserir na acta os motivos da sua discordância (artigo 28º, n.º 2 dos Estatutos).

As reuniões ocorrem em conformidade com o estabelecido pelo Presidente tendo sido lavradas actas de todas as reuniões.

O Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2016 reuniu 8 vezes, tendo estado presentes em todas as reuniões a totalidade dos seus membros, conforme tabela abaixo.

Titulares	Presenças	Representação	Percentagem de assiduidade (a)
Mário Pereira Pinto	8	0	100%
António José Alves da Silva	8	0	100%
Manuel Martins Lourenço	8	0	100%

(a) Percentagem por referência às presenças

36. Disponibilidade de cada um dos membros com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da Sociedade demonstraram, de forma consistente, a sua disponibilidade no exercício de funções, tendo comparecido com regularidade às reuniões do órgão e participado nos respectivos trabalhos.

Cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal:

MÁRIO PEREIRA PINTO

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

- Presidente do Conselho da Change Partners, SCR, S.A
- Presidente do Conselho da Change Partners, I SGPS, S.A
- Presidente do Conselho da Hottrade, S.A.
- Presidente do Conselho da Fluidinova, S.A.
- Administrador não executivo da BA -Glass, S.A
- Administrador da CEV - Consumo em Verde, S.A.

MANUEL MARTINS LOURENÇO

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

- Revisor Oficial de Contas da sociedade Sogapal - Sociedade Gráfica da Paiã, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da sociedade Octapharma - Distribuição de produtos farmacêuticos. S.A.
- Revisor Oficial de Contas da sociedade Salsicharia Estromocense, Ld.^a
- Revisor Oficial de Contas da sociedade PREBUILD, SGPS, S.A.

ANTÓNIO JOSÉ ALVES DA SILVA

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

- Revisor Oficial de Contas na Equiconsulte – Equipamentos e Consultadoria em Empresas S.A
- Revisor Oficial de Contas na Interlago – Soc.Internacional Gestão e Organização de Empresas, S.A
- Revisor Oficial de Contas na MLGT Madeira – Management e Investment, S.A
- Revisor Oficial de Contas na Monte da Espinheira, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Spratlink, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Predial da Avessada, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Neves Tavares e Irmãos, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Sociedade de Imóveis - Qt.^a da Barreta, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Tavares & C^o - Cortiças, S.A.

ARMANDO DO CARMO GONÇALVES

❖ Fora do Grupo Estoril-Sol

- Revisor Oficial de Contas na Egor Portugal, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Matur - Empreendimentos TS.A.
- Revisor Oficial de Contas na Limpac Corporation

- Revisor Oficial de Contas na Tecnovia, S.A.
- Revisor Oficial de Contas na Iconomatro -Madeiras e Derivados, S.A.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

É da competência do Conselho Fiscal avaliar a necessidade e conveniência de contratação de serviços adicionais nesta matéria, devendo expressamente aprovar a prestação de serviços adicionais aos de auditoria.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei e nos Estatutos da Estoril-Sol, podendo proceder a todos os actos de verificação e inspecção que considerem convenientes para o cumprimento das suas obrigações de fiscalização, competindo-lhe, em especial:

- Fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e dos estatutos da Sociedade;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar a respectiva revisão;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- Convocar a Assembleia Geral sempre que o presidente da respectiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Elaborar o relatório anual sobre a sua actividade e apresentar um parecer sobre o relatório do Conselho de Administração.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

Conforme se referiu supra, o Revisor Oficial de Contas a 31 de Dezembro de 2016 é a Sociedade Lampreia, Viçoso & Associado, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 157 e registada na CMVM sob o n.º 20161466 representada pelo seu sócio Dr. José Martins Lampreia (ROC nº 149).

O Revisor Oficial de Contas /Auditor Externo foi eleito pelos accionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 4 de Fevereiro de 2013, sob proposta do Conselho Fiscal, para exercício de funções por quatro anos, no quadriénio 2013-2016.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

O Revisor Oficial de Contas efectivo da Sociedade é a Lampreia, Viçoso & Associado, SROC, Lda inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 157 e registada na CMVM sob o n.º 20161466, representada pelo seu sócio, Dr. José Martins Lampreia (ROC n.º 149).

O Revisor Oficial de Contas foi reeleito, sob proposta do Conselho Fiscal, tendo a sua primeira eleição ocorrido na Assembleia Geral de 29 de Abril de 2008. Ainda que a mesma SROC se mantenha a prestar

serviços de Revisor Oficial de Contas há mais de três mandatos, convém realçar que a partir do próximo mandato não será permitida a sua reeleição por força da legislação em vigor.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

O Revisor Oficial de Contas presta adicionalmente, à Sociedade, os serviços de Auditoria Externa.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respectivo número de registo na CMVM.

O Auditor Externo da Sociedade designado para os efeitos do artº8 do Código dos Valores Mobiliários é a Lampreia, Viçoso & Associado, SROC inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 157 e registada na CMVM sob o n.º 20161466, representada por José Martins Lampreia (ROC n.º 149).

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O Auditor Externo foi reeleito, sob proposta do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013, para o quadriénio de 2013-2016.

Ainda que a mesma SROC se mantenha a prestar serviços de Auditoria Externa há mais de três mandatos, convém realçar que a partir do próximo mandato não será permitida a sua reeleição por força da legislação em vigor.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

Confrontar Ponto 43 supra do presente Relatório.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

De acordo com o modelo de governo da Sociedade, a eleição ou destituição do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo é deliberada em Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Fiscal.

O Conselho fiscal procede anualmente a uma avaliação global do Auditor Externo na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

No decurso de exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 não foram realizados pelo Auditor Externo trabalhos distintos dos de auditoria.

47. Remuneração

No exercício de 2016, o referido Revisor Oficial de Contas auferiu a quantia de 21.000 Euros pelos serviços prestados exclusivamente à Estoril-Sol, SGPS, SA.

Pelos serviços prestados a empresas do Grupo Estoril Sol, a remuneração ascendeu a um total de 80.100 Euros:

- 21.000 Euros por serviços prestados à Estoril Sol SGPS, SA;
- 59.100 Euros pelos serviços prestados às suas subsidiárias;

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I - Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

A alteração dos Estatutos da Sociedade está sujeita às regras imperativas da lei e, sem prejuízo, está ainda sujeita a algumas especificidades constantes dos Estatutos. A saber:

- As deliberações sobre alterações estatutárias, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, eleição da Comissão de Vencimentos e do Conselho Consultivo, supressão ou limitação do direito de preferência em aumentos de capital e designação de liquidatários da sociedade, têm de ser aprovadas pela maioria dos votos correspondentes ao capital social (artigo 13º, n.º 3 dos Estatutos)
- Sobre a matéria de gestão da sociedade, os accionistas só podem deliberar a pedido do Conselho de Administração (artigo 12º, n.º 5 dos Estatutos)
- O capital social pode ser elevado por simples deliberação do Conselho de Administração, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo e absoluto de aumento de um milhão seiscentos e vinte e um mil e noventa e três Euros e dezassete cêntimos, por entradas em dinheiro, desde que respeitadas as normas legais imperativas, o aumento de destine a ser subscrito por administradores, colaboradores da empresa ou outras pessoas ou entidades com prestação de serviços relevantes à mesma, a identificar nos termos e condições deliberadas em Assembleia Geral (artigo 5º, n.º 2 dos Estatutos)
- A deliberação da Assembleia Geral que suprima ou limite o direito de preferência dos sócios em aumentos de capital por entradas em dinheiro, deliberados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, deve ser aprovada pela maioria dos votos correspondentes ao capital social (artigo 5º, n.º 3 dos Estatutos)
- O capital social da sociedade será aumentado anualmente, até ao limite máximo de 15% do capital social realizado em cada momento, mediante a incorporação de reserva especial de

incorporação, desde que o montante de reserva seja igual ou superior a 3% do capital social realizado, em cada momento (artigo 31º, n.º 6 dos Estatutos)

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

As sociedades subsidiárias, concessionárias de jogo, estão submetidas à supervisão do Serviço de Inspeção de Jogo, integrado no Turismo de Portugal, I.P., a quem são obrigatoriamente comunicadas quaisquer irregularidades detectadas no âmbito da sua actividade.

Em todo o caso, a Sociedade pretende formalizar uma política e iniciativas de comunicação de irregularidades a divulgar oportunamente, na qual será determinado o âmbito da competência do Conselho Fiscal para receber, avaliar e definir estratégias de actuação e reacção a eventuais irregularidades, em conformidade com o disposto no artigo 420º, n.º 1, al. j) do Código das Sociedades Comerciais.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

A Estoril-Sol considera ser de grande importância e relevância a implementação de sistemas de controlo interno. Esta relevância resulta essencialmente do sector de actividade onde actuam as principais subsidiárias da Sociedade. Acresce o facto de este sector, a exploração de jogos de fortuna ou azar, estar regulado por legislação específica e rigorosa com especial incidência no controlo de receitas. Este controlo é efectuado em permanência por inspectores pertencentes aos quadros do Serviço de Inspeção de Jogo. Resulta do anteriormente exposto que as sociedades subsidiárias da Sociedade, concessionárias de jogo, estão submetidas à supervisão do Serviço de Inspeção de Jogo, integrado no Turismo de Portugal, I.P., a quem são obrigatoriamente comunicadas quaisquer irregularidades detectadas no âmbito da sua actividade.

A gestão do risco económico e financeiro dos negócios da Sociedade e das Associadas é acompanhada permanentemente pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade em colaboração com as Direcções Operacionais, Direcção de Segurança e CCTV, e com a Direcção de Controlo e Planeamento.

O Conselho de administração tem vindo a promover as condições necessárias e adequadas que possibilitem um controlo eficaz da gestão de riscos inerentes à actividade da Sociedade e das Empresas do Grupo Estoril-Sol, bem como do sistema de controlo interno, e mantém o acompanhamento regular sobre o trabalho realizado.

Por seu turno o Conselho fiscal no âmbito das suas funções avalia a eficácia dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Confrontar a resposta dada ao Ponto anterior (Ponto 50) do presente Relatório.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Confrontar a resposta dada ao Ponto anterior (Ponto 50) do presente Relatório.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.

No âmbito da sua actividade de gestão de participações sociais, a Estoril-Sol, enquanto holding do Grupo Estoril-Sol, incorre em riscos de diversas naturezas que decorrem, nomeadamente das concessões das actividades de jogo, sendo estes os seguintes: Riscos do negócio, Riscos contratuais, Riscos físicos e Riscos financeiros e cambiais.

Risco de Negócio:

As associadas Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A. e Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A. exploram concessões de jogo em Casinos. Este sector de actividade tem registado nos últimos anos uma acentuada evolução tecnológica particularmente centrada nos jogos de máquinas automáticas que obrigam a uma renovação continuada da oferta. As Empresas concessionárias do Grupo acompanham de forma sistemática esta evolução, visitando fabricantes, participando em feiras internacionais da especialidade e investindo regularmente em novos equipamentos sob atenta vigilância do Conselho de Administração da Estoril-Sol.

Nos termos dos contractos de concessão, o Estado Português garante às concessionárias, a troco do pagamento de elevadas contrapartidas iniciais e de elevadas taxas de tributação anual, a exclusividade na exploração dos jogos de fortuna e azar. Não obstante, a entidade concedente tem-se revelado incapaz de regulamentar o acesso de cidadãos nacionais aos inúmeros casinos cibernéticos que já hoje existem e constituem um crescente factor de concorrência desleal, quer por representarem um significativo acréscimo de oferta clandestina, quer por significarem uma flagrante via de evasão fiscal.

O Grupo Estoril Sol continuará, a sensibilizar o Governo Português, quer directamente quer através da Associação Portuguesa de Casinos, para a necessidade de serem tomadas medidas legislativas para obviar a esta situação, a exemplo do que já aconteceu, com assinalável eficácia, por exemplo, nos EUA e na Noruega, assim se garantindo o respeito pelos compromissos contratualmente assumidos entre o Estado e as concessionárias que, no que concerne às associadas Estoril-Sol (III) e Varzim-Sol são interpretados muito para além do rigoroso cumprimento do quadro normativo das concessões de jogo, pois se reflectem e impactam num quadro mais alargado de iniciativas preventivas de cariz social.

Riscos Contratuais:

As concessões de exploração de jogo de fortuna ou azar nas zonas de jogo do Estoril e da Póvoa de Varzim são exploradas no contexto normativo do enquadramento contratual e legal dos respectivos contratos de concessão e da legislação específica que regula o sector de jogo em casinos, estando sujeitas a uma fiscalização permanente assegurada pelo Estado, através do Serviço de Inspeção de Jogo do Turismo de Portugal, I.P.. O Grupo Estoril-Sol assegura, por sua vez, uma sistemática vigilância de todas as operações no sentido de garantir o cumprimento escrupuloso da lei.

Riscos Físicos:

As Empresas do Grupo, visando a prevenção e minimização do risco inerente às suas actividades económicas, dispõem de serviços técnicos especializados de supervisão, responsáveis pelo cumprimento rigoroso das normas de segurança física de clientes, colaboradores e instalações.

Com a colaboração de uma entidade externa, são realizadas, periodicamente, análises de risco aos procedimentos instituídos e à segurança física dos activos sendo implementadas as acções correctivas sobre os riscos identificados.

Riscos Financeiros e Cambiais:

Os significativos investimentos que o Grupo tem realizado nos últimos anos por força da prorrogação dos contractos de concessão de jogo, a contrapartida inicial relativa ao Casino Lisboa e os investimentos que regularmente são feitos por motivos de renovação, modernização e ampliação, exigiram um acréscimo de endividamento de médio prazo que, conjugado com as variações das taxas de juro do mercado, implicam acréscimos de custos financeiros e potencial risco de liquidez.

Em função dos meios monetários libertos pela exploração, entende-se que o risco financeiro a que as associadas estão expostas é diminuto. O mesmo entendimento tem prevalecido na análise efectuada pelas instituições financeiras, expresso na dispensa da prestação de quaisquer garantias patrimoniais nas operações contratadas.

A legislação portuguesa proíbe as concessionárias de Casinos de conceder crédito à actividade de jogo, pelo que, neste capítulo a Sociedade não está exposta a risco de crédito. As demais receitas da actividade de restauração e animação, que representam apenas 1,0% das receitas, traduzem uma exposição despreciable.

Todas as operações de médio prazo são realizadas em Euros, sendo algumas importações, a crédito de 30 dias, realizadas excepcionalmente em dólares americanos, pelo que a Sociedade tem uma exposição cambial mínima.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

Confrontar a resposta dada ao Ponto anterior (Ponto 50) do presente Relatório.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).

Uma das principais competências do Conselho de Administração da Estoril-Sol em conjunto com os respectivos Órgãos Sociais das principais subsidiárias da Sociedade, é o de garantir as condições adequadas com vista à preparação e divulgação de informação financeira do Grupo que garanta simultaneamente: fiabilidade, transparência, consistência e garantia rigor da informação financeira preparada e divulgada.

De entre os principais elementos do sistema de controlo interno e gestão de risco implementados pela sociedade no âmbito do processo de preparação e divulgação de informação financeira, destacam-se os seguintes:

- As demonstrações financeiras individuais e o controlo orçamental são preparados numa base mensal e aprovados em sede de Conselho de Administração;
- Os responsáveis pelos departamentos operacionais das empresas subsidiárias são chamados a justificar desvios significativos face aos valores orçamentados, numa base mensal;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral e aprovadas pelo Conselho de Administração;

- O Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo executam uma auditoria anual e uma revisão limitada ao semestre das contas individuais e consolidadas;
- O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez a cada trimestre, analisa as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do trimestre e do semestre;
- O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez a cada trimestre, analisa e aprova as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do ano;
- O relatório de gestão é preparado pela Direcção Financeira, aprovado pela Administração e pelo Conselho Fiscal, e o seu conteúdo é revisto pelo Revisor Oficial de Contas.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

O apoio ao investidor é assegurado por:

Dr. Luís Pedro Matos Lopes

Av. Clotilde, n.º 331

2765-237 Estoril

Tel. 214667873

Fax. 214667963

Email: relacao.investidor@estoril-sol.com

Este serviço é responsável pelo apoio ao investidor, competindo-lhe nomeadamente, comunicar ao mercado toda a informação relativa a resultados, eventos ou quaisquer factos respeitantes à Estoril-Sol com interesse para a comunidade financeira, assegurando ainda a prestação de informação e esclarecimentos requeridos por accionistas, investidores e analistas. Neste âmbito, é o serviço responsável por proporcionar um relacionamento completo rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os accionistas, investidores e analistas, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória. É ainda o serviço responsável por acompanhar a evolução do mercado e da base accionista, devendo colaborar com as áreas comerciais na prestação de informação institucional e de divulgação da actividade da Estoril-Sol.

57. Representante para as relações com o mercado.

À data de 31 de Dezembro de 2016 o representante da empresa para as relações com o mercado era o Senhor Dr. Luís Pedro Matos Lopes cujos contactos são:

Av. Clotilde, n.º 331

2765-237 Estoril

Tel. 214667873

Fax. 214667963

Email: relacao.investidor@estoril-sol.com

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

Sendo o histórico de pedidos de informação muito reduzido, o representante para as relações com o mercado assegura uma resposta imediata a todos os pedidos de informação que lhe sejam formulados.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s).

A Sociedade mantém ao dispor dos investidores um sítio na Internet (www.estoril-solsgps.com) através do qual divulga informação financeira relativa à sua actividade individual e consolidada, e "links" aos "sites" comerciais das suas associadas Estoril Sol (III) e Varzim Sol.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta informação está disponibilizada no sítio da Internet, (www.estoril-solsgps.com) , no seguinte menu: Empresa.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Esta informação está disponibilizada no sítio da Internet (www.estoril-solsgps.com), no seguinte menu: Empresa/ Estatutos da Sociedade.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Esta informação está disponibilizada no sítio da Internet (www.estoril-solsgps.com) , no seguinte menu: Empresa/ Órgãos Sociais.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Esta informação está disponibilizada no sítio da Internet (www.estoril-solsgps.com) , no seguinte menu: Relatórios e Contas: Anuais / Semestrais / Trimestrais.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Esta informação está disponibilizada no sítio da Internet (www.estoril-solsgps.com) , no seguinte menu: Comunicados / Assembleias Gerais.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

Esta informação está disponibilizada no sítio da Internet (www.estoril-solsgps.com) , no seguinte menu: Comunicados / Assembleias Gerais.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

As remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas pela Comissão de Fixação de Vencimentos, devendo consistir em importâncias fixas e/ou em percentagens sobre os lucros de exercício não incidentes sobre distribuição de reservas nem sobre qualquer parte não distribuível daqueles lucros, não podendo essas percentagens exceder, na sua globalidade:

- para o Conselho de Administração: 11%
- para o Órgão de Fiscalização: 2%

Do mesmo modo, compete à comissão de Fixação de Vencimentos estabelecer a remuneração, nos casos em que exista e seja devida, dos membros da Mesa da Assembleia Geral.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

Nos termos do artigo 34.º dos Estatutos, a Comissão de Fixação de Vencimentos da Estoril-Sol é constituída por três membros (accionistas ou não), eleitos pela Assembleia Geral.

A comissão de Fixação de Vencimentos foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de Fevereiro de 2013 para exercício de funções no quadriénio de 2013 – 2016, sendo que à data de 31 de Dezembro de 2016 tinha a seguinte composição:

Drª Pansy Catilina Chiu King Ho
Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira
Dr. Calvin Ka Wing Chann

Todos os membros da Comissão de Fixação de Vencimentos são, em simultâneo, membros do Conselho de Administração da ESTORIL-SOL.

Não foram contratadas quaisquer pessoas singulares ou colectivas para prestar apoio à Comissão de Fixação de Vencimentos.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

A experiência e qualificações profissionais dos membros da Comissão de Vencimentos estão espelhadas nos *curricula*, conforme Pontos nº 19 e 26 supra, deste mesmo Relatório.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização foi sujeita a aprovação na Assembleia Geral realizada a 21 de Maio de 2013. A proposta sobre a política de remuneração foi aprovada por unanimidade dos presentes (encontravam-se presentes ou devidamente representados accionistas titulares de 90,47% do capital social).

Em seguida transcreve-se o texto que foi aprovado pelos accionistas na Assembleia Geral referida e que constava do ponto 6 da ordem de trabalhos respectiva:

“A política de Remuneração, critérios gerais e princípios orientadores

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Estoril Sol, SGPS, S.A. procura promover, numa perspectiva de longo prazo, o alinhamento dos interesses dos membros daqueles órgãos, com os interesses da Sociedade.

Os princípios a observar na fixação das remunerações são os seguintes:

a) Funções desempenhadas

Deverão ser tidas em conta as funções concretamente desempenhadas por cada um dos membros e as responsabilidades que lhe estão associadas em sentido substantivo e não meramente formal.

A avaliação das funções efectivamente desempenhadas deve ser apreendida com base em critérios diversos, de responsabilidade, de experiência requerida, de exigência técnica das funções, de disponibilidade, de representação institucional, de tempo dedicado, de valor acrescentado de determinado tipo de intervenção.

No quadro da avaliação e classificação de funções para fixação de remuneração, são ainda analisadas as funções desempenhadas em sociedades dominadas pela Estoril Sol SGPS, S.A., e as eventuais retribuições auferidas no quadro das mesmas.

b) Situação económica da Sociedade

Deve ser tida em consideração a situação económica da sociedade, e bem assim os interesses da Sociedade numa perspectiva de longo prazo e de crescimento real da empresa e criação de valor para os accionistas.

c) Condições gerais de mercado para situações comparáveis

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade deve tomar em consideração a competitividade do quadro remuneratório proposto. Com efeito, apenas nesse quadro é possível captar e manter profissionais competentes, com um nível de desempenho adequado à complexidade e responsabilidade das funções assumidas.

A fixação das remunerações dos membros órgãos de administração e de fiscalização deve tomar como referência as remunerações auferidas em empresas do sector do jogo e empresas cotadas na Euronext Lisboa, de dimensão equivalente à da Estoril Sol, SGPS, S.A..

1. As opções concretas de política de remuneração que submetemos à apreciação dos accionistas da sociedade, são as seguintes:

1.1. Conselho de Administração

A remuneração dos membros remunerados do Conselho de Administração da Estoril Sol, SGPS, SA é constituída por um montante fixo pago 14 vezes por ano.

1.2. Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Estoril Sol, SGPS, SA é constituída igualmente por um montante fixo estabelecido de acordo com a prática e preços normais de mercado para este tipo de serviços, pago 14 vezes por ano.

1.3. Revisor Oficial de Contas

O ROC da Sociedade tem uma remuneração anual igualmente fixa, estabelecida de acordo com o nível de honorários normais de mercado para este tipo de serviços.

Estoril, 27 de Abril de 2013

A Comissão de Vencimentos”

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

A estrutura da remuneração e as bases de determinação da mesma são aquelas que constam da política de remunerações aprovada na Assembleia Geral de 21 de Maio de 2013 e transcrita no Ponto 69 supra.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais pode integrar uma componente variável, nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 34.º dos Estatutos da Sociedade e na política de remunerações aprovada na Assembleia Geral de 21 de Maio de 2013 e transcrita no Ponto 69 supra.

Importa, em todo o caso, esclarecer (i) que a atribuição de uma componente variável está dependente da vontade que, nesse sentido, seja manifestada pelos accionistas reunidos em Assembleia Geral e (ii) que não se tem verificado a atribuição de remunerações de base variável.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável no caso da Sociedade, tendo presente o esclarecimento prestado no ponto anterior.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável.

A ser atribuída remuneração variável - e de acordo com o artigo 34º dos Estatutos da Sociedade - a mesma deverá consistir em percentagens sobre os lucros do exercício não incidentes sobre distribuição de reservas nem sobre qualquer parte não distribuível daqueles lucros, não podendo aquelas percentagens exceder, em globo, onze por cento e dois por cento, respectivamente, para o Conselho de Administração e o Órgão de Fiscalização.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Não aplicável no caso da Sociedade, já que os critérios são os que se deixam referidos no ponto anterior (Ponto 73) do presente Relatório.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Os parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de outros benefícios não pecuniários são aqueles que constam estabelecidos na política de remunerações aprovada na Assembleia Geral de 21 de Maio de 2013 e transcrita no Ponto 69 supra, ou seja:

- a) As funções desempenhadas;
- b) A situação económica da Sociedade
- c) As condições gerais de mercado para situações comparáveis

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

O artigo 36º dos Estatutos estabelece o direito a uma reforma paga pela empresa aos antigos administradores já reformados, sem prejuízo da manutenção da situação de reforma.

De acordo com artigo 25º dos Estatutos na versão que esteve em vigor até 29 de Maio de 1998 (data em que sofreram alterações diversas) era conferido um igual direito e iguais regalias aos administradores, à data em exercício, que tivessem completado ou viessem a completar dez anos de serviço – após a passagem à situação de reforma, sendo que esses direitos e regalias deveriam ser regulamentados por contrato a celebrar entre a Sociedade e cada um desses administradores.

Para além das pensões que resultam de responsabilidades assumidas perante os administradores jubilados, quanto aos demais, razões de cautela contabilística obrigam à constituição de provisões, sem prejuízo de não estar em causa um direito constituído, seja ele definitivo ou provisório. Nesta base, a Estoril Sol, com base em estudo actuarial actualizado anualmente, tem reflectida nas suas contas uma provisão que em 31 de Dezembro de 2016 ascendia a 849.650 Euros, valor que corresponde às responsabilidades assumidas para com os senhores administradores já jubilados, os quais auferem anualmente uma pensão de reforma assim individualizada: José Teodoro Telles 52.374,00 Euros. Idêntica provisão está constituída, no montante de 2.050.000,00 Euros, para cobertura das eventuais e futuras reformas dos administradores Mário Assis Ferreira, Patrick Huen, Ambrose So e Man Hin Choi, montante que assegura que estes terão, à data e por virtude das respectivas reformas, um tratamento equivalente àquele que é dado aos administradores jubilados e que constam acima referidos.

No âmbito das sociedades do Grupo Estoril-Sol, foram reforçados durante o ano de 2016 a alguns Administradores os seguintes direitos de pensão, resultantes de execução de apólices de seguro de reforma oportunamente contratadas: - Calvin Ka Wing Chann 162.745 Euros.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

Os membros do Conselho de Administração que auferem remunerações pelo desempenho de funções nesta Sociedade, apenas receberam remunerações fixas durante o ano de 2016.

O montante global de remunerações pagas ascendeu a 105.000 Euros, assim discriminado:

Titular	Cargo	Remuneração Fixa	Remuneração variável	Total
Pansy Catilina Chiu King Ho	Vogal do Conselho de Administração	52.500,00	0,00	52.500,00
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira	Vogal do Conselho de Administração	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL (€)				105.000,00

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Os membros do Conselho de Administração que integram as administrações das várias empresas operacionais do Grupo Estoril Sol auferiram, na sua globalidade, remunerações pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo no montante de 2.353.000 Euros, assim individualizados

Titular	Cargo na Sociedade/s em relação de domínio	Remuneração Fixa	Remuneração variável	Total
Mário Alberto Neves Assis Ferreira	Presidência do Conselho de Administração	400.000,00	0,00	400.000,00
Man Hin Choi	Vogal do Conselho de Administração	248.000,00	0,00	248.000,00
Pansy Catilina Chiu King Ho	Vogal do Conselho de Administração	52.500,00	0,00	52.500,00
António Jodé de Melo Vieira Coelho	Vogal do Conselho de Administração	400.000,00	0,00	400.000,00
Vasco Esteves Fraga	Vogal do Conselho de Administração	400.000,00	0,00	400.000,00
Calvin Ka Wing Chann	Vogal do Conselho de Administração	400.000,00	0,00	400.000,00
Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz	Vogal do Conselho de Administração	400.000,00	0,00	400.000,00
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira	Vogal do Conselho de Administração	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL (€)				2.353.000,00

No âmbito das sociedades do Grupo Estoril-Sol, foram reforçados durante o ano de 2016 a alguns Administradores os seguintes direitos de pensão, resultantes de execução de apólices de seguro de reforma oportunamente contratadas: - Calvin Ka Wing Chann 162.745 Euros.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.

Não são devidas, nem foram pagas pela Sociedade, a membros dos Órgãos Sociais quaisquer remunerações correspondentes a participação nos lucros e/ou prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não são devidas, nem foram pagas pela Sociedade, quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Os membros do Conselho Fiscal que auferem remunerações pelo desempenho de funções nesta Sociedade, apenas receberam remunerações fixas durante o ano de 2016.

O montante global de remunerações pagas ascendeu a 56.000,00 Euros, assim discriminado:

- CONSELHO FISCAL - Mário Pereira Pinto 21.000 Euros; António José Alves da Silva 14.000 Euros; Manuel Martins Lourenço 14.000 Euros; Armando do Carmo Gonçalves 7.000 Euros.

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas encontra-se já descrita no Ponto 47 supra, do presente Relatório.

No exercício de 2016, o referido Revisor Oficial de Contas auferiu a quantia de 21.000 Euros pelos serviços prestados exclusivamente à Estoril Sol SGPS, SA.

Pelos serviços prestados a empresas do Grupo Estoril Sol, a remuneração ascendeu a um total de 80.100 Euros:

- 21.000 Euros por serviços prestados à Estoril Sol SGPS, SA
- 59.100 Euros pelos serviços prestados às suas subsidiárias.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

A remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral é de € 5.000,00 Euros, foi fixada pela Comissão de Fixação de Vencimentos conforme acta nº 24 de 6 de Junho de 2007 e manteve-se pelo desempenho no ano de 2016.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe qualquer limitação ou previsão contratual de qualquer espécie sobre a compensação a pagar por destituição de administrador sem justa causa e sua relação com a componente variável da remuneração.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

Não existem acordos celebrados com titulares do órgão de administração, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários.

Não existe na Sociedade qualquer plano de atribuição de acções ou opções sobre acções ("stock options")

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções).

Não aplicável conforme ponto anterior (Ponto 85) do presente Relatório.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Não aplicável, em conformidade com o referido no Ponto 85 do presente Relatório.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

Até 31 de Dezembro de 2016 não foi previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

No decurso do exercício de 2016, não foram realizados negócios entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e/ou de fiscalização, ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

90. Indicação das transacções que foram sujeita a controlo no ano de referência.

Em conformidade com o Ponto 89 do presente Relatório, não existiram transacções deste género.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No decurso do exercício de 2016, não foram realizados negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM.

Não tendo havido negócios materialmente relevantes com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, não houve – por maioria de razão – necessidade de obter qualquer parecer prévio do órgão de fiscalização para este fim. No que respeita aos procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção, tendo em consideração as especificidades da Estoril-Sol, designadamente da sua estrutura accionista, não houve até ao momento a formalização destes procedimentos e condições, ainda que todos e quaisquer negócios da sociedade, independentemente da respectiva relevância, assumam a necessária salvaguarda dos interesses de todos os accionistas da Estoril-Sol.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação relevante sobre os negócios com partes relacionadas pode ser consultada na nota 20 do Anexo às contas individuais da Sociedade, disponível no *site* da Sociedade (www.estoril-solsgps.com) e também no site oficial da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt).

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do artigo 254º, n.º 1 do CVM, a Estoril-Sol declara que acolhe o código de governo das sociedades, no modelo aprovado pela CMVM, sendo que de seguida indica-se as partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado

De acordo com o artigo 2º do Regulamento n.º 4/2013 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), datado de 18 de Julho de 2013, *“os emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal adotam o Código da CMVM ou um código de governo societário emitido por entidade vocacionada para o efeito”*, devendo essa escolha ser justificada no relatório pelos emitentes sujeitos a lei pessoal portuguesa.

Estando assim vinculada a estas regras, A ESTORIL-SOL adoptou e elaborou o seu Relatório de Governo em conformidade com o modelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 1º, constitui o Anexo I ao referido Regulamento n.º 4/2013 (*Código da CMVM*), por lhe parecer ser o modelo que melhor se ajusta ao cumprimento do objectivo essencial do mesmo, ou seja, prestar a informação ao mercado sobre as práticas governativas da Sociedade, apresentando uma descrição da estrutura societária da ESTORIL-SOL, bem como das suas práticas societárias, com a total transparência, clareza e isenção pela qual a Sociedade tem pautado a sua conduta ao longo dos anos.

Assim, a ESTORIL-SOL elaborou o seu Relatório de Governo, por referência ao ano de exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, dando cumprimento às exigências legais previstas no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e regulamentares previstas no Regulamento n.º 4/2013 da CMVM e nas respectivas Recomendações divulgadas pela CMVM, obedecendo assim ao modelo constante do Anexo I do referido Regulamento e disponível na página oficial da CMVM, com o seguinte endereço:

<http://www.cmvm.pt/>

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado

Identificam-se no quadro seguinte as Recomendações do Código do Governo das Sociedades, com indicação das que são adoptadas e não adoptadas pela ESTORIL-SOL, conjuntamente com o ponto do Relatório onde as mesmas são tratadas:

I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE

Recomendação CMVM	Prática de Governo da Sociedade	Observações	Remissão
I.1. As sociedades devem incentivar os seus accionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de acções necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via electrónica.	Recomendação parcialmente adoptada.	O voto por correspondência é admitido nos termos do n.º 5 do artigo 10.º dos Estatutos. Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Estoril-Sol, a cada cem acções corresponde um voto. Não está prevista a possibilidade de voto por via electrónica.	Ponto 12 deste Relatório.
I.2. As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Recomendação não adoptada.	Na verdade, o artigo 13º, n.º 3 dos Estatutos exige um quórum deliberativo superior ao previsto por lei para a eleição da Comissão de Vencimentos e do Conselho Consultivo, dado que estão em causa deliberações de eleição de órgãos estratégicos, assumidamente muito próximos do Conselho de Administração.	
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas.	Recomendação adoptada.	Não se encontra estabelecido qualquer mecanismo dessa natureza, designadamente mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária.	
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária	Recomendação adoptada.	Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Estoril-Sol, a cada cem acções corresponde um voto. A concreta estrutura accionista da Sociedade não pressiona a alteração desta disposição estatutária. No entanto, esta é	Ponto 5 deste Relatório.

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
— sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		uma recomendação que poderá ser implementada numa próxima revisão estatutária.	
I.5. Não devem ser adoptadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Recomendação adoptada.		Pontos 4 e 84 deste Relatório.

II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Recomendação adoptada.	Em cumprimento das diversas recomendações que, ao longo dos anos, têm vindo a ser emanadas a este respeito, em Fevereiro de 2013 a Sociedade constituiu e designou uma Comissão Executiva, composta por quatro dos membros do seu Conselho de Administração.	Pontos 28 e 29 deste Relatório.
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Recomendação adoptada.		Pontos 28 e 29 deste Relatório.
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da	Recomendação não aplicável.	Conforme ficou referido, o modelo de governo adoptado pela Sociedade não inclui Conselho Geral e de Supervisão.	

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.			
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Recomendação não aplicável.	Em Fevereiro de 2013 a Sociedade constituiu e designou uma Comissão Executiva. Não obstante, não definiu pelouros nem identificou concretamente poderes executivos delegados: objectivamente e apesar de a ESTORIL SOL ser uma sociedade com um volume de negócios substancial, deve entender-se, para estes efeitos, que se trata de uma “sociedade de reduzida dimensão” tendo em atenção a sua estrutura accionista e características, o seu objecto da social, a estrutura organizativa do grupo de sociedades cujas participações sociais são geridas pela mesma e a composição do seu órgão de administração	Pontos 27 a 29 deste Relatório.
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos são consistentes com aqueles objectivos.	Recomendação adoptada.		Pontos 50 e 53 deste Relatório.
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Recomendação adoptada.	Dos 11 membros do Conselho de Administração, 7 são membros não executivos, uma percentagem de 63,64% que garante efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Pontos 17 e 18 deste Relatório.

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista e o respectivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: a) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva; c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada; e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participações qualificadas.	Recomendação não adoptada.	Tendo em consideração, essencialmente, e por um lado, a estrutura accionista da sociedade e, por outro, a especificidade da actividade económica indirectamente desenvolvida pela Sociedade, que tem privilegiado a progressão de quadros da sociedade e das sociedades do Grupo para a administração desta sociedade, não se identifica nenhum membro do Conselho independente na administração, à luz dos critérios supra referidos.	
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido,	Recomendação adoptada.		Ponto 25 deste Relatório.

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
as informações por aqueles requeridas.			
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respectivas reuniões.	Recomendação adoptada.		Ponto 29 deste Relatório
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Recomendação não aplicável.	O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade não integra a Comissão Executiva.	Ponto 28 deste Relatório

II.2. FISCALIZAÇÃO

Recomendação CMVM	Prática de Governo da Sociedade	Observações	Remissão
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Recomendação adoptada.	Como se referiu, os membros do Conselho Fiscal da Estoril-Sol cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e cumprem os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.	Ponto 32 deste Relatório.
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Recomendação adoptada.	É da competência do Conselho Fiscal supervisionar a actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.	Ponto 38 deste Relatório
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Recomendação adoptada.	O Conselho Fiscal tem, de facto, esta competência e naturalmente que a cumpre. A recomendação considera-se adoptada na medida em que o Conselho Fiscal faz a sua avaliação anual e só nunca propôs à Assembleia Geral da Estoril-Sol a destituição do ROC porque nunca verificou existir justa causa para o efeito.	
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Recomendação adoptada.	O Conselho Fiscal fiscaliza e vigia a observância da lei e dos estatutos da Sociedade, avaliando com regularidade a eficácia dos sistemas de controlo interno implementados na Sociedade, propondo as melhorias que no seu entender sejam necessárias e pronunciando-se sobre a eficácia dos mesmos no seu relatório e parecer anuais.	Ponto 38 deste Relatório
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo	Recomendação não adoptada.		Pontos 38 e 50 deste Relatório.

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais ilegalidades.			

II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Recomendação não adoptada.	Os membros da Comissão de Fixação de vencimentos são todos membros do órgão de administração bem como da Comissão Executiva. Sem prejuízo, a Estoril Sol SGPS SA entende que não está comprometido o rigor dos membros da sua Comissão de Fixação de Vencimentos, já que são eleitos pela Assembleia Geral, têm know-how e experiência reconhecidos em matéria de política de remunerações e, ao longo dos anos, os membros sucessivos têm desempenhado as suas funções com total isenção, transparência e objectividade de acordo com os critérios remuneratórios aplicáveis.	
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação actual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Recomendação adoptada.	Não foram contratadas quaisquer pessoas singulares ou colectivas para prestar apoio à Comissão de Fixação de Vencimentos.	Ponto 67 deste Relatório

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente: a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; d) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Recomendação não adoptada.		Pontos 69 e 80 deste Relatório.
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Recomendação não aplicável.	Não foi submetida qualquer proposta à Assembleia Geral, pois não existe qualquer plano de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM.	
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Recomendação não adoptada.	O artigo 36º dos Estatutos estabelece o direito a uma reforma paga pela empresa aos antigos administradores já reformados, sem prejuízo da manutenção da situação de reforma. De acordo com a redacção do artigo 25º dos Estatutos na versão que esteve em vigor até 29 de Maio de 1998 (data em que sofreram alterações diversas) era conferido um igual direito e iguais regalias aos administradores, à data em exercício, que tivessem completado ou viessem a completar dez anos de serviço - após a passagem à situação de	Ponto 76 deste Relatório.

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
-----		reforma -, sendo que esses direitos e regalias deveriam ser regulamentados por contrato a celebrar entre a Sociedade e cada um desses administradores. Em 2015 não foram constituídos novos sistemas de benefícios de reforma a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e/ou demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM.	

III. REMUNERAÇÕES

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efectivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Recomendação adoptada.	Todos os membros do Conselho de Administração, independentemente de integrarem ou não a Comissão Executiva são remunerados com base no desempenho efectivo, desincentivando-se a assunção excessiva de riscos. Cumpre salientar que se considera que a política de remuneração dos membros do órgão de administração procura desincentivar a assunção excessiva de riscos dado que, numa perspectiva de longo prazo, pretende alcançar o alinhamento dos membros do órgão de administração com os interesses da Sociedade.	Ponto 69 deste Relatório.
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Recomendação adoptada.	Remetemos para o esclarecimento prestado a respeito da Recomendação III.1 supra.	Ponto 69 deste Relatório.
III.3. A componente variável da remuneração	Recomendação	A remuneração dos membros dos	Ponto 71

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	adoptada.	órgãos sociais pode integrar, mas tal não tem acontecido, uma componente variável, nos termos do artigo 34.º dos Estatutos da Sociedade. A componente variável está dependente da vontade manifestada em sede de Assembleia Geral pelos accionistas.	deste Relatório.
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Recomendação não adoptada.		Pontos 71 e 73 deste Relatório.
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Recomendação adoptada.	Considera-se que a política de remunerações do órgão de administração (cfr. Ponto 69 deste Relatório), e o disposto no artigo 34º dos Estatutos da Sociedade (cfr. Ponto 71 deste Relatório), em conjunto contribuem para mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração.	Pontos 69 e 71 deste Relatório.
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Recomendação não aplicável.	Não existe qualquer plano de atribuição de acções conforme ficou esclarecido a propósito da política de remuneração dos órgãos de administração, nos termos expostos nos Pontos 69 e 73 deste Relatório.	Pontos 69 e 73 deste Relatório.
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Recomendação não aplicável.	Não existe qualquer plano de atribuição de acções conforme ficou esclarecido a propósito da política de remuneração dos órgãos de administração, nos termos expostos nos Pontos 69, 73 e 74 deste Relatório.	Pontos 69, 73 e 74 deste Relatório.
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respectivas funções mas, ainda	Recomendação adoptada.	A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 28/2009 foi divulgada e não contempla	

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.		qualquer referência a pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções dos administradores, porque não existem quaisquer especificidades a esse respeito que sejam aplicáveis às situações descritas. Não existindo, a Estoril Sol assumiu não haver motivo para fazer qualquer referência a esse facto, designadamente através da inclusão de uma qualquer declaração negativa.	

IV. AUDITORIA

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Recomendação adoptada.	O Auditor Externo no âmbito das suas competências, verifica a aplicação das políticas e sistemas de remuneração dos órgãos sociais assim como da eficácia e funcionamento dos mecanismos de controlo interno.	Pontos 42 deste Relatório.
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Recomendação adoptada.		Pontos 46 e 47 deste Relatório.
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os	Recomendação não adoptada.	O Auditor Externo foi reeleito, sob proposta do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral Extraordinária de 04 de Fevereiro de 2013, para o quadriénio de 2013-2016. Ainda que se admita que a mesma SROC se mantém a prestar serviços de Auditoria Externa há	

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
custos da sua substituição.		mais de três mandatos, convém realçar o seguinte, conforme referido nos Pontos 43 e 45 deste Relatório: – Não há permanência do Representante da SROC que, efectivamente e em concreto, tem assegurado a prestação de serviços de auditoria à Estoril Sol, o qual foi nomeado em 2013 para um mandato de apenas 4 anos; – está assegurada a independência do Auditor através da modificação do Representante da SROC; – as especificidades da actividade da Estoril Sol exigem, da parte dos seus prestadores de serviços, designadamente do Auditor, conhecimentos específicos e técnicos que justificam e tornam até vantajosa a não rotação: – a rotação do Auditor acarretaria um acréscimo de custos que se considera desproporcionado relativamente às vantagens que essa rotação poderia significar. – O Conselho fiscal procede anualmente a uma avaliação global do Auditor Externo na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.	

V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
V.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Recomendação adoptada.	A Sociedade desconhece a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade, conforme referido a propósito do Ponto 10 deste Relatório.	Ponto 10 deste Relatório.
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com accionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Recomendação não adoptada.	Não tendo havido, nem havendo, negócios materialmente relevantes com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, não houve necessidade de obter qualquer parecer prévio do órgão de fiscalização para este fim. No que respeita aos procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção, tendo em consideração as especificidades da Estoril-Sol, designadamente da sua estrutura accionista, não houve até ao momento a formalização destes procedimentos e condições, ainda que todos e quaisquer negócios da sociedade, independentemente da respectiva relevância, assumam a necessária salvaguarda dos interesses de todos os accionistas da Estoril-Sol.	

VI. INFORMAÇÃO

Recomendação CMVM	Prática de Go- verno da Socie- dade	Observações	Remissão
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade actual em termos económicos, financeiros e de governo.	Recomendação parcialmente adoptada.	A Estoril-Sol divulga a totalidade da informação em língua portuguesa, mas apenas parte está disponível em inglês, nomeadamente a de natureza financeira, sendo intenção da Sociedade vir a disponibilizar a totalidade da informação, também, em língua inglesa.	
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Recomendação adoptada.		Pontos 56 e 57 deste Relatório.

3. Outras informações

Nos termos que se deixam discriminados, é um dado objectivo que a Sociedade cumpre a grande maioria das recomendações de *governance* previstas no Código de Governo adoptado. Sem prejuízo - e apesar da reformulação destas matérias, operada pela CMVM, em especial pela entrada em vigor do Regulamento n.º 4/2013 e toda a documentação conexa - o Código CMVM, adoptado pela Estoril-Sol, continua a conter muitos aspectos que são direccionados a entidades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado cuja dimensão, objecto social e, principalmente, o grau de dispersão do respectivo capital no mercado não correspondem às concretas e estáveis características da Estoril-Sol.

Com efeito, e em particular a circunstância de o *free-float* (capital disperso no mercado) ser de cerca de 3,5 % do capital social, tem consequências inevitáveis ao nível da concreta conformação do modelo de governo da Sociedade, não podendo deixar de justificar a desadequação da adopção ou aplicação de algumas das Recomendações do Código CMVM, que têm em vista e pretendem gerir preocupações com entidades com características muito diferentes das que são conhecidas da Estoril-Sol.

Nos termos do nº1 do artigo 30º dos Estatutos da Estoril-Sol, SGPS, S.A. e do nº1 do artigo 295º do Código das Comerciais, um mínimo de 5% é destinado à constituição da Reserva Legal e, sendo caso disso, à sua reintegração até que a mesma represente 20% do Capital Social.

Sendo o Capital Social de 59.968.420 Euros, 20% correspondem a 11.993.684 Euros, pelo que a Reserva Legal à data de 31 de Dezembro de 2016, no montante de 6.821.678 Euros, necessita nos termos acima expostos de ser reforçada em 5% do resultado líquido positivo apurado no exercício de 2016.

Devido às regras contabilísticas em vigor e ao disposto na alínea d) do nº2 do artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, parte do Resultado Líquido do Exercício de 2016 não se encontra realizado, e portanto não se encontra disponível para distribuição. Esta indisponibilidade resulta do facto de respeitar a Rendimentos e Ganhos em Subsidiárias, apurados pela aplicação do método da equivalência patrimonial. A esta data a/s subsidiária/s não disponibilizaram à Estoril-Sol, SGPS, S.A. parte dos resultados apurados de acordo com o método da equivalência patrimonial, no montante de 2.092.648 Euros, pelo que os mesmos não se encontram disponíveis para distribuição aos accionistas da Estoril-Sol, SGPS, S.A..

Nos termos do nº1 do artigo 294º do Código das Sociedades Comerciais, salvo diferente cláusula estatutária ou deliberação tomada por maioria de $\frac{3}{4}$ dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral convocada para o efeito, não pode deixar de ser distribuído aos accionistas metade do lucro do exercício que, nos termos da lei, seja distribuível. Os Estatutos da Estoril-Sol divergem do estabelecido no Código das Sociedades Comerciais, exigindo que as deliberações tomadas nos termos acima expostos obtenham a aprovação por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral.

Neste enquadramento e nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Empresa, o Conselho de Administração da Estoril-Sol, SGPS, S.A. propõe:

- a) Que o Resultado Líquido do Exercício de 2016, apurado com base nas demonstrações financeiras individuais, positivo no montante de 6.654.939 Euros, tenha a seguinte aplicação:

- para Reserva Legal.....	332.750 Euros
- para Ajustamentos em Activos Financeiros – Lucros não atribuídos ...	2.092.648 Euros
- para Resultados Transitados.....	236.578 Euros
- para Dividendos* a distribuir aos accionistas.....	3.992.963 Euros

*corresponde a um dividendo por acção no montante de €0,335

Estoril, 18 de Abril de 2017

O Conselho de Administração

- Presidente:

Stanley Hung Sun Ho

- Vice-Presidentes:

Mário Alberto Neves Assis Ferreira

Patrick Wing Ming Huen

- Vogais:

Pansy Catilina Chiu King Ho

Ambrose Shu Fai So

Man Hin Choi

António José de Melo Vieira Coelho

Vasco Esteves Fraga

Jorge Armindo de Carvalho Teixeira

Calvin Ka Wing Chann

Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz

Esta página está deliberadamente em branco

De acordo com o disposto no nº5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, segue Informação respeitante a valores mobiliários emitidos pela ESTORIL-SOL, SGPS, S.A., e por sociedades com as quais a Empresa se encontra em relação de domínio ou de grupo, de que são titulares os membros dos órgãos sociais da sociedade, em 31 de Dezembro de 2016.

	Nº Acções em 31.12.15	Data	Valor (€/acção)	Nº acções adquiridas	Nº acções alienadas	Nº Acções em 31.12.16
Membros do Conselho de Administração						
Stanley Hung Sun Ho	135.662	-	-	-	-	135.662
Mário Alberto Neves Assis Ferreira	601	-	-	-	-	601
Patrick Wing Ming Huen	55.000	-	-	-	-	55.000
Pansy Catilina Chiu King Ho	0	-	-	-	-	0
Ambrose Shu Fai So	50.000	-	-	-	-	50.000
Man Hin Choi	527	-	-	-	-	527
António José de Melo Vieira Coelho	0	-	-	-	-	0
Vasco Esteves Fraga	608	-	-	-	-	608
Jorge Armindo de Carvalho Teixeira	0	-	-	-	-	0
Calvin Ka Wing Chann	1.000	-	-	-	-	1.000
Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz	0	-	-	-	-	0
Membros do Conselho Consultivo						
Rui José da Cunha	12.300	-	-	-	-	12.300
Membros do Conselho Fiscal						
Mário Pereira Pinto	0	-	-	-	-	0
António José Alves da Silva	0	-	-	-	-	0
Manuel Martins Lourenço	0	-	-	-	-	0
Armando do Carmo Gonçalves	0	-	-	-	-	0
Revisor Oficial de Contas						
José Martins Lampreia	0	-	-	-	-	0

Esta página está deliberadamente em branco

FINANSOL, SOCIEDADE DE CONTROLO, S.G.P.S., S.A.

A ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 62.565 acções próprias, pelo que sendo a FINANSOL - SOCIEDADE DE CONTROLO, S.G.P.S., S.A., em 31 de Dezembro de 2016 titular de 6.930.604 acções da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., detinha directamente 57,79% do capital social e 58,09% dos direitos de voto.

Os membros dos Órgãos de Administração e Conselho Consultivo das Empresas que se encontram em relação de domínio ou de Grupo com a ESTORIL-SOL., detinham 255.698 acções da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., correspondentes a 2,1% do capital social e direitos de voto.

Assim, em termos globais, a participação directa e indirecta da FINANSOL no capital da ESTORIL-SOL é de 57,79% e de 60,23% dos direitos de votos.

AMORIM - ENTERTAINMENT E GAMING INTERNATIONAL, S.G.P.S., S.A.

A ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. em 31 de Dezembro de 2016 era titular de 62.565 acções próprias, e, sendo a AMORIM - ENTERTAINMENT E GAMING INTERNATIONAL, S.G.P.S., S.A. titular de 3.917.793 acções, esta sociedade detinha directamente 32,67% do capital social e 32,84% dos direitos de voto da ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A..

Por seu turno o Senhor José Américo Amorim Coelho, era titular de 34.915 acções da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A., correspondentes a 0,29% do capital social e direitos de voto.

Assim, em termos globais, a participação directa e indirecta da AMORIM- ENTERTAINMENT E GAMING INTERNATIONAL, SGPS, SA no capital social da ESTORIL-SOL, S.G.P.S., S.A. era, em 31 de Dezembro de 2016, de 32,67% e de 33,13% dos direitos de votos.

Esta página está deliberadamente em branco

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

ESTORIL-SOL, SGPS,S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	2016	2015
<u>ACTIVO NÃO CORRENTE:</u>			
Participações financeiras	7	123.348.382	125.188.875
Outros activos não correntes	8	22.241	22.241
Total do activo não corrente		123.370.622	125.211.115
<u>ACTIVO CORRENTE:</u>			
Estado e outros entes públicos	18	39.500	33.500
Dividas de empresas do grupo	20	2.028.868	1.757.372
Outros créditos a receber		29.354	29.354
Diferimentos	10	3.264	489
Caixa e depósitos bancários	4	49.821	55.650
Total do activo corrente		2.150.807	1.876.365
Total do activo		125.521.429	127.087.480
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital subscrito	11	59.968.420	59.968.420
Ações próprias	11	(708.306)	(708.306)
Prémios de emissão	11	960.009	7.820.769
Reserva legal	12	6.821.678	6.614.782
Outras reservas e resultados transitados	12	755.000	(6.860.760)
Outras variações no capital próprio	12	16.808.742	18.341.549
Resultado líquido do exercício	13	6.654.939	4.137.918
Total do capital próprio		91.260.481	89.314.371
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVO NÃO CORRENTE:</u>			
Provisões	14	4.194.295	3.565.125
Total do passivo não corrente		4.194.295	3.565.125
<u>PASSIVO CORRENTE:</u>			
Fornecedores	17	49.639	18.753
Estado e outros entes públicos	18	57.244	28.744
Dividas a empresas do grupo	20	29.817.707	34.023.641
Outras dividas a pagar	16	142.063	136.846
Total do passivo corrente		30.066.653	34.207.985
Total do passivo		34.260.948	37.773.109
Total do capital próprio e do passivo		125.521.429	127.087.480

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2016.

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2016	2015
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias	7	9.102.056	4.954.859
Fornecimentos e serviços externos	21	(645.593)	(629.021)
Gastos com o pessoal	22	(411.345)	(408.705)
Provisões (aumentos / (reduções))	14	(1.251.544)	278.158
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis	4	(10.574)	(10.846)
Outros rendimentos	24	-	23.397
Outros gastos	25	(73.643)	(44.003)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		6.709.357	4.163.839
Gastos de depreciação	26	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		6.709.357	4.163.839
Juros e gastos similares suportados	27	(5.833)	(5.887)
Resultado antes de impostos		6.703.523	4.157.952
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	(48.585)	(20.034)
Resultado líquido do exercício		6.654.939	4.137.918
Resultado por acção básico	29	0,56	0,35

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2016	2015
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Pagamentos a fornecedores		(635.385)	(620.768)
Pagamentos ao pessoal		(253.440)	(255.358)
Fluxos gerados pelas operações		(888.824)	(876.126)
Pagamento do imposto sobre rendimento		(54.233)	(45.626)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional		(45.495)	(32.169)
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u>(988.552)</u>	<u>(953.921)</u>
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Reembolso de prestações acessórias		1.500.000	3.000.000
Dividendos		8.000.000	8.050.000
		<u>9.500.000</u>	<u>11.050.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Prestações acessórias e suplementares		(1.500.000)	(5.050.000)
		<u>(1.500.000)</u>	<u>(5.050.000)</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u>8.000.000</u>	<u>6.000.000</u>
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos de partes relacionadas		(4.477.431)	(5.028.316)
Juros e custos similares		(27.489)	(42.742)
Dividendos		(2.512.356)	-
		<u>(7.017.276)</u>	<u>(5.071.058)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u>(7.017.276)</u>	<u>(5.071.058)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(5.828)	(24.979)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		55.650	80.629
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	49.821	55.650

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Capital realizado	Acções próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2015	59.968.420	(708.306)	7.820.769	6.614.782	-4.883.407	19.632.477	(1.971.353)	86.473.382
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 (Nota 13)	-	-	-	-	(1.971.353)	-	1.971.353	-
Rendimento integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015	-	-	-	-	(6.000)	-	4.137.918	4.131.918
Ajustamentos em activos financeiros relacionados com o método da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	(1.290.928)	-	(1.290.928)
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	59.968.420	(708.306)	7.820.769	6.614.782	(6.860.760)	18.341.549	4.137.918	89.314.371
Cobertura de prejuízos de anos anteriores	-	-	(6.860.760)	-	6.860.760	-	-	-
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 (Nota 13)	-	-	-	206.896	-	1.409.742	(4.137.918)	(2.521.280)
Rendimento integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016	-	-	-	-	755.000	-	6.654.939	7.409.939
Ajustamentos em activos financeiros relacionados com o método da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	(2.942.549)	-	(2.942.549)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	59.968.420	(708.306)	960.009	6.821.678	755.000	16.808.742	6.654.939	91.260.481

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Esta página está deliberadamente em branco

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Estoril Sol, SGPS, S.A., (“Empresa”) é uma sociedade anónima, que resultou da alteração de estatuto jurídico, em 18 de Março de 2002, da Estoril Sol, S.A., cuja constituição teve lugar em 25 de Junho de 1958 e tem a sua sede social no Estoril. Em consequência, as várias actividades exercidas foram transferidas para as sociedades constituídas para o efeito, as quais assumem o estatuto de suas subsidiárias. Por seu turno, a Sociedade mãe passou a ter como actividade principal a gestão de participações sociais, estando as suas acções cotadas na Euronext Lisboa.

A Empresa tem como objecto social a gestão de participações sociais.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera, e referem-se à Empresa em termos individuais. A Empresa preparou e apresentou em separado demonstrações financeiras consolidadas nas quais são incluídas as demonstrações financeiras das empresas em que detém o controlo de gestão ou que controla conjuntamente.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 18 de Abril de 2017.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº98/2015, de 2 de Junho, regulamentado pela Portaria nº220/2015 de 24 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respectivamente, nos avisos 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009, de 27 de Agosto de 2009, os quais, no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF”.

Desde 01 de Janeiro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas da Empresa são preparadas de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adoptadas pela União Europeia. Por esta razão, o capital próprio em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, bem como o resultado líquido dos exercícios findos nestas datas que constam nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Estoril Sol diferem dos valores apresentados nas demonstrações financeiras individuais.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes, à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as NCRF.

3.2 Investimentos financeiros

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos activos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de activos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária, entidade conjuntamente controlada ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, excepto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transacções com subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o activo transferido esteja em imparidade.

3.3 Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes com imputação duodecimal, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes com imputação duodecimal durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Equipamento de transporte	3 - 4
Equipamento administrativo	3 - 10

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no exercício em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transacção e o valor líquido contabilístico do activo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre o abate ou a alienação.

3.4 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que a Empresa age como locatário

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do exercício em que são incorridas.

3.5 Imparidade de activos fixos tangíveis e participações financeiras

Sempre que exista algum indicador que os activos fixos tangíveis e as participações financeiras da Empresa possam estar em imparidade, é efectuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um activo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse activo pertence.

O valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa

futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflecta as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do activo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do activo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na respectiva rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.6 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.7 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados directamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma

revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estejam em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre activos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais activos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais activos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal (i) e (iii) a Empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), o qual se encontra definido no artº 69 do CIRC e abrange todas as empresas em que participa, directa ou indirectamente, em pelo menos 75% do respectivo capital e que, simultaneamente, são residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas ("IRC"). De acordo com este regime o lucro tributável do Grupo relativo a cada um dos períodos de tributação é calculado pela Sociedade dominante (Estoril-Sol, SGPS, S.A.), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das sociedades pertencentes ao grupo. O montante obtido é corrigido da parte dos lucros distribuídos entre as sociedades do grupo que se encontre incluída nas bases tributáveis individuais.

Fazem parte deste regime as seguintes sociedades:

- Estoril Sol, SGPS, S.A;
- DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.;
- Estoril Sol Imobiliária, S.A.;
- Estoril sol V – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol e Mar – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol Investimentos Hoteleiros, S.A.;

3.8 Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de activos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um activo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efectiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do activo ou passivo financeiro.

Os activos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Outros créditos a receber
- Caixa e depósitos bancários
- Estado e outros entes públicos
- Fornecedores
- Diferimentos
- Outras dívidas a pagar

São ainda classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado”, sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efectivo. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro no valor líquido contabilístico do activo ou passivo financeiro.

Caixa e depósitos bancários

A rubrica de caixa e depósitos bancários inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) líquidos de descobertos bancários.

Imparidade de activos financeiros

Os activos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados negativamente.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.9 Provisões, benefícios pós-emprego, passivos contingentes e activos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

Benefícios pós-emprego

I - Planos de benefício definido

No que diz respeito aos planos de benefício definido, o correspondente custo é determinado através do método da unidade de crédito projectada, sendo as respectivas responsabilidades determinadas com base em estudos actuariais efectuados em cada data de relato por actuários independentes.

O custo dos serviços passados é reconhecido em resultados numa base linear durante o período até que os correspondentes benefícios se tornem adquiridos. São reconhecidos imediatamente na medida em que os benefícios já tenham sido totalmente adquiridos.

A responsabilidade associada aos benefícios garantidos reconhecida no balanço representa o valor presente da correspondente obrigação, ajustado por ganhos e perdas actuariais e pelo custo dos serviços passados não reconhecidos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota nem provável.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.10 Encargos financeiros com financiamento obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.11 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam o valor contabilístico dos activos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Imparidade das participações financeiras;
- Imparidade de contas a receber;
- Provisões.

3.12 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data de balanço que dão origem a ajustamentos) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.13 Reexpressão da Demonstração de Resultados por Naturezas

Durante o exercício de 2016 a Empresa mudou a apresentação da “Demonstração de Resultados por Naturezas”. Dessa alteração resultaram, sem impacto ao nível dos resultados, as seguintes reclassificações:

- Relativo ao exercício de 2015 procedeu-se à reclassificação de 36.855 Euros anteriormente registados como “Juros e gastos similares suportados” para a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”, em função dos mesmos estarem associados com a contratação de serviços bancários não relacionados com a obtenção de financiamento bancário.

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2015	Reclassificação	2015 Reexpresso
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias	7	4.954.859		4.954.859
Fornecimentos e serviços externos	21	(592.166)	(36.855)	(629.021)
Gastos com o pessoal	22	(408.705)		(408.705)
Provisões (aumentos / (reduções))	14	278.158		278.158
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis	4	(10.846)		(10.846)
Outros rendimentos e ganhos	24	23.397		23.397
Outros gastos e perdas	25	(44.003)		(44.003)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		4.200.694		4.163.839
Gastos de depreciação	26	-		-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		4.200.694		4.163.839
Juros e gastos similares suportados	27	(42.742)	36.855	(5.887)
Resultado antes de impostos		4.157.952		4.157.952
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	(20.034)		(20.034)
Resultado líquido do exercício		4.137.918	-	4.137.918

4 FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) líquidos de descobertos bancários e outros títulos negociáveis cotados no mercado secundário. Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica Caixa e depósitos bancários tem a seguinte composição:

	2016	2015
Numerário	2.200	2.200
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	28.596	23.850
Aplicações de tesouraria	19.025	29.600
Caixa e depósitos bancários	49.821	55.650

A variação ocorrida na rubrica “Aplicações de tesouraria” está directamente relacionada com o registo de imparidades no montante de 10.574 Euros.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o movimento ocorrido nos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2016			
	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Total
Activo bruto:			
Saldo inicial	-	1.745	1.745
Saldo final	-	1.745	1.745
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo inicial	-	1.745	1.745
Depreciação do exercício (Nota 26)	-	-	-
Saldo final	-	1.745	1.745
Activo líquido	-	-	-

2015			
	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Total
Activo bruto:			
Saldo inicial	-	1.745	1.745
Saldo final	-	1.745	1.745
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:			
Saldo inicial	-	1.745	1.745
Depreciação do exercício (Nota 26)	-	-	-
Abates	-	-	-
Saldo final	-	1.745	1.745
Activo líquido	-	-	-

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS E EMPRÉSTIMOS À EMPRESA SUBSIDIÁRIAS

Em 31 de Dezembro de 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 a Empresa detém as seguintes participações financeiras registadas pelo método da equivalência patrimonial:

Subsidiária	Sede	Activo	Passivo	2016			2015		
				% detida	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Capital próprio	Resultado líquido
Estoril Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo, S.A.	Estoril	138.126.062	49.788.451	100%	88.337.611	13.092.648	100%	87.132.562	9.409.742
Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, S.A.	Póvoa de Varzim	47.534.480	27.830.604	100%	19.703.876	(2.766.037)	100%	21.524.862	(4.139.562)
Estoril Sol V - Investimentos Imobiliários, S.A.	Estoril	50	23.082	100%	(23.032)	(1.187)	100%	(21.845)	(1.267)
DTH - Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.	Estoril	3.177.948	1.752.623	100%	1.425.325	(151.467)	100%	1.576.791	(137.542)
Estoril Sol Imobiliária, S.A.	Estoril	5.079.793	457.826	100%	4.621.967	(75.785)	100%	4.697.752	(4.292)
Estoril Sol - Investimentos Hoteleiros, S.A.	Estoril	9.024.786	2.460	90%	9.022.326	(2.540)	90%	9.024.866	(26.038)
Estoril Sol e Mar - Investimentos Imobiliários, S.A.	Estoril	1.387.071	209.512	100%	1.177.559	(54.483)	100%	1.232.042	(147.449)

O movimento ocorrido nas rubricas “Participações financeiras”, bem como das respectivas perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2016	2015
Partes de Capital em Empresas Subsidiárias		
Saldo inicial	125.188.875	125.474.944
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias	9.102.056	4.954.859
Aquisições / Aumentos de Capital / Reembolsos (1)	-	2.050.000
Distribuição de Dividendos	(8.000.000)	(6.000.000)
Outras variações no capital próprio	(2.942.549)	(1.290.928)
Saldo final	<u>123.348.382</u>	<u>125.188.875</u>

No decurso do exercício de 2016 a Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A distribuiu à Empresa dividendos no montante de 8.000.000 Euros referentes ao exercício de 2015.

No decurso do exercício de 2015 a Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A distribuiu à Empresa dividendos no montante total de 8.000.000 Euros, sendo 6.000.000 Euros referentes ao exercício de 2014 e 2.050.000 Euros referentes ao exercício 2013.

Durante os exercícios de 2016 e 2015 a Empresa procedeu às seguintes operações de aumentos e reembolsos de capital/prestações acessórias nas suas subsidiárias, conforme segue:

	2016	2015
Constituição de Prestações Acessórias na Varzim Sol no montante de:	1.500.000	5.050.000
Reembolso de Prestações Acessórias por parte da Estoril-Sol (III) no montante de:	(1.500.000)	(3.000.000)
Total (1)	<u>-</u>	<u>2.050.000</u>

8. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica era composta como segue:

	2016	2015
Estado e Outros Entes Públicos	<u>22.241</u>	<u>22.241</u>
	<u>22.241</u>	<u>22.241</u>

Estes valores respeitam a IRC (Imposto Rendimento Pessoas Colectivas) e IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado) a recuperar, com processos de reclamação e impugnação judicial.

9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, que pode ser incrementado pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada, máxima, de 22,5%.

Adicionalmente, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros (a*);
- 7% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros (b*);

(a*) Quando superior a (euro) 7 500 000 e até (euro) 35 000 000, é dividido em duas partes: uma, igual a (euro) 6 000 000, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda (euro) 7 500 000, à qual se aplica a taxa de 5%;

(b*) Quando superior a (euro) 35 000 000, é dividido em três partes: uma, igual a (euro) 6 000 000, à qual se aplica a taxa de 3%; outra, igual a (euro) 27 500 000, à qual se aplica a taxa de 5%, e outra igual ao lucro tributável que exceda (euro) 35 000 000, à qual se aplica a taxa de 7%.

Adicionalmente, para o exercício de 2016 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 40% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Os gastos de financiamento considerados excessivos num determinado período de tributação podem ser dedutíveis nos cinco períodos seguintes, após os gastos de financiamento líquidos desse mesmo período, desde que não ultrapassem os limites acima referidos.

Por outro lado, quando os gastos de financiamento deduzidos sejam inferiores ao limite de 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos, a parte não utilizada acresce para efeitos da determinação do montante máximo dedutível, até ao quinto período de tributação posterior.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a Empresa encontra-se sujeito adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2013 a 2016 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), o qual se encontra definido no artº 69 do CIRC e abrange todas as empresas em que participa, directa ou indirectamente, em pelo menos 75% do respectivo capital e que, simultaneamente, são residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC). De acordo

com este regime o lucro tributável do Grupo relativo a cada um dos períodos de tributação é calculado pela Sociedade dominante (Estoril-Sol, SGPS, S.A.), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das sociedades pertencentes ao grupo. O montante corrigido da parte dos lucros distribuídos entre as sociedades do grupo que se encontre incluída nas bases tributáveis individuais.

Fazem parte deste regime a 31 de Dezembro de 2016 as seguintes sociedades:

- Estoril-Sol, SGPS, S.A;
- DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.;
- Estoril Sol Imobiliária, S.A.;
- Estoril sol V – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol e Mar – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol Investimentos Hoteleiros, S.A..

O gasto com impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Resultado antes de Imposto	6.703.523	4.157.952
Restantes sociedade incluídas no REGTS	(285.462)	(316.588)
	<u>6.418.061</u>	<u>3.841.364</u>
Gastos não dedutíveis		
Perdas em subsidiárias, equivalência patrimonial	3.051.499	4.456.150
Outros gastos não dedutíveis	256.229	227.540
	<u>3.307.728</u>	<u>4.683.690</u>
Rendimentos não tributáveis		
Ganhos em subsidiárias, equivalência patrimonial	(12.152.368)	(9.409.741)
Outros rendimentos não tributáveis	-	(286.817)
	<u>(12.152.368)</u>	<u>(9.696.558)</u>
Resultado para efeitos fiscais	<u>(2.426.579)</u>	<u>(1.171.504)</u>
Gasto com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 22,5%	-	-
Tributação autónoma	<u>48.584</u>	<u>20.034</u>
Imposto s/ rendimento - corrente	48.584	20.034
Imposto s/ rendimento - diferido	-	-
Imposto s/ rendimento do exercício	<u>48.584</u>	<u>20.034</u>

Os activos por impostos diferidos gerados pela Empresa na sua actividade não são alvo de registo contabilístico numa óptica de prudência.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis do seguinte modo:

- os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados antes de 1 de Janeiro de 2010 podem ser reportados por um período de 6 anos;
- os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados entre 2 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2011 podem ser reportados por um período de 4 anos;
- os prejuízos fiscais apurados a partir de 01 de janeiro de 2012 e até 31 de dezembro de 2013 podem ser reportados por um período de 5 anos;

- os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2015 podem ser reportados por um período de 12 anos.

Adicionalmente, a dedução dos prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 70% do lucro tributável sendo esta regra aplicável às deduções efectuadas nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012, independentemente dos períodos em que tenham sido apurados.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam, respectivamente, a 7.031.265 Euros e 4.564.852 Euros tendo sido gerados conforme segue:

	2016		2015
Gerados em :			
- exercício 2012	549.388	- exercício 2012	549.388
- exercício 2013	1.099.598	- exercício 2013	1.099.598
- exercício 2014	1.744.362	- exercício 2014	1.744.362
- exercício 2015	1.191.504	- exercício 2015	1.191.504
- exercício 2016	2.446.413	- exercício 2016	-
	<u>7.031.265</u>		<u>4.584.852</u>

10. DIFERIMENTOS ACTIVO

Em 31 de Dezembro 2016 e 2015 as rubricas "Diferimentos" têm a seguinte composição:

Diferimentos activo	2016	2015
Seguros	3.264	489
	<u>3.264</u>	<u>489</u>

11. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o capital social da Empresa está representado por 11.993.684 acções, sendo 6.116.779 nominativas e 5.876.905 ao portador, de valor nominal unitário de 5 Euros, que conferem direito a dividendo.

O capital social emitido pela Empresa em 31 de Dezembro de 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Capital subscrito	59.968.420	59.968.420
Acções próprias	(708.306)	(708.306)
Prémios de emissões	960.009	7.820.769
	<u>60.220.123</u>	<u>67.080.883</u>

O capital social é representado pelas seguintes categorias de acções:

Data	Valor nominal	Nº de acções
31 de Dezembro de 2016		
Nominativas	5	6.116.779
Portador	5	5.876.905
		11.993.684
31 de Dezembro de 2015		
Nominativas	5	6.116.779
Portador	5	5.876.905
		11.993.684

As acções próprias foram adquiridas pela Empresa como segue:

Ano Aquisição	Nº acções	Valor nominal	Total nominal	Total prémios	Total
2001	34.900	5	174.500	280.945	455.445
2002	43	5	215	184	399
2007	22	5	110	88	198
2008	27.600	5	138.000	114.264	252.264
Total	62.565		312.825	395.481	708.306

Pessoas colectivas com mais de 20% de participação no capital social, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

- Finansol, Sociedade de Controlo, S.G.P.S, S.A., com 57,79%
- Amorim – Entertainment e Gaming International, S.G.P.S., S.A., com 32,67%.

Prémios de emissão de acções: o valor registado nesta rubrica resulta dos ágios obtidos nos aumentos de capital, ocorridos em exercícios anteriores. Segundo a legislação em vigor, a utilização do valor incluído nesta rubrica segue o regime aplicável à reserva legal, ou seja, não pode ser distribuído aos accionistas, podendo, contudo, ser utilizado para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou incorporado no capital. A variação desta rubrica deveu-se à utilização parcial do valor registado a título de “Prémios de Emissão” no montante de 6.860.760 Euros para cobertura da totalidade dos prejuízos de anos anteriores registados na rubrica de “Outras Reservas e Resultados Transitados”, conforme proposta de aplicação de resultados do ano 2015, aprovada em Assembleia Geral de Accionistas do dia 31 de Maio de 2016.

12. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as reservas apresentaram o seguinte movimento:

	Reserva legal	Outras reservas e Resultados transitados	Outras variações no Capital Próprio
Quantia em 01-Jan-2015	6.614.782	(4.883.407)	19.632.477
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014	-	(1.971.353)	-
Outro rendimento Integral do exercício findo 31-Dez-2015	-	(6.000)	-
Ajustamentos em activos financeiros relacionados com o método da equivalência patrimonial	-	-	(1.290.928)
Quantia em 31-Dez-2015	6.614.782	(6.860.760)	18.341.549
Cobertura de prejuízos anos anteriores	-	6.860.760	-
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015	206.896	-	1.409.742
Outro rendimento Integral do exercício findo 31-Dez-2016	-	755.000	-
Ajustamentos em activos financeiros relacionados com o método da equivalência patrimonial	-	-	(2.942.549)
Quantia em 31-Dez-2016	6.821.678	755.000	16.808.742

Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Nas "Outras reservas e resultados transitados" encontra-se uma verba indisponível de acordo com o artº324 do Código das Sociedades Comerciais, no montante igual ao valor das acções próprias .

13. APLICAÇÃO DE RESULTADOS E DIVIDENDOS

A aplicação de resultados de anos anteriores nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 foi como segue:

	2016	2015
Reserva legal	206.896	-
Outras reservas e resultados transitados	-	(1.971.353)
Outras variações no capital próprio	1.409.742	-
Dividendos	2.521.280	-
	4.137.918	(1.971.353)

O resultado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, positivo no montante de 4.137.918 Euros teve a seguinte aplicação, conforme deliberação da Assembleia Geral de Accionistas datada de 31 de Maio de 2016:

- para Reserva Legal..... 206.896 Euros
- para Ajustamentos em Activos Financeiros – Lucros não atribuídos ... 1.409.742 Euros
- para Dividendos* a distribuir aos accionistas..... 2.521.280 Euros

*corresponde a um dividendo por acção no montante de €0,211

O resultado líquido negativo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 de -1.971.353 Euros foi transferido integralmente para “Outras reservas e resultados transitados” conforme deliberação da Assembleia Geral de Accionistas datada de 29 de Maio de 2015.

14. PROVISÕES

O movimento ocorrido nas provisões nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 foi como segue:

2016					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Provisões para pensões (Nota 22)	3.522.023	355.000	(925.000)	(52.373)	2.899.650
Provisões para outros riscos e encargos	21.257	1.250.357	-	-	1.271.614
Prejuizos em subsidiárias	21.845	1.187	-	-	23.032
	43.102	1.251.544	-	-	1.294.646
	3.565.125	1.606.544	(925.000)	(52.373)	4.194.295

2015					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Provisões para pensões (Nota 22)	3.388.396	186.000	-	(52.373)	3.522.023
Provisões para outros riscos e encargos	300.682	-	(279.425)	-	21.257
Prejuizos em subsidiárias	20.578	1.267	-	-	21.845
	321.260	1.267	(279.425)	-	43.102
	3.709.656	187.267	(279.425)	(52.373)	3.565.125

Provisões para outros riscos e encargos

A provisão para outros riscos e encargos destina-se a fazer face às responsabilidades estimadas com base em informações dos consultores jurídicos e legais, decorrentes de processos jurídicos intentados contra a Empresa.

Durante o ano de 2016 a Empresa efectuou provisões no montante de 1.250.357 Euros para fazer faces a eventuais contingências e custas legais no âmbito dos processos de impugnação do Imposto de Jogo junto dos competentes Tribunais Administrativos e Fiscais.

Durante o ano 2015 tinham ocorrido as seguintes situações que justificaram a reversão de parte do valor desta provisão:

- No montante de 279.425 Euros para fazer face a eventuais contingências decorrentes de um processo cível, que decorre no 4º Juízo Cível de Lisboa, Foi proferida em 2015 sentença favorável à Empresa. Não foi interposto recurso da decisão judicial.

Provisões para pensões / Benefícios pós-emprego

Os estatutos da Estoril Sol, SGPS, SA aprovados em Assembleia-geral de 29 de Maio de 1998, estatuem no seu artigo 36º, o direito a uma reforma paga pela Empresa aos antigos administradores já reformados, com base no anterior artigo 25º dos estatutos então alterados, e igual direito e regalias aos administradores, à data em exercício, que tivessem completado ou viessem a completar dez anos de serviço - após a passagem à situação de reforma - direitos e regalias a regulamentar por contrato a celebrar entre a Sociedade e esses administradores.

A fim de estimar as suas responsabilidades pelo pagamento das referidas prestações, o Grupo segue o procedimento de obter anualmente cálculos actuariais das responsabilidades, sendo calculadas pelas normas técnicas do Instituto de Seguros de Portugal.

O estudo actuarial mais recente dos activos do plano e do valor presente da obrigação de benefícios definidos foi efectuada em Dezembro de 2016 por entidade especializada e credenciada para o efeito. O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados relacionados foram mensurados através do método da unidade de crédito projectada.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação actuarial atrás referida foram os seguintes

	2016	2015
Taxa de desconto	1,5%	2%
Taxa de crescimento das pensões	0,00% p.a.	0,00% p.a.
Tábua de mortalidade		
- Antes da reforma	n.a.	n.a.
- Depois da reforma	GKF95	GKF95
Tábua de invalidez	n.a.	n.a.
Tábua de saídas	n.a.	n.a.
Idade de reforma	01-Jan-21	01-Jan-17

Do estudo actuarial resultou o seguinte movimento nas responsabilidades assumidas pela Empresa com referência a 31 de Dezembro de 2016:

- um aumento de 185.000 Euros (Nota 22) que espelha o custo imputado ao exercício corrente associado aos benefícios pós-emprego a liquidar após 31 de Dezembro de 2016;
- uma reversão (efeito líquido) de 755.000 Euros (reversão de 925.000 Euros e reforço de 170.000Euros) resultante de ganhos/perdas de experiência ao nível da população (reversão de provisão) e da alteração de pressuposto (reforço de provisão), taxa de actualização, conforme tabela acima. Esta reversão teve como contrapartida um ganho ao nível dos capitais próprios, de acordo com o normativo contabilístico aplicado pela empresa, NCRF 28.

O valor inscrito na coluna “utilizações” no montante de 52.373 Euros corresponde ao montante dos desembolsos realizados a favor dos actuais beneficiários de pensões.

15. LOCAÇÕES

A Empresa é locatária em contratos de locação financeira e operacional relacionado com veículos automóveis, os quais se encontram denominados em Euros.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, resultavam as seguintes responsabilidades futuras para a Empresa, relacionadas com contratos de locação de viaturas:

	Ano 2016		
	Locação Financeira	Locação Operacional	Total
Até 1 ano	-	13.776	13.776
Entre 1 ano e 5 anos	-	22.398	22.398
	-	36.174	36.174

	Ano 2015		
	Locação Financeira	Locação Operacional	Total
Até 1 ano	-	23.795	23.795
Entre 1 ano e 5 anos	-	13.880	13.880
	-	37.675	37.675

16. OUTRAS DIVIDAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica “Outras contas a pagar” tem a seguinte composição:

	2016	2015
Encargos com férias a liquidar	25.767	25.988
Honorários especializados	45.207	48.294
Outros	71.089	62.564
	142.063	136.846

17. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica de “Fornecedores” tem a seguinte composição:

	2016	2015
Fornecedores, conta corrente	49.639	18.753
	49.639	18.753

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2016	2015
Activo Corrente:		
Pagamento Especial por Conta	39.500	33.500
	<u>39.500</u>	<u>33.500</u>
Passivo Corrente:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	48.584	20.034
Contribuições para a Segurança Social	4.787	4.787
Outros impostos	3.873	3.923
	<u>57.244</u>	<u>28.744</u>

19. PASSIVOS E ACTIVOS CONTINGENTES, GARANTIAS E COMPROMISSOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a Empresa apresentava as seguintes garantias prestadas:

	2016	2015
Por processos fiscais em curso / contencioso legal	39.970	39.970
	<u>39.970</u>	<u>39.970</u>

20. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

Parte relacionada	2016		2015	
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes
Empresa-mãe				
- Finansol - Sociedade de Controlo, SGPS, S.A.	74.627	-	10.567	-
Subsidiárias				
- Estoril Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo, S.A.	-	17.596.376	-	21.724.376
- DTH - Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.	1.743.575	-	1.591.770	-
- Estoril Sol Imobiliária, S.A.	-	3.196.545	-	3.271.940
- Estoril Sol - Investimentos Hoteleiros, S.A.	-	9.024.785	-	9.027.325
- Estoril Sol V - Investimentos Imobiliários, S.A.	21.975	-	20.788	-
- Estoril Sol e Mar - Investimentos Imobiliários, S.A.	208.212	-	153.768	-
Imparidade:				
- Estoril Sol V - Investimentos Imobiliários, S.A.	(19.521)	-	(19.521)	-
	<u>2.028.868</u>	<u>29.817.707</u>	<u>1.757.372</u>	<u>34.023.641</u>

Não existiram nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 transações entre partes relacionadas

21. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Trabalhos especializados	306.310	273.522
Seguros	165.452	165.929
Contencioso e notariado	80.230	80.095
Rendas e alugueres	32.854	35.921
Despesas de representação	22.274	18.297
Serviços bancários	21.656	36.855
Energia e outros fluídos	7.816	7.644
Honorários	7.342	7.342
Conservação e reparação	1.122	2.858
Comunicação	479	450
Deslocações e estadas	59	109
	<u>645.593</u>	<u>629.021</u>

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Remunerações dos Órgãos Sociais (Nota 23)	172.500	172.500
Encargos sobre remunerações	45.588	46.028
Estimativa para pensões (Nota 14)	185.000	180.000
Seguros	1.675	1.572
Gastos de acção social	583	2.604
Outros - Secretariado da Sociedade	6.000	6.000
	<u>411.345</u>	<u>408.705</u>

23. REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

As remunerações dos Órgãos Sociais da Empresa nos exercícios findos em 31 de Dezembro 2016 e 2015 têm a seguinte composição (Nota 22):

Remuneração	2016	2015
Conselho de Administração	105.000	105.000
Conselho Fiscal	56.000	56.000
Assembleia Geral	11.500	11.500
	<u>172.500</u>	<u>172.500</u>

24. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
- Outros rendimentos suplementares	-	1.221
- Recuperação de dividas a receber	-	7.450
- Restituição de outros Impostos	-	7.392
- Outros não especificados	-	7.335
	-	23.397

25. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Outros impostos e taxas	468	1.050
Quotizações	2.000	2.000
Outros	71.175	40.953
	73.643	44.003

26. DEPRECIAÇÕES

A rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Activos fixos tangíveis (Nota 6)	-	-
	-	-

27. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 têm a seguinte composição:

	2016	2015
Juros suportados:		
Locações financeiras e operacionais	5.833	5.887
	5.833	5.887

28. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa no normal desenvolvimento das suas actividades, está exposta a uma variedade de riscos financeiros susceptíveis de alterarem o seu valor patrimonial. Por risco financeiro, entende-se, justamente a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial da Empresa.

Com o intuito de minimizar o impacto potencial destes riscos a Empresa adopta uma política financeira rigorosa e consiste assente em dois instrumentos de vital importância:

- a aprovação de orçamento anual e respectiva revisão e análise de desvios numa base mensal, e;
- a elaboração de um planeamento financeiro e de tesouraria, também ele revisto numa base mensal.

Os riscos financeiros com eventual impacto nas actividades desenvolvidas pela Empresa são os que abaixo se apresenta:

Risco de liquidez:

A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um nível adequado de disponibilidades e na contratação de limites de crédito que permitam não só assegurar o normal desenvolvimento das actividades da Empresa com também fazer face a eventuais operações de carácter extraordinário.

Em função dos meios monetários libertos pelas empresas subsidiárias das quais a Empresa detém o controlo, entende-se que o risco financeiro a que a Empresa está exposta é diminuto, tendo o mesmo juízo de valor prevalecido na análise efectuada pelas Instituições Financeiras, expresso na dispensa da prestação de quaisquer garantias patrimoniais nas operações contratadas.

Risco de taxa de juro

A exposição da Empresa ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de activos e passivos financeiros, contratados a taxa variável. A alteração das taxas de mercado tem um impacto directo no valor dos juros recebidos e/ou pagos, provocando consequentes variações de caixa.

Parte significativa do financiamento obtido pela Empresa é classificado como corrente, pelo que apresenta revisões de taxa de juro com alguma frequência, o que significa uma maior exposição às flutuações nas taxas de juro de mercado, sejam elas a favor ou desfavor da Empresa.

29. RESULTADO POR ACÇÃO

O resultado por acção básico dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 foi determinado como segue:

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	6.654.939	4.137.918
Número médio ponderado de acções em circulação	11.931.119	11.931.119
Resultado por acção básico	0,56	0,35

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por acção diluído é igual ao resultado líquido por acção básico.

30. OUTRAS DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários do Revisor Oficial de Contas em 2016 e 2015 foram de 21.000 Euros, acrescidos de Iva à taxa em vigor, e respeitam exclusivamente a trabalho de revisão legal e auditoria de contas.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Entre o dia 31 de Dezembro de 2016 e a data do presente relatório, não ocorreram factos relevantes que possam afectar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da Estoril-Sol, SSPS, S.A., e as demais Empresas do Grupo.

Esta página está deliberadamente em branco

Esta página está deliberadamente em branco

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS CONSOLIDADAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	Dez - 2016	Dez - 2015
ACTIVOS NÃO CORRENTES:			
Activos fixos tangíveis			
Reversíveis para o Estado	15	42.654.547	49.062.404
Não reversíveis para o Estado	15	55.839.165	57.724.052
Deduções fiscais por investimento	16	(15.399.000)	(18.341.549)
		83.094.712	88.444.907
Activos intangíveis	17	55.639.395	66.962.403
Propriedades de investimento	18	198.795	204.346
Outros activos não correntes	19	41.907	31.623
Total do activo não corrente		138.974.809	155.643.279
ACTIVOS CORRENTES:			
Inventários	20	6.775.646	6.753.442
Clientes	21	327.017	249.575
Outros créditos a receber	22	1.500.547	1.020.032
Caixa e depósitos bancários	23	13.573.389	10.883.646
Total do activo corrente		22.176.599	18.906.695
TOTAL DO ACTIVO		161.151.408	174.549.973
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	24	59.968.420	59.968.420
Acções próprias	24	(708.306)	(708.306)
Prémio de emissão de acções	24	960.009	7.820.769
Reserva legal	24	6.821.678	6.614.782
Outras reservas e Resultados transitados	24	2.987.819	(7.271.176)
Resultado líquido consolidado do exercício	5	6.554.939	4.196.063
Capital próprio atribuível aos acionistas maioritários da empresa mãe		76.584.559	70.620.552
Interesses não controláveis	25	1.148.165	-
Total do capital próprio		77.732.724	70.620.552
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	26	1.250.000	5.003.232
Outras dívidas a pagar	29	4.310.638	4.886.853
Provisões	28	8.851.972	8.284.263
Total do passivo não corrente		14.412.610	18.174.348
PASSIVO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	26	29.100.739	50.715.146
Outras dívidas a pagar	29	39.905.336	35.039.927
Total do passivo corrente		69.006.074	85.755.073
Total do passivo		83.418.684	103.929.421
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		161.151.408	174.549.973

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de Dezembro de 2016.

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOSDOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

		31 de Dezembro	
	Notas	2016	2015
RÉDITO:			
Receitas de Jogo	6	188.990.943	182.242.909
Impostos sobre Jogo	6	(96.448.660)	(95.092.204)
		92.542.283	87.150.705
Outras receitas operacionais	6	9.871.601	10.626.797
		102.413.884	97.777.502
GASTOS OPERACIONAIS:			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(2.874.557)	(2.745.773)
Fornecimentos e serviços externos	8	(30.518.030)	(27.823.739)
Gastos com o pessoal	9	(32.677.895)	(32.898.289)
Amortizações e depreciações	10	(20.423.898)	(21.009.553)
Imparidade de dívidas a receber (aumentos) / reversões)	21	(8.048)	98.570
Provisões (aumentos) / reversões)	28	(1.450.357)	(1.965.323)
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis	11	(10.574)	(2.846)
Outros impostos indirectos	12	(283.658)	(365.356)
Outros gastos operacionais	12	(3.842.597)	(2.526.358)
Total de custos operacionais		(92.089.614)	(89.238.667)
Resultados operacionais		10.324.270	8.538.835
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Custos financeiros	13	(2.785.699)	(4.299.173)
Proveitos financeiros	13	40.926	27.135
		(2.744.773)	(4.272.038)
Resultados antes de impostos		7.579.497	4.266.797
Imposto sobre o rendimento do exercício	14	(117.699)	(70.734)
Resultado líquido consolidado do exercício	5	7.461.798	4.196.063
Atribuível a:			
Accionistas da empresa mãe		6.554.939	4.196.063
Interesses não controláveis	25	906.859	-
		7.461.798	4.196.063
Resultado do exercício por acção			
Básico e diluído	33	0,55	0,35

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015.

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2016	2015
Resultado líquido consolidado do exercício	5	7.461.798	4.196.063
Outro rendimento integral:			
Items que não irão ser reclassificados para a Demonstração de Resultados			
- Ganhos / (Perdas) actuariais relacionadas com benefícios pós-emprego	28	755.000	(6.000)
Rendimento integral do exercício		<u>8.216.798</u>	<u>4.190.063</u>
Atribuível a:			
Accionistas da empresa mãe		7.309.939	4.190.063
Interesses minoritários		<u>906.859</u>	<u>-</u>
		<u>8.216.798</u>	<u>4.190.063</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO



ESTORIL-SOL SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Capital realizado	Ações próprias	Prémios de emissão de ações	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido consolidado do exercício	Total	Interesses não controláveis (Nota 25)	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2015	59.968.420	(708.306)	7.820.769	6.614.782	(5.528.891)	(1.736.283)	66.430.491	-	66.430.491
Aplicação do resultado líquido consolidado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	(1.736.283)	1.736.283	-	-	-
Rendimento integral consolidado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015	-	-	-	-	(6.000)	4.196.063	4.190.063	-	4.190.063
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	59.968.420	(708.306)	7.820.769	6.614.782	(7.271.176)	4.196.063	70.620.554	-	70.620.554
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	59.968.420	(708.306)	7.820.769	6.614.782	(7.271.176)	4.196.063	70.620.552	-	70.620.552
Cobertura de prejuízos de anos anteriores	-	-	-6.860.760	-	6.860.760	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido consolidado do período findo em 31 de Dezembro de 2015	-	-	-	206.896	1.467.887	(4.196.063)	(2.521.280)	-	(2.521.280)
Aquisição de subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	241.306	241.306
Outros ajustamentos	-	-	-	-	1.175.348	-	1.175.348	-	1.175.348
Rendimento integral consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016	-	-	-	-	755.000	6.554.939	7.309.939	906.859	8.216.798
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	59.968.420	(708.306)	960.009	6.821.678	2.987.819	6.554.939	76.584.559	1.148.165	77.732.724

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015.

ESTORIL-SOL, SGPS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

		31 de Dezembro	
	Nota	2016	2015
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		195.021.803	187.689.288
Pagamentos a fornecedores		(33.604.779)	(30.175.268)
Pagamentos ao pessoal		(28.033.830)	(28.119.168)
Fluxos gerados pelas operações		133.383.195	129.394.852
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(108.134)	(195.625)
Pagamento do imposto Especial de Jogo		(90.295.115)	(82.982.430)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional		(5.737.904)	(5.883.416)
Fluxos das actividades operacionais (1)		37.242.041	40.333.381
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		40.926	27.135
		40.926	27.135
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(3.793.441)	(6.431.238)
Activos intangíveis		(36.000)	-
		(3.829.441)	(6.431.238)
Fluxos das actividades de investimento (2)		(3.788.515)	(6.404.103)
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos de instituições de crédito		329.293.728	490.229.312
		329.293.728	490.229.312
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos de instituições de crédito		(354.810.399)	(518.676.112)
Juros e gastos similares		(2.690.459)	(4.683.367)
Dividendos		(2.512.356)	-
		(360.013.215)	(523.359.479)
Fluxos das actividades de financiamento (3)		(30.719.487)	(33.130.166)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		2.734.039	799.112
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	23	10.839.350	10.040.238
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	23	13.573.389	10.839.350

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 Dezembro de 2016 e 2015.

Esta página está deliberadamente em branco

Esta página está deliberadamente em branco

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Grupo Estoril Sol, através das suas empresas subsidiárias (Nota 4), desenvolve as actividades do jogo, restauração, animação e subsidiariamente imobiliária.

A Estoril-Sol, SGPS, S.A. (“Empresa”) é a “Holding” do Grupo Estoril Sol (“Grupo”) que tendo as acções representativas do seu capital social admitidas à negociação em mercado regulamentado – A Euronext – em 1 de Janeiro de 2005 ficou obrigada a elaborar contas consolidadas nos termos do artigo 3º do Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, na sequência da publicação pelo Governo de Portugal do Decreto Lei nº 35/2005, artigo 11º.

As contas individuais de cada empresa do Grupo reportadas a 31 de Dezembro de 2016 foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efectivas para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respectivamente, nos avisos 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009, de 27 de Agosto de 2009, os quais, no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), embora as contas consolidadas relativas ao mesmo período fossem elaboradas de acordo com as “International Accounting Standards (IAS)” / “International Financial Reporting Standards” (IFRS).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), ajustados para dar cumprimento às disposições dos IAS/IFRS tal como adoptado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards (“IAS”) emitidos pela International Accounting Standards Committee (“IASC”), os International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e respectivas interpretações “IFRIC” emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “IFRS”.

O Grupo adoptou os IFRS na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez no exercício de 2005, pelo que, nos termos do disposto no IFRS 1 – Primeira Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS 1”), se considera que a transição dos princípios contabilísticos portugueses para o normativo internacional se reporta a 1 de Janeiro de 2004.

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, o Grupo declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respectivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adoptados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2016.

2.2. Adopção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adoptadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 e referidas no respectivo anexo.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas pela União Europeia e publicadas no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia) têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados	1-Fev-15	Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)	1-Fev-15	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 2 – Pagamentos com base em ações: definição de <i>vesting condition</i> ; IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de ativos por segmento com o valor de ativos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de ativos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	1-Jan-16	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de ativos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de ativos desconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de ativos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as

		demonstrações financeiras intercalares.
Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos	1-Jan-16	Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma atividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma atividade empresarial, deverá a transação ser registada como uma aquisição de ativos. Esta alteração tem aplicação prospetiva para novas aquisições de interesses.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – <i>“Disclosure Initiative”</i>	1-Jan-16	Esta emenda vem clarificar alguns aspetos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objetivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem: • uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; • uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; • informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e • outra informação na quarta secção;
Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis	1-Jan-16	Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um ativo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de ativos intangíveis só poderá ser refutada quanto o ativo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.
Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção	1-Jan-16	Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.
Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas	1-Jan-16	Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração atualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente

Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas	1-Jan-16	Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.
--	----------	---

Não existiram efeitos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“endorsed”) pela União Europeia e publicadas no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia):

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores	1-Jan-18	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
IFRS 15 – Rébito de contratos com clientes	1-Jan-18	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rébito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rébito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rébito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas decorrentes da sua adopção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas pela União Europeia:

Norma / Interpretação	
IFRS 14 – Ativos regulados	Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a ativos regulados
IFRS 16 – Locações	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.
Emendas à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.
Emendas à IAS 7 – Demonstração de fluxos de caixa	Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento
Emendas à IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes	Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos
Emendas à IFRS 2 – Pagamentos com base em ações	Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.
Emendas à IFRS 4 – Contratos de seguro	Estas emendas proporcionam orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9
Emendas à IAS 40 – Propriedades de investimento	Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro; elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades; clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos; introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.
IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e adiantamentos	Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Estas normas não foram ainda adoptadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

2.3. Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adoptados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo detenha, directa ou indirectamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Accionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais (definição de controlo utilizada pelo Grupo), foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação integral. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, é apresentado separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados, respectivamente, na rubrica “Interesses não controláveis”, os quais à data destas demonstrações financeiras não apresentavam valor.

As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 4.

Quando os prejuízos atribuíveis aos accionistas sem controlo excedem o respectivo interesse no capital próprio da empresa controlada, o Grupo absorve esse excesso e quaisquer prejuízos adicionais, excepto quando aqueles accionistas tenham obrigação ou tenham manifestado intenção de o fazer e sejam capazes de cobrir esses prejuízos. Se a empresa controlada, subsequentemente, reportar lucros, o Grupo apropria todos os lucros até que a parte dos prejuízos absorvidos pelo Grupo relativos aqueles accionistas, tenha sido recuperada.

Os activos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas são mensurados pelo respectivo justo valor na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos activos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.4). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Os interesses de accionistas sem controlo são apresentados pela respectiva proporção do justo valor dos activos e passivos identificados.

Sempre que necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das filiais para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transacções, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

2.4. Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos activos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respectiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de actividades empresariais. Decorrente da excepção prevista no IFRS 1, o Grupo aplicou as disposições do IFRS 3 apenas às aquisições ocorridas posteriormente a 1 de Janeiro de 2004. Os valores de *goodwill* correspondentes a aquisições anteriores a esta data foram mantidos pelos valores líquidos apresentados nessa data, ao invés de serem recalculados de acordo com o IFRS 3, sendo sujeitos, anualmente, a testes de imparidade desde aquela data.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, o *goodwill* é sujeito a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício na rubrica de “Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis”. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa, nas quais é expectável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos. A análise de imparidade é efectuada anualmente, ou sempre que se verifique essa necessidade, para cada unidade geradora de caixa. Caso o valor recuperável da unidade geradora de caixa seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao *goodwill*, e depois ao valor contabilístico dos activos da unidade, proporcionalmente ao seu respectivo valor.

2.5. Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas (Nota 4) encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, excepto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios, bem como pelo reconhecimento de perdas de imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas anualmente e, quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, são registadas como custo as perdas por imparidade que se demons-

trarem existir. Quando as perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objecto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Sempre que necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.6. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida. Decorrente da excepção prevista na IFRS 1, as reavaliações efectuadas aos activos fixos tangíveis, em exercícios anteriores a 01 de Janeiro de 2004, foram mantidas, designando-se esse valor reavaliado com o valor de custo para efeitos de IFRS.

Os restantes activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes com imputação duodecimal, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Os activos fixos tangíveis afectos às concessões do jogo são reversíveis a favor do Estado no final das respectivas concessões (“activos fixos tangíveis reversíveis”), sendo depreciados de acordo com o método das quotas constantes de acordo com as suas vidas úteis, atento sempre ao número de anos remanescente para o termo das respectivas concessões, conforme segue:

Concessão	Termo da concessão
Casino do Estoril e Lisboa	2020
Casino da Póvoa	2023

Os restantes activos fixos tangíveis (“Activos fixos tangíveis não reversíveis para o Estado”) são depreciados de acordo com o método das quotas constantes com imputação duodecimal durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	20 - 50
Equipamento básico	3 - 10
Equipamento de transporte	3 - 4
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros activos fixos tangíveis	3 - 10

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como activos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transacção e o valor líquido contabilístico do activo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre o abate ou a alienação.

2.7. Locação financeira e operacional

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados e contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do activo é registado como um activo fixo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do activo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os activos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do activo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada dos resultados do exercício a que dizem respeito.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

2.8. Activos intangíveis

Os activos intangíveis correspondem, essencialmente, aos prémios pagos pelos direitos associados à exploração das zonas de jogo do Estoril e da Póvoa durante o prazo negociado com o Estado português. A Zona de jogo do Estoril inclui o Casino do Estoril e o Casino de Lisboa, tendo este último entrado em funcionamento em 19 de Abril de 2006. Estes prémios encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas de imparidade acumuladas. Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os activos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, considerando o fim das respectivas concessões, conforme segue:

<u>Concessão</u>	<u>Data fim da concessão</u>
Casino do Estoril e Lisboa	2020
Casino da Póvoa	2023
Casino Online	2019 (renovável por períodos de três anos)

2.9. Imparidade de activos, excluindo goodwill

Sempre que exista algum indicador que os activos fixos do Grupo possam estar em imparidade, é efectuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por

imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um activo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse activo pertence.

O valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflecta as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do activo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do activo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração consolidada dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados na respectiva rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

2.10. Deduções fiscais por investimento

Em face do que se encontra estabelecido nos Contratos de Concessão de Jogo, o Grupo tem direito a deduzir, anualmente, ao imposto de jogo, as seguintes despesas:

1. Prejuízos de exploração do Complexo Balnear do Tamariz, na base estabelecida pela Alínea c) do artigo 6º do Decreto Regulamentar 56/84;
2. Encargos com o cumprimento das obrigações definidas no número 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 275/01, de 17 de Outubro;
3. Encargos com a aquisição, renovação e substituição de equipamento de jogo, até 50% do seu valor, de acordo com a alínea d) do artigo 6º do Decreto - Regulamentar 56/84;
4. Encargos com os projectos de execução de obras de modernização e ampliação dos Casinos, até 50% do seu valor, de acordo com a alínea d) do artigo 6º do Decreto - Regulamentar 56/84;
5. Encargos com a automatização do sistema de emissão de cartões de acesso às Salas de Jogo e controlo das receitas e circuitos internos de televisão e vigilância, no valor de 100%, de acordo com a alínea e) do artigo 6º do Decreto -Regulamentar 56/84.

As deduções fiscais correspondentes aos prejuízos referidos em 1) e aos encargos mencionados em 2) são totalmente registados na demonstração de resultados do exercício a que respeitam, sendo os restantes registados como dedução aos activos fixos tangíveis e reconhecidos na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral conforme o reconhecimento estabelecido para os activos fixos tangíveis a que respeitam (Nota 2.6.).”;

2.11. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, imóveis detidos para obter rendas ou valorizações do capital (ou ambos), não se destinando ao uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas ao custo (que inclui custos de transacção). Subsequentemente, as propriedades de investimento são mensuradas de acordo com o modelo do custo.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de “Propriedades de investimento”.

As propriedades de investimento são depreciadas de acordo com o método das quotas constantes com imputação duodecimal durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções (apartamento)	50
Equipamento básico (recheio)	8

2.12. Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efectuar a sua venda.

O método de custeio dos inventários adoptado pelo Grupo consiste no custo médio.

2.13. Especialização de exercício

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

Os juros e rendimentos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização do exercício e de acordo com a taxa de juro efectiva aplicável.

2.14. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados directamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre activos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais activos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais activos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a Empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

O Grupo encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), o qual se encontra definido no artº 69 do CIRC e abrange todas as empresas em que participa, directa ou indirectamente, em pelo menos 75% do respectivo capital e que, simultaneamente, são residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC). De acordo com este regime o lucro tributável do Grupo relativo a cada um dos períodos de tributação é calculado pela Sociedade dominante (Estoril-Sol, SGPS, S.A.), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das sociedades pertencentes ao grupo. O montante obtido é corrigido da parte dos lucros distribuídos entre as sociedades do grupo que se encontre incluída nas bases tributáveis individuais.

Fazem parte deste regime as seguintes sociedades:

- Estoril Sol, SGPS, S.A;
- DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.;
- Estoril Sol Imobiliária, S.A.;
- Estoril Sol V – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol e Mar – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol Investimentos Hoteleiros, S.A.

Para restantes empresas também incluídas no perímetro de consolidação (Nota 4), e cuja actividade principal é a exploração de jogos de fortuna ou azar, nomeadamente a: Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A. Estoril-Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A., não há incidência de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC). A actividade destas duas sociedades, de acordo com a cláusula 7ª constante do Aviso do Ministério da Economia, aí representado pela Inspeção Geral de Jogos, de 14 de Dezembro de 2001, publicado na III Série do Diário da República nº27 de 01 de Fevereiro de 2002, a concessionária fica obrigada ao pagamento de um imposto especial pelo exercício da actividade do jogo, não sendo exigível qualquer outra tributação geral ou local relativa ao exercício dessa actividade ou de quaisquer outras a que esteja obrigada nesse contrato, processando-se as respectivas liquidação e cobrança nos termos dos artigos 84º e seguintes do Decreto-Lei nº422/89.

2.15. Instrumentos financeiros

Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e de outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, e são reconhecidas na demonstração do consolidada dos resultados do período em que são estimadas.

Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários e que possam ser imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”.

Outras contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração dos resultados durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efectiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira.

2.16. Provisões, benefícios pós-emprego, passivos contingentes e activo contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

Benefícios pós-emprego – Planos de benefício definido

I - Planos de benefício definido

No que diz respeito aos planos de benefício definido, o correspondente custo é determinado através do método da unidade de crédito projectada, sendo as respectivas responsabilidades determinadas com base em estudos actuariais efectuados em cada data de relato por actuários independentes.

O custo dos serviços passados é reconhecido em resultados numa base linear durante o período até que os correspondentes benefícios se tornem adquiridos. São reconhecidos imediatamente na medida em que os benefícios já tenham sido totalmente adquiridos.

A responsabilidade associada aos benefícios garantidos reconhecida no balanço representa o valor presente da correspondente obrigação, ajustado por ganhos e perdas actuariais e pelo custo dos serviços passados não reconhecidos.

Os efeitos resultantes da alteração de pressupostos e da diferença entre os pressupostos utilizados e a realidade, são considerados ganhos ou perdas actuariais, sendo reconhecidos em reservas (outro rendimento integral).

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.17. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade.

2.18. Encargos financeiros com financiamentos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

2.19. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda (ou operações descontinuadas e conjunto de activos e passivos relacionados) são mensurados ao menor do valor contabilístico ou do respectivo valor de venda, deduzido dos custos para vender e são classificados como detidos para venda se o respectivo valor for realizável através de uma transacção de venda ao invés de ser através do seu uso continuado.

Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda é muito provável e o activo está disponível para venda imediata nas suas actuais condições; (ii) a gestão está comprometida com um plano de venda; e (iii) é expectável que a venda se concretize num período de 12 meses.

2.20. Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respectivamente, no activo e no passivo como correntes, os activos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.21. Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são reflectidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.22. Reexpressão da Demonstração Consolidada dos Resultados

Durante o exercício de 2016 a Empresa mudou a apresentação da “Demonstração Consolidada de Resultados”. Dessa alteração resultaram, sem impacto ao nível dos resultados, as seguintes reclassificações:

- Relativo ao exercício de 2015 procedeu-se à reclassificação de 422.685 Euros anteriormente registados como “Juros e gastos similares suportados” para a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”, em função dos mesmos estarem associados com a contratação de serviços bancários não relacionados com a obtenção de financiamento bancário.

- Relativo ao exercício de 2015 procedeu-se à reclassificação de 99.032 Euros anteriormente registados como “Outros gastos operacionais” para a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos, relativos a custos incorridos com a contratação de serviços bancários não relacionados com a obtenção de financiamento bancário.

	Notas	2015	Reclassificação	2015 Reexpresso
RÉDITO:				
Receitas de Jogo		182.242.909		182.242.909
Impostos sobre Jogo		(95.092.204)		(95.092.204)
		87.150.705		87.150.705
Outras receitas operacionais		10.626.797		10.626.797
		97.777.502		97.777.502
GASTOS OPERACIONAIS:				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(2.745.773)		(2.745.773)
Fornecimentos e serviços externos	8	(27.302.022)	(521.717)	(27.823.739)
Gastos com o pessoal		(32.898.289)		(32.898.289)
Amortizações e depreciações		(21.009.553)		(21.009.553)
Imparidade de dívidas a receber (aumentos) / reversões)		98.570		98.570
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis		(2.846)		(2.846)
Outros impostos indirectos		(365.356)		(365.356)
Outros gastos operacionais		(2.625.390)	99.032	(2.526.358)
Total de custos operacionais		(88.815.982)	(422.685)	(89.238.667)
Resultados operacionais		8.961.520		8.538.835
RESULTADOS FINANCEIROS:				
Custos financeiros	13	(4.721.858)	422.685	(4.299.173)
Proveitos financeiros		27.135		27.135
		(4.694.723)	422.685	(4.272.038)
Resultados antes de impostos		4.266.797		4.266.797
Imposto sobre o rendimento do exercício		(70.734)		(70.734)
Resultado líquido consolidado do exercício		4.196.063		4.196.063
Atribuível a:				
Accionistas da empresa mãe		4.196.033		4.196.063
Resultado por acção básico		0,35		0,35

3. JUÍZOS DE VALOR, PRESSUPOSTOS CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam o valor contabilístico dos activos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Imparidade de contas a receber;
- Análise de imparidade de inventários;
- Vidas úteis de activos fixos tangíveis;
- Análise de imparidade de activos intangíveis;
- Registo de provisões;
- Pressupostos e bases técnicas actuariais.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E EMPRESAS ASSOCIADAS

4.1 Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adoptado e proporção do capital efectivamente detido, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método de consolidação	Percentagem efetiva do capital detido	
			Dez - 2016	Dez - 2015
Estoril-Sol, S.G.P.S., S.A.	Estoril	Integral	Mãe	Mãe
Estoril-Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo, S.A.	Estoril	Integral	100	100
Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, S.A.	Póvoa de Varzim	Integral	100	100
Estoril-Sol V - Investimentos Imobiliários, S.A.	Estoril	Integral	100	100
DTH - Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.	Estoril	Integral	100	100
Estoril-Sol Imobiliária, S.A.	Estoril	Integral	100	100
Estoril-Sol - Investimentos Hoteleiros, S.A.	Estoril	Integral	100	100
Estoril-Sol e Mar - Investimentos Imobiliários, S.A.	Estoril	Integral	100	100
Estoril-Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A.	Estoril	Integral	50	100

No âmbito da actividade de exploração de jogos online, que pretende efectuado através da sua subsidiária a Estoril Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A, a Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., sociedade detida pela emitente, celebrou em Julho de 2016 com a sociedade Vision Gaming Holding Limited, sediada em Malta, um acordo de associação, através do qual esta passou a deter uma participação minoritária, correspondente a 49,9998% do capital social da Estoril Sol Digital, mantendo a Estoril Sol (III) S.A. a maioria do capital e dos votos na referida sociedade. Desta operação não resultaram mais-valias ou menos-valias para o Grupo Estoril-Sol.

4.2 Empresas associadas

A Estoril-Sol, SGPS, S.A., detinha a 31 de Dezembro de 2015, indirectamente, através da Estoril-Sol Imobiliária, S.A., 33,33% da Sociedade Parques do Tamariz, S.A.

Esta participação é apresentada pelo valor resultante do método da equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras incluem a parte atribuível ao Grupo Estoril Sol dos resultados reconhecidos desde a data em que a influência significativa começa até á data em que efectivamente termina. As associadas são entidades sobre as quais o Grupo Estoril Sol tem entre 20% a 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Grupo tem influência significativa.

Durante o primeiro trimestre de 2016 procedeu-se à dissolução e liquidação da sociedade Parques do Tamariz, em virtude de a mesma não deter qualquer património, quaisquer direitos económicos e não desenvolver nenhuma actividade económica. Desta operação não resultou qualquer perda adicional para o Grupo Estoril-Sol.

5. RELATO POR SEGMENTOS

Os segmentos reportáveis pelo Grupo assentam na identificação dos segmentos conforme a informação financeira que é internamente reportada ao Conselho de Administração e que serve de suporte a este na avaliação de desempenho dos negócios e na tomada de decisões quanto à afectação dos recursos a utilizar. Os segmentos identificados, pelo Grupo, para o relato por segmentos, são assim consistentes com a forma como o Conselho de Administração analisa o seu negócio, correspondendo à Concessão da exploração de jogo de fortuna ou azar na zona permanente do jogo do Estoril, os Casinos do Estoril e Lisboa, à zona permanente de jogo da Póvoa de Varzim, o Casino da Póvoa, à licença de exploração de jogos de fortuna ou azar online detida pela Estoril-Sol Digital, o Casino Online, e finalmente, “Outros” (incluindo essencialmente os efeitos da Holdings e das restantes actividades operacionais do Grupo).

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a informação por segmento de negócio, é conforme segue:

Rubrica	31-Dezembro-2016						
	Zona de Jogo do Estoril		Sub-Total	Zona de Jogo da Póvoa	Jogos de fortuna ou azar Online	Outros	Total
	Casino Estoril	Casino Lisboa		Casino Póvoa	Casino Online		
Activos líquidos	33.538.566	78.489.548	112.028.114	40.156.256	3.340.607	5.626.431	161.151.408
Passivos líquidos	19.701.686	29.600.545	49.302.231	27.841.156	1.044.267	5.231.030	83.418.684
Resultado do segmento	(2.008.113)	14.185.215	12.177.102	(2.766.037)	1.813.718	(3.762.985)	7.461.798
Investimento activos:							
- fixos tangíveis	1.126.845	1.564.804	2.691.649	2.259.663	32.885	-	4.984.197
- intangíveis	-	-	-	-	36.000	-	36.000
Nº médio de pessoal	340	300	640	239	9	15	903

Rubrica	31-Dezembro-2015						
	Zona de Jogo do Estoril		Sub-Total	Zona de Jogo da Póvoa	Jogos de fortuna ou azar Online	Outros	Total
	Casino Estoril	Casino Lisboa		Casino Póvoa	Casino Online		
Activos líquidos	42.315.650	81.111.140	123.426.790	44.563.462	-	6.559.721	174.549.973
Passivos líquidos	31.001.431	37.423.900	68.425.331	30.982.325	-	4.521.765	103.929.421
Resultado do segmento	(1.367.742)	10.777.484	9.409.742	(4.139.562)	-	(1.074.117)	4.196.063
Investimento activos:							
- fixos tangíveis	1.958.484	2.761.896	4.720.380	1.775.515	-	-	6.495.895
- intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Nº médio de pessoal	333	299	632	240	-	16	888

6. RECEITAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

As receitas operacionais consolidadas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, repartem-se da seguinte forma:

Natureza	Dezembro - 2016					
	Zona de Jogo do Estoril		Sub-Total	Zona de Jogo da Póvoa	Jogos de fortuna ou azar Online	Total
	Casino Estoril	Casino Lisboa		Casino Póvoa	Casino Online	
Receitas de Jogo:						
- Máquinas	45.790.811	65.502.078	111.292.889	36.502.854	4.117.480	151.913.223
- Bancados	13.434.380	15.311.122	28.745.502	7.905.428	2.146.121	38.797.051
- Bónus e outros ajustamentos de justo valor	(15.324)	(247.309)	(262.633)	(61.887)	(1.394.811)	(1.719.331)
	59.209.867	80.565.891	139.775.758	44.346.395	4.868.790	188.990.943
Impostos sobre o Jogo:						
- Imposto Especial Jogo	(29.612.596)	(40.406.600)	(70.019.197)	(22.204.141)	(984.029)	(93.207.367)
- Remanescente calculado sobre a sobre a contrapartida mínima	-	-	-	(3.241.293)	-	(3.241.293)
	(29.612.596)	(40.406.600)	(70.019.197)	(25.445.434)	(984.029)	(96.448.660)
Outras receitas operacionais:						
- Restauração, Animação e outros	4.395.115	608.869	5.003.984	1.017.903	-	6.021.887
- Deduções fiscais - Animação	1.102.111	1.263.036	2.365.146	1.055.644	-	3.420.790
- Rendimentos suplementares	297.922	38.396	336.319	26.409	-	362.728
- Outros	63.923	27	63.949	2.247	-	66.196
	5.859.071	1.910.327	7.769.398	2.102.203	-	9.871.601
	35.456.342	42.069.618	77.525.959	21.003.164	3.884.761	102.413.884

Natureza	Dezembro - 2015					
	Zona de Jogo do Estoril		Sub-Total	Zona de Jogo da Póvoa	Jogos de fortuna ou azar Online	Total
	Casino Estoril	Casino Lisboa		Casino Póvoa	Casino Online	
Receitas de Jogo:						
- Máquinas	46.034.104	64.231.756	110.265.860	33.918.109	-	144.183.969
- Bancados	15.541.188	14.761.829	30.303.017	8.043.928	-	38.346.945
- Bónus e outros ajustamentos de justo valor	(128.600)	(90.375)	(218.975)	(69.030)	-	(288.005)
	61.446.692	78.903.210	140.349.902	41.893.007	-	182.242.909
Impostos sobre o Jogo:						
- Imposto Especial Jogo	(30.787.646)	(39.496.793)	(70.284.439)	(20.981.019)	-	(91.265.457)
- Remanescente calculado sobre a sobre a contrapartida mínima	-	-	-	(3.826.747)	-	(3.826.747)
	(30.787.646)	(39.496.793)	(70.284.439)	(24.807.766)	-	(95.092.204)
Outras receitas operacionais:						
- Restauração, Animação e outros	4.132.187	440.610	4.572.797	866.509	-	5.439.306
- Deduções fiscais - Animação	1.673.737	1.374.384	3.048.121	1.604.277	-	4.652.398
- Rendimentos suplementares	210.687	45.152	255.839	20.562	-	276.401
- Outros	249.737	-	249.737	8.955	-	258.692
	6.266.348	1.860.146	8.126.494	2.500.303	-	10.626.797
	36.925.394	41.266.563	78.191.958	19.585.544	-	97.777.502

As receitas dos segmentos decorrem de transacções com clientes externos. Não existem transacções entre segmentos. As políticas contabilísticas de cada segmento são as mesmas do Grupo.

Imposto Especial de Jogo:

O Imposto Especial de Jogo incide sobre as receitas brutas da actividade de jogo exercida pela Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A. que explora actualmente o Casino do Estoril e o Casino de Lisboa, e pela Varzim Sol – Turismo, Jogo e Animação, S.A. que explora o Casino da Póvoa de Varzim.

De acordo com a cláusula 7ª constante do Aviso do Ministério da Economia, aí representado pela Inspeção Geral de Jogos, de 14 de Dezembro de 2001, publicado na III Série do Diário da República nº27 de 01 de Fevereiro de 2002, a concessionária fica obrigada ao pagamento de um imposto especial pelo exercício da actividade do jogo, não sendo exigível qualquer outra tributação geral ou local relativa ao exercício dessa actividade ou de quaisquer outras a que esteja obrigada nesse contrato, processando-se a respectiva liquidação e cobrança nos termos dos artigos 84º e seguintes do Decreto-Lei nº422/89.

Nesse sentido as actividades desenvolvidas por estas sociedades não se encontram sujeitas a tributação em sede de IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas).

Remanescente calculado sobre a contrapartida mínima:

O Decreto-Regulamentar nº 29/88, de 3 de Agosto, estabelece no número 1 do artigo 3º que cada concessionária fica obrigada ao pagamento de uma Contrapartida anual no valor de 50% das receitas brutas dos jogos, não podendo, em caso algum, as contrapartidas prestadas serem inferiores aos valores indicados no quadro anexo ao referido Decreto-Regulamentar.

Aquando da prorrogação por mais quinze anos do Contrato de Concessão de Jogo, através do Decreto-Lei nº 275/2001 de 14 de Dezembro de 2001, foi publicado no quadro anexo ao referido Decreto-Lei, o valor das contrapartidas mínimas anuais, a preços de 2000.

No início do ano 2015 o Decreto-Regulamentar nº1/2015 de 21 de Janeiro veio aprovar o pagamento fraccionado em prestações dos montantes das contrapartidas mínimas anuais apurados com base no Decreto-lei nº275/2001, mediante a aprovação prévia por parte do Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal de um plano de pagamentos proposto pelas Concessionárias de Jogo. O Decreto-Regulamentar nº1/2015 de 21 de Janeiro aplicou-se pela primeira vez aos valores da contrapartida mínima referentes ao ano de 2014, uma vez que os mesmos tinham inicialmente como data limite de pagamento o dia 31 de Janeiro de 2015. A aprovação dos planos de pagamentos implica o pagamento pelas Concessionárias das zonas de jogo do montante correspondente à percentagem da receita bruta contratualmente fixada a título de contrapartida anual, no caso da Varzim-Sol 50%, acrescido de 10% daquela percentagem, fixando desta forma a taxa efectiva anual a liquidar a título de contrapartida anual pela Varzim-Sol em 55% sobre a receita bruta.

A respeito dos valores apurados a título de contrapartida mínima conforme Decreto-Lei nº275/2001 cumpre-se acrescentar que no início do ano de 2013, e após deliberação unânime tomada em sede da Associação Portuguesa de Casinos, as empresas operacionais do Grupo Estoril-Sol, intentaram contra o Estado acções judiciais em que pedem que seja reposto o equilíbrio económico e financeiro das concessões. Tal pedido é alicerçado, entre outras razões, pelo facto de o Estado, através de acções e omissões, ter dado causa a alterações das circunstâncias que estiveram na base da negociação das concessões. De entre elas releva o facto de ter sido pressuposto na base de cálculo dos impostos a pagar pelas concessionárias uma subida contínua e acentuada de receitas em todo o período da concessão. Não obstante não se ter verificado essa proposição, devido à conjuntura económica e também como consequência da atitude do Estado em relação ao jogo online e ao jogo clandestino, entre outras,

continuou este a exigir-lhes o pagamento de elevadíssimos impostos, calculados sobre receitas que estas não obtiveram.

Assim, não restou alternativa às concessionárias que não fosse a de impugnarem junto dos competentes Tribunais Administrativos e Fiscais todas as liquidações de imposto que lhes foram apresentadas desde então (2013 inclusivé), tendo para esse efeito, apresentado as necessárias garantias judiciais. Contudo à data de aprovação deste mesmo relatório, e pese embora o Grupo tenha impugnado todas as liquidações de imposto que lhe foram apresentadas, as mesmas encontram-se, sem excepção, liquidadas, não tendo o Grupo ou qualquer das suas subsidiárias, por esta mesma razão, á data destas mesmas demonstrações financeiras qualquer dívida em mora para com o Estado Português relacionada com o Imposto de Jogo. (Nota 29).

7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

2016				
	Mercadorias	Produtos acabados e intermédios	Mat. Primas, subsid. consumo	Total
Saldo inicial	3.264.192	3.176.352	312.897	6.753.441
Compras	-	-	2.996.029	2.996.029
Regularizações / Transferências	-	-	(99.269)	(99.269)
Saldo final	3.264.180	3.176.352	335.113	6.775.645
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	12	-	2.874.545	2.874.557

2015				
	Mercadorias	Produtos acabados e intermédios	Mat. Primas, subsid. consumo	Total
Saldo inicial	3.264.192	3.176.352	327.892	6.768.436
Compras	-	-	2.727.453	2.727.453
Regularizações / Transferências	-	-	3.324	3.324
Saldo final	3.264.192	3.176.352	312.897	6.753.441
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	2.745.773	2.745.773

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	2016	2015
Ofertas a clientes	4.389.133	4.241.690
Subcontratos	3.748.331	3.158.501
Energia e outros fluídos	2.916.455	2.895.464
Conservação e reparação	2.858.605	2.726.096
Trabalhos especializados	2.847.691	2.648.412
Publicidade e propaganda	2.647.108	1.843.083
Limpeza, higiene e conforto	2.456.078	2.426.924
Royalties	2.076.373	1.999.650
Vigilância e segurança	1.636.147	1.600.242
Rendas e alugueres	1.258.512	1.161.080
Serviços bancários	729.474	521.717
Seguros	592.616	592.896
Honorários	588.615	375.988
Comunicação	479.717	528.382
Deslocações e estadas	258.586	203.532
Outros	1.034.589	900.082
	<u>30.518.030</u>	<u>27.823.739</u>

9. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os gastos com pessoal foram como segue:

	2016	2015
Remunerações dos órgãos sociais	2.966.561	2.856.538
Remunerações do pessoal	22.169.626	22.297.692
Indemnizações	71.816	85.368
Encargos sobre remunerações	5.508.032	5.631.350
Seguros	187.140	178.025
Gastos de acção social	1.131.979	1.044.140
Prémios para pensões	185.000	180.000
Outros	457.742	625.176
	<u>32.677.895</u>	<u>32.898.289</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo foi de 889 e 882 empregados, respectivamente.

Os honorários do Revisor Oficial de Contas exclusivamente referentes a serviços de revisão legal e auditoria às contas ascenderam a 80.100 Euros e 71.000 Euros, aos quais acresce IVA à taxa em vigor, durante os exercícios de 2016 e 2015, respectivamente.

10. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Grupo registou as seguintes amortizações e depreciações:

	2016	2015
Activos fixos tangíveis (Nota 15)	13.202.527	13.680.303
Deduções Fiscais por Investimento (Nota 16)	(4.143.187)	(4.107.031)
Depreciação líquida	9.059.340	9.573.272
Activos intangíveis (Nota 17)	11.359.008	11.430.732
Propriedades de Investimento (Nota 18)	5.551	5.551
	<u>20.423.898</u>	<u>21.009.553</u>

11. IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS NÃO DEPRECIÁVEIS / AMORTIZÁVEIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Grupo registou as seguintes perdas por imparidade de investimentos não depreciáveis e/ou amortizáveis:

	2016	2015
Outras aplicações de tesouraria	10.574	2.846
	<u>10.574</u>	<u>2.846</u>

12. OUTROS IMPOSTOS E OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as rubricas outros impostos indirectos e outros gastos operacionais são como segue:

	2016	2015
Outros impostos e taxas	283.658	365.356
Sub-total I (outros impostos indirectos)	283.658	365.356
Despesas diversas	98.734	72.426
Ofertas de bens e serviços próprios	1.939.245	1.878.794
Abates de activos fixos tangíveis	13.478	4.937
Quotizações	117.756	121.066
Perdas em inventários	1.123	4.296
Donativos	226.892	119.399
Outros	1.445.368	325.440
Sub-total II (Outros gastos operacionais)	<u>3.842.597</u>	<u>2.526.358</u>
	<u>4.126.255</u>	<u>2.891.714</u>

13. RESULTADOS FINANCEIROS

Os custos e proveitos financeiros, dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, têm a seguinte composição:

Custos financeiros	2016	2015
Juros suportados:		
Financiamentos bancários	(1.664.177)	(2.925.493)
Locações financeiras e operacionais	(169.271)	(148.283)
	(1.833.447)	(3.073.776)
Outros gastos de financiamento:		
Comissões e encargos similares	(952.251)	(1.225.397)
	(2.785.699)	(4.299.173)
Proveitos financeiros	2016	2015
Diferenças de câmbio favoráveis	25.402	20.635
Outros	15.524	6.500
	40.926	27.135
Resultados financeiros	(2.744.773)	(4.272.038)

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

O Grupo encontra-se sujeito IRC, nas actividades não associadas ao jogo, à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, que pode ser incrementado pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada, máxima, de 22,5%.

Adicionalmente, para o exercício do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros (a*);
- 7% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros (b*);

(a*) Quando superior a (euro) 7 500 000 e até (euro) 35 000 000, é dividido em duas partes: uma, igual a (euro) 6 000 000, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda (euro) 7 500 000, à qual se aplica a taxa de 5%;

(b*) Quando superior a (euro) 35 000 000, é dividido em três partes: uma, igual a (euro) 6 000 000, à qual se aplica a taxa de 3%; outra, igual a (euro) 27 500 000, à qual se aplica a taxa de 5%, e outra igual ao lucro tributável que exceda (euro) 35 000 000, à qual se aplica a taxa de 7%.

Adicionalmente, para o exercício de 2016 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 40% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Os gastos de financiamento considerados excessivos num determinado período de tributação podem ser dedutíveis nos cinco períodos seguintes, após os gastos de financiamento líquidos desse mesmo período, desde que não ultrapassem os limites acima referidos.

Por outro lado, quando os gastos de financiamento deduzidos sejam inferiores ao limite de 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos, a parte não utilizada acresce para efeitos da determinação do montante máximo dedutível, até ao quinto período de tributação posterior.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a Empresa encontra-se sujeito adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2012 a 2015 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), o qual se encontra definido no artº 69 do CIRC e abrange todas as empresas em que participa, directa ou indirectamente, em pelo menos 75% do respectivo capital e que, simultaneamente, são residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC). De acordo com este regime o lucro tributável do Grupo relativo a cada um dos períodos de tributação é calculado pela Sociedade dominante (Estoril-Sol, SGPS, S.A.), através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados nas declarações periódicas individuais de cada uma das sociedades pertencentes ao grupo. O montante corrigido da parte dos lucros distribuídos entre as sociedades do grupo que se encontre incluída nas bases tributáveis individuais.

Adicionalmente e face à sua forma jurídica, a Empresa está abrangida pela legislação fiscal que rege as sociedades gestoras de participações sociais. De acordo com esta legislação, os ganhos e perdas em empresas do grupo resultantes da aplicação do método de equivalência patrimonial, os dividendos recebidos das empresas participadas em mais de 10% e os encargos financeiros relacionados com a aquisição de partes sociais não são considerados para efeitos fiscais.

Fazem parte deste regime a 31 de Dezembro de 2016 as seguintes sociedades:

- Estoril-Sol, SGPS, S.A.;
- DTH – Desenvolvimento Turístico e Hoteleiro, S.A.;
- Estoril Sol Imobiliária, S.A.;
- Estoril sol V – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol e Mar – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Estoril Sol Investimentos Hoteleiros, S.A.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 tem a seguinte composição:

	2016	2015
Resultado antes de Imposto	7.579.497	4.266.797
Anulação do Resultado das sociedades isentas de IRC e sujeitas a imposto especial do jogo	(10.362.305)	(5.320.880)
Resultado antes de imposto das empresas (RETGS)	(2.782.808)	(1.054.083)
Gastos não dedutíveis		
Outros gastos não dedutíveis	336.395	404.463
	336.395	404.463
Rendimentos não tributáveis		
Outros rendimentos não tributáveis	-	(521.885)
	-	(521.885)
Resultado para efeitos fiscais	(2.446.413)	(1.171.505)
Gasto com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 22,5%	-	-
Tributação autónoma	117.699	70.734
Imposto s/ rendimento - corrente	117.699	70.734
Imposto s/ rendimento - diferido	-	-
Imposto s/ rendimento do exercício	117.699	70.734

Não foram registados activos por impostos diferidos relativamente aos prejuízos fiscais reportáveis, uma vez que não são esperados lucros fiscais das actividades geradoras daqueles resultados que permitam a recuperação daqueles activos.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis do seguinte modo:

- os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados antes de 1 de Janeiro de 2010 podem ser reportados por um período de 6 anos;
- os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2011 podem ser reportados por um período de 4 anos;
- os prejuízos fiscais apurados a partir de 01 de janeiro de 2012 e até 31 de dezembro de 2013 podem ser reportados por um período de 5 anos;
- os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2015 podem ser reportados por um período de 12 anos.

Adicionalmente, a dedução dos prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 70% do lucro tributável sendo esta regra aplicável às deduções efectuadas nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012, independentemente dos períodos em que tenham sido apurados.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam, respectivamente, a 7.031.265 Euros e 4.564.852 Euros, tendo sido gerados conforme segue:

	2016	2015
Gerados em :		
- exercício 2012	549.388	549.388
- exercício 2013	1.099.598	1.099.598
- exercício 2014	1.744.362	1.744.362
- exercício 2015	1.191.504	1.191.504
- exercício 2016	2.446.413	-
	7.031.265	4.584.852

15. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos nos activos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foram como se segue:

Movimento ocorrido nos Activos Fixos Tangíveis - Janeiro a Dezembro de 2016								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	16.513.836	197.253.396	119.447.590	66.744	4.330.748	82.292	131.617	337.826.223
Aquisições	-	163.152	2.950.600	-	66.536	-	1.803.909	4.984.197
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	67.028	26.622	-	-	-	(154.588)	(60.938)
Abates	-	-	(2.136.699)	-	(11.105)	-	-	(2.147.804)
Saldo final	16.513.836	197.483.576	120.288.113	66.744	4.386.179	82.292	1.780.938	340.601.678
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	129.470.334	97.760.983	45.412	3.682.050	80.995	-	231.039.774
Depreciações do exercício	-	7.270.915	5.718.283	9.203	203.762	364	-	13.202.527
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(2.123.220)	-	(11.113)	-	-	(2.134.333)
Saldo final	-	136.741.249	101.356.046	54.615	3.874.699	81.359	-	242.107.968
Activo líquido	16.513.836	60.742.327	18.932.067	12.129	511.480	933	1.780.938	98.493.712

A rubrica “Terrenos e recursos naturais” inclui os terrenos onde está sediado o Casino de Lisboa. A rubrica “Edifícios e outras construções” é composta sobretudo pelos valores dos edifícios onde operam o Casino do Estoril, o Casino de Lisboa e o Casino da Póvoa de Varzim. A rubrica “Equipamento básico” regista essencialmente equipamento de jogo.

Decorrente do contrato de concessão da exploração de jogo de fortuna ou azar na zona de jogo permanente do Estoril parte dos activos fixos tangíveis do Grupo são reversíveis para o Estado Português.

Do Casino de Lisboa apenas são reversíveis para o Estado os activos fixos tangíveis referentes a equipamento de jogo e que portanto se encontram registados na rubrica “Equipamento básico”. No que respeita aos Casinos do Estoril e da Póvoa de Varzim, tanto o edifício como o equipamento de jogo são reversíveis para o Estado.

Do total de adições no exercício de 2016 no valor de 4.984.197 Euros, as mais significativas são as que abaixo se apresenta:

- 3.518.000 Euros – na aquisição de novo equipamento de jogo com vista à renovação parcial do parque actual de “slotmachines”. Assim foram adquiridas um total de 120 novas máquinas de jogo, “slotmachines”, das quais 40 para o Casino de Lisboa, 67 para o Casino da Póvoa de Varzim e as restantes 13 para o Casino do Estoril. Estas aquisições enquadram-se na política de renovação de equipamento de jogo tendo no mesmo período sido abatidos equipamentos de jogo no valor aproximado de 2.100.000 Euros;

Movimento ocorrido nos Activos Fixos Tangíveis - Janeiro a Dezembro de 2015

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	16.513.836	197.253.396	113.891.718	66.744	3.928.055	82.292	364.823	332.100.864
Aquisições	-	-	5.949.768	-	51.707	-	494.420	6.495.895
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	361.411	-	366.211	-	(727.622)	-
Abates	-	-	(755.304)	-	(15.224)	-	-	(770.528)
Saldo final	16.513.836	197.253.396	119.447.593	66.744	4.330.749	82.292	131.621	337.826.231
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	121.688.433	92.786.527	35.476	3.538.941	80.249	-	218.129.626
Depreciações do exercício	-	7.781.901	5.729.567	9.937	158.152	746	-	13.680.303
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(755.110)	-	(15.042)	-	-	(770.152)
Saldo final	-	129.470.334	97.760.984	45.413	3.682.051	80.995	-	231.039.777
Activo líquido	16.513.836	67.783.062	21.686.609	21.331	648.698	1.297	131.621	106.786.456

Do total de adições no exercício de 2015 no valor de 6.495.895 Euros, as mais significativas são as que abaixo se apresenta:

- 4.600.000 Euros – na aquisição de novo equipamento de jogo com vista à renovação parcial do parque actual de “slotmachines”. Assim foram adquiridas um total de 163 novas máquinas de jogo, “slotmachines”, das quais 80 para o Casino de Lisboa, 43 para o Casino da Póvoa de Varzim e as restantes 40 para o Casino do Estoril. Estas aquisições enquadram-se na política de renovação de equipamento de jogo, tendo no mesmo período sido abatidos equipamentos de jogo, máquinas e circuito de videovigilância, no valor aproximado de 700.000 Euros;
- 330.000 Euros – renovação do equipamento de som e luz das áreas de animação dos Casinos, sendo que destes 220.000 Euros foram aplicados no Casino do Estoril;

A divisão entre activos fixos tangíveis não reversíveis e reversíveis para o Estado nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 é a que a seguir se apresenta:

Activos fixos tangíveis reversíveis para o Estado

Ano 2016 - Activos fixos tangíveis reversíveis para o Estado

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	-	135.675.108	111.307.904	-	2.764.450	60.674	131.617	249.939.753
Aquisições	-	163.152	2.621.796	-	40.854	-	1.746.102	4.571.904
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	67.028	-	-	-	-	(154.588)	(87.560)
Abates	-	-	(2.135.775)	-	(10.149)	-	-	(2.145.924)
Saldo final	-	135.905.288	111.793.925	-	2.795.155	60.674	1.723.131	252.278.173
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	106.639.484	91.514.212	-	2.663.345	60.310	-	200.877.351
Depreciações do exercício	-	5.459.747	5.379.346	-	39.266	364	-	10.878.723
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(2.122.296)	-	(10.151)	-	-	(2.132.447)
Saldo final	-	112.099.231	94.771.262	-	2.692.460	60.674	-	209.623.627
Activo líquido	-	23.806.057	17.022.663	-	102.695	-	1.723.131	42.654.547

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ano 2015 - Activos fixos tangíveis reversíveis para o Estado

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	-	135.675.108	105.936.216	-	2.745.863	60.674	147.882	244.565.743
Aquisições	-	-	5.834.242	-	21.019	-	396.554	6.251.815
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	291.319	-	-	-	(412.818)	(121.499)
Abates	-	-	(753.872)	-	(2.432)	-	-	(756.304)
Saldo final	-	135.675.108	111.307.905	-	2.764.450	60.674	131.618	249.939.755
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	101.129.854	86.953.689	-	2.609.583	59.588	-	190.752.714
Depreciações do exercício	-	5.509.630	5.312.934	-	56.067	722	-	10.879.353
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(752.411)	-	(2.304)	-	-	(754.715)
Saldo final	-	106.639.484	91.514.212	-	2.663.346	60.310	-	200.877.352
Activo líquido	-	29.035.624	19.793.693	-	101.104	364	131.618	49.062.404

Activos fixos tangíveis não reversíveis para o Estado

Ano 2016 - Activos fixos tangíveis não reversíveis para o Estado

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	16.513.836	61.578.288	8.139.686	66.744	1.566.298	21.618	-	87.886.470
Aquisições	-	-	328.804	-	25.682	-	57.807	412.293
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	26.622	-	-	-	-	26.622
Abates	-	-	(924)	-	(956)	-	-	(1.880)
Saldo final	16.513.836	61.578.288	8.494.188	66.744	1.591.024	21.618	57.807	88.323.505
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	22.830.850	6.246.771	45.412	1.018.705	20.685	-	30.162.423
Depreciações do exercício	-	1.811.168	338.937	9.203	164.496	-	-	2.323.804
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(924)	-	(962)	-	-	(1.886)
Saldo final	-	24.642.018	6.584.784	54.615	1.182.239	20.685	-	32.484.341
Activo líquido	16.513.836	36.936.270	1.909.404	12.129	408.785	933	57.807	55.839.165

Ano 2015 - Activos fixos tangíveis não reversíveis para o Estado

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	16.513.836	61.578.288	7.955.502	66.744	1.182.192	21.618	216.941	87.535.121
Aquisições	-	-	115.526	-	30.688	-	97.866	244.080
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	70.092	-	366.211	-	(314.804)	121.499
Abates	-	-	(1.432)	-	(12.792)	-	-	(14.224)
Saldo final	16.513.836	61.578.288	8.139.688	66.744	1.566.299	21.618	3	87.886.476
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	20.558.579	5.832.838	35.476	929.358	20.661	-	27.376.912
Depreciações do exercício	-	2.272.271	416.633	9.937	102.085	24	-	2.800.950
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências / Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(2.699)	-	(12.738)	-	-	(15.437)
Saldo final	-	22.830.850	6.246.772	45.413	1.018.705	20.685	-	30.162.425
Activo líquido	16.513.836	38.747.438	1.892.916	21.331	547.594	933	3	57.724.052

16. DEDUÇÕES FISCAIS POR INVESTIMENTO

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Grupo beneficiou das seguintes deduções fiscais por investimento:

Dez - 2016				
Deduções fiscais por investimento	Saldo Inicial	Investimento ano	Rédito do exercício	Saldo Final
Casino Estoril	6.985.271	91.509	(1.644.380)	5.432.400
Casino Lisboa	3.412.552	81.775	(916.502)	2.577.825
Casino Póvoa de Varzim	7.943.726	1.027.355	(1.582.305)	7.388.776
	18.341.549	1.200.639	(4.143.187)	15.399.000

Dez - 2015				
Deduções fiscais por investimento	Saldo Inicial	Investimento ano	Rédito do exercício	Saldo Final
Casino Estoril	7.873.632	750.517	(1.638.878)	6.985.271
Casino Lisboa	3.013.943	1.337.912	(939.303)	3.412.552
Casino Póvoa de Varzim	8.744.902	727.674	(1.528.850)	7.943.726
	19.632.477	2.816.103	(4.107.031)	18.341.549

A atribuição destas deduções fiscais por contrapartida do Imposto Especial de Jogo a liquidar está exclusivamente relacionada com a aquisição de equipamento de jogo com a autorização prévia do Serviço de Inspeção de Jogos.

17. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos nos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas, foram como segue:

	Dez - 2016	Dez - 2015
	Direitos da Concessão de Jogo	Direitos da Concessão de Jogo
Activo bruto:		
Saldo inicial	260.610.564	260.610.564
Aquisições	36.000	-
Alienações	-	-
Transferências e abates	-	-
Saldo final	260.646.564	260.610.564
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:		
Saldo inicial	193.648.161	182.217.429
Regularizações	-	-
Amortizações do período	11.359.008	11.430.732
Saldo final	205.007.169	193.648.161
Activo líquido	55.639.395	66.962.403

O detalhe do activo intangível a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 é como segue:

Concessão de Jogo	Dez - 2016		
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Activo Líquido
Prémio da Concessão Jogo do Estoril			
-Casino do Estoril	153.576.455	(129.776.774)	23.799.681
-Casino de Lisboa	30.000.000	(21.641.378)	8.358.622
Prémio da Concessão Jogo da Póvoa de Varzim	77.034.109	(53.583.817)	23.450.292
	260.610.564	(205.001.969)	55.608.595
Licença jogos fortuna ou azar - online (a)	36.000	(5.200)	30.800
	260.646.564	(205.007.169)	55.639.395

(a) - A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 25 de Julho de 2016, deliberou ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de Abril, atribuir à Estoril Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A., uma licença para exploração de Jogos de fortuna ou azar online, a qual operará sob o domínio de internet www.estorilsolcasinos.pt/. Essa licença será válida pelo prazo inicial de três anos, a contar da data da sua emissão, caducando em 24 de Julho de 2019, caso não seja renovado, nos termos e condições previstos no RJO. A Estoril Sol Digital, iniciou a exploração da actividade de jogo online através do sítio de internet atrás mencionado no mesmo dia da atribuição da licença, isto é, 25 de Julho de 2016.

Concessão de Jogo	Dez - 2015		
	Activo Bruto	Amortizações Acumuladas	Activo Líquido
Prémio da Concessão Jogo do Estoril			
-Casino do Estoril	153.576.455	(123.826.853)	29.749.602
-Casino de Lisboa	30.000.000	(19.584.235)	10.415.765
Prémio da Concessão Jogo da Póvoa de Varzim	77.034.109	(50.237.073)	26.797.036
	260.610.564	(193.648.161)	66.962.403

A concessão do Estoril transitou no último trimestre de 2001, da Estoril Sol, S.A. (hoje designada por Estoril-Sol, SGPS, S.A.) para a Estoril Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo S.A. Neste processo gerou-se uma mais - valia entre empresas do grupo com o prémio da concessão de 1987, no valor de 4.701.376 Euros, a qual é objecto de eliminação nas contas consolidadas.

O Grupo negociou a prorrogação da concessão do Estoril até ao ano 2020, tendo assumido uma obrigação financeira para com o Estado no valor de 98.759.889 Euros, cujo pagamento se iniciou em 2001 com o valor de 57.641.085 Euros e terminou em Julho de 2006 com o pagamento da última das dez prestações de valor base igual a 4.111.880 Euros, a que acresceram actualizações monetárias definidas no contrato de prorrogação da concessão. De salientar que em 2001 se estimou e capitalizou as actualizações monetárias para as dez prestações acordadas, tendo-se, contudo, a partir do momento da aplicação das normas internacionais de contabilidade, procedido à sua correcção.

O mesmo procedimento foi assumido em relação ao Casino da Póvoa, cuja concessão se prolonga até ao exercício de 2023, tendo o Grupo, neste caso, pago ao Estado o valor de 58.359.354 Euros em prestações que decorreram também no período compreendido entre 2001/2006, as quais foram, também objecto

de correcção monetária. Estes activos têm vida útil finita, ficando totalmente amortizados no final de 2020 no que respeita à concessão do jogo relacionada com o Casino Estoril e com o Casino Lisboa, e no final de 2023 no que se refere ao Casino da Póvoa. Nem existem activos com vida útil indefinida nem compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis.

Para a realização da análise de imparidade do valor de cada uma das concessões registado nas demonstrações financeiras consolidadas foi realizada em exercícios anteriores uma estimativa técnica do valor de cada uma das concessões de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade. Para este efeito, o trabalho de aproximação a um valor razoável das concessões sob exploração do Grupo, tendo por base as características e natureza da actividade desenvolvida, foi efectuado mediante a aplicação do método dos fluxos de caixa actualizados, considerando o período de duração das concessões.

A utilização deste método tem por base o princípio de que o valor estimado de uma entidade ou negócio é representado pelo seu potencial de geração, no futuro, de recursos financeiros susceptíveis de serem retirados do negócio e distribuídos aos accionistas sem comprometer a continuidade do mesmo.

No cumprimento das disposições do IFRS, o Grupo procede anualmente a análises de imparidade do valor das Concessões de Jogo, reportadas a 31 de Dezembro de cada ano, ou sempre que existam indícios de imparidade. As análises de imparidade são efectuadas, por entidade independente e certificada para o efeito, às diferentes Concessões de Jogo: Concessão de Jogo do Estoril, inclui Casino do Estoril e Casino de Lisboa, e Concessão de Jogo da Póvoa, inclui o Casino da Póvoa de Varzim.

As análises de imparidade do valor das Concessões de Jogo são efectuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projecções financeiras de cash-flow até ao final do período da concessão. As taxas de desconto utilizadas reflectem o nível de endividamento e custo de capital alheio de cada unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado.

As projecções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da actividade da unidade geradora de caixa e seus mercados, coerentes com o histórico, razoáveis e prudentes na sua preparação quanto ao comportamento das principais variáveis de mercado e de desempenho das actividades face aos planos estratégicos definidos.

Dos resultados decorrentes da análise de imparidade ao valor das Concessões de Jogo efectuadas em 31 de Dezembro de 2014, não resultou qualquer indício de imparidade do valor das Concessões de Jogo face aos valores registados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Empresa. Em 2015 e 2016 e dada a ausência de novos indícios de imparidade do valor das Concessões, ausência esta justificada com ênfase especial no crescimento das receitas de jogo em todas as Concessões, crescimento este que se veio a verificar superior ao dos valores estimados nos estudos anteriormente realizados em 2014, e bem assim na melhoria dos resultados também eles bem acima dos valores estimados e previstos nos estudos anteriormente realizados. Desta forma não foram registadas quaisquer imparidades no valor das Concessões de Jogo com efeitos a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, decisão tomada em face dos valores reais obtidos para os anos de 2016 e 2015, valores estes que se revelaram bem acima das estimativas e pressupostos estimados no estudo realizado a 31 de Dezembro de 2014.

18. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e em 31 de Dezembro de 2015, o movimento ocorrido nas propriedades de investimento, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Dez - 2016	Dez - 2015
Activo bruto:		
Saldo inicial	282.509	282.509
Adições	-	-
Abates	-	-
Alienações	-	-
Saldo final	282.509	282.509
Depreciações e perdas por imparidade:		
Saldo inicial	78.162	72.611
Depreciações do exercício	5.551	5.551
Saldo final	83.713	78.162
Valor líquido	198.795	204.346

As propriedades de investimento são compostas maioritariamente por um apartamento e respectivo recheio detido pela Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., no Monte Estoril.

19. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Os outros activos não correntes apresentam em 31 de Dezembro de 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 a seguinte composição:

	Dez - 2016	Dez - 2015
Outros activos não correntes	41.907	31.623
	41.907	31.623

Os outros activos não correntes respeitam, essencialmente, a valores a receber da parte da Administração Fiscal e FCT (Fundo Compensação Trabalho).

20. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Dez - 2016			Dez - 2015		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	6.033.690	(2.769.510)	3.264.180	6.033.702	(2.769.510)	3.264.192
Produtos acabados e intermédios	3.285.982	(109.630)	3.176.352	3.285.982	(109.630)	3.176.352
Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	335.113	-	335.113	312.897	-	312.897
	<u>9.654.785</u>	<u>(2.879.140)</u>	<u>6.775.646</u>	<u>9.632.581</u>	<u>(2.879.140)</u>	<u>6.753.442</u>

Na rubrica “Mercadorias” é composta essencialmente por uma fracção de escritórios no Estoril e por um terreno situado em Alcoitão, detidos por empresas do Grupo e cuja finalidade é a sua revenda.

O Grupo detém também através de uma das suas subsidiárias um terreno onde se situam as antigas ruínas do Hotel Miramar. Este activo está registado na rubrica “Produtos acabados e intermédios”,

A rubrica “Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo” é composta na sua quase totalidade por bens alimentares e bebidas destinados a ser comercializados nos diversos bares e espaços de restauração dos Casinos do Estoril e da Póvoa de Varzim.

Durante os exercícios de 2012 e 2013, e dando cumprimento às disposições do IAS 36, o Grupo recorreu a entidade independente e especializada, devidamente autorizada e certificada para tal junto da CMVM, para efectuar estudos de avaliação do valor de mercado dos imóveis acima identificados. Os estudos de avaliação consistiram na determinação do valor de mercado dos imóveis à data de 31 de Dezembro de 2012 e 2013, tal como se encontram e no pressuposto de os mesmos se encontrarem livres e disponíveis, respeitando as exigências das disposições previstas nos IFRS, tendo sido utilizados os critérios de “Comparação directa de mercado” e do “Rendimento” considerando o método de “Discounted Cash Flows”.

Dos estudos resultaram perdas potenciais no valor de mercado dos imóveis no montante total de 2.879.140 Euros registados nas demonstrações financeiras. De então para cá não foram identificados novos indícios de imparidade do valor daqueles activos., razão pela qual não houve necessidade de registar valores adicionais a título de “perdas por imparidade”.

21. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Dez - 2016	Dez - 2015
Clientes conta corrente	337.160	261.800
Imparidades	(10.143)	(12.225)
	<u>327.017</u>	<u>249.575</u>
Clientes cobrança duvidosa	2.387.601	2.455.842
Imparidades	(2.387.601)	(2.455.842)
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>327.017</u>	<u>249.575</u>

As dívidas de clientes conta corrente relacionam-se com as actividades de animação e restauração. Estas são alvo de avaliação por parte dos serviços de controlo de crédito, sendo que todas as dívidas com antiguidade igual ou superior a seis meses são sujeitas a um registo de imparidade por montante igual ao da dívida (100%). A 31 de Dezembro de 2016 e 2015 não se encontravam em aberto saldos a receber com antiguidade maior ou igual a 6 meses, não ajustados.

O Grupo não concede crédito na sua actividade de jogo, contudo, existem situações de não cobrabilidade, relacionadas com o meio de pagamento utilizado. Sempre que é detectado um cheque sem provisão relacionado com a actividade de jogo, é constituída de imediato uma perda por imparidade pela totalidade do valor, independentemente do esforço de cobrança que se possa vir a realizar no futuro com vista à boa cobrança dos valores em caixa.

22. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Dez - 2016	Dez - 2015
Adiantamentos a Fornecedores	164.440	166.510
Estado e outros entes públicos	53.718	78.450
Diferimentos:		
Seguros	518.988	228.610
Fees de manutenção, assistência técnica e licenças	127.980	107.577
Outros diferimentos	17.610	3.262
Locatários	162.300	278.909
Cauções e depósitos garantia	204.671	82.843
Outras contas a receber	250.840	73.871
	<u>1.500.547</u>	<u>1.020.032</u>

23. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Rubrica	Dez - 2016	Dez - 2015
Caixa / Numerário	8.696.631	8.643.414
Depósitos bancários:		
- Depósitos imediatamente mobilizáveis	3.657.733	2.210.633
- Depósitos a prazo (a)	1.200.000	-
Outras aplicações de tesouraria	19.025	29.599
Caixa e depósitos bancários	13.573.389	10.883.646
Descobertos bancários	-	(44.296)
Caixa e seus equivalentes	13.573.389	10.839.350

(a) – Depósitos de prazo superior ou igual a 3 meses.

24. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o capital social da Empresa está representado por 11.993.684 acções, sendo 6.116.779 nominativas e 5.876.905 ao portador, de valor nominal unitário de 5 Euros, que conferem direito a dividendo.

O capital social emitido pela Empresa em 31 de Dezembro de 2015 e em 31 de Dezembro de 2014 tem a seguinte composição:

Rúbrica	Dez - 2016	Dez - 2015
Capital subscrito	59.968.420	59.968.420
Acções próprias	(708.306)	(708.306)
Prémios de emissões	960.009	7.820.769
	60.220.123	67.080.883

O capital social é representado pelas seguintes categorias de acções:

Data	Valor nominal	Nº de acções
31 de Dezembro 2016		
Nominativas	5€	6.116.779
Portador	5€	5.876.905
		11.993.684
31 de Dezembro 2015		
Nominativas	5€	6.116.779
Portador	5€	5.876.905
		11.993.684

Prémios de emissão de acções: o valor registado nesta rubrica resulta dos ágios obtidos nos aumentos de capital, ocorridos em exercícios anteriores. Segundo a legislação em vigor, a utilização do valor incluído nesta rubrica segue o regime aplicável à reserva legal, ou seja, não pode ser distribuído aos accionistas, podendo, contudo, ser utilizado para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou incorporado no capital. A variação desta rubrica deveu-se à utilização parcial do valor registado a título de “Prémios de Emissão” no montante de 6.860.760 Euros para cobertura da totalidade dos prejuízos de anos anteriores registados na rubrica de “Outras Reservas e Resultados Transitados”, conforme proposta de aplicação de resultados do ano 2015, aprovada em Assembleia Geral de Accionistas do dia 31 de Maio de 2016.

As acções próprias foram adquiridas pela Empresa como segue:

Ano Aquisição	Nº acções	Valor nominal	Total nominal	Total prémios	Total
2001	34.900	5	174.500	280.945	455.445
2002	43	5	215	184	399
2007	22	5	110	88	198
2008	27.600	5	138.000	114.264	252.264
Total	62.565		312.825	395.481	708.306

Pessoas colectivas com mais de 20% de participação no capital social:

- Finansol, Sociedade de Controlo, S.G.P.S, S.A., com 57,79%
- Amorim – Entertainment e Gaming International, S.G.P.S., S.A., com 32,67%.

A aplicação do resultado líquido é efectuada de acordo com a proposta de aplicação de resultados das contas individuais, sendo que a diferença entre os resultados das contas individuais e das contas consolidadas encontra-se registado na rubrica “Outras reservas e resultados transitados”.

Desta forma a aplicação dos resultados líquidos consolidados foi a constante das Demonstração Consolidadas das Alterações no Capital Próprio.

Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. A Reserva legal foi reforçada em 206.896 Euros conforme proposta de aplicação de resultados do ano 2015, aprovada em Assembleia Geral de Accionistas do dia 31 de Maio de 2016.

25. INTERESSES NÃO CONTROLÁVEIS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Subsidiária	Dez - 2016				Dez - 2015			
	Capital Próprio	Resultado líquido	Valor contabilístico dos Interesses não controláveis	Proporção no resultado atribuível aos Interesses não controláveis	Capital Próprio	Resultado líquido	Valor contabilístico dos Interesses não controláveis	Proporção no resultado atribuível aos Interesses não controláveis
Estoril-Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A.	2.296.340	1.813.718	1.148.165	906.859	N/a	N/a	N/a	N/a

No âmbito da actividade de exploração de jogos online, que pretende efectuado através da sua subsidiária a Estoril Sol Digital, Online Gaming Products and Services, S.A, a Estoril Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., sociedade detida pela emitente, celebrou em Julho de 2016 com a sociedade Vision Gaming Holding Limited, sediada em Malta, um acordo de associação, através do qual esta passou a deter uma participação minoritária, correspondente a 49,9998% do capital social da Estoril Sol Digital, mantendo a Estoril Sol (III) S.A. a maioria do capital e dos votos na referida sociedade. Desta operação não resultaram mais-valias ou menos-valias para o Grupo Estoril-Sol.

26. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Natureza dos financiamentos	Dez - 2016		Dez - 2015	
	Valor Nominal	Valor em Balanço	Valor Nominal	Valor em Balanço
Financiamento não corrente:				
- Empréstimos bancários	1.250.000	1.250.000	4.992.520	4.992.520
- Locação financeira	-	-	10.712	10.712
	1.250.000	1.250.000	5.003.232	5.003.232
Financiamento corrente:				
- Empréstimos bancários	7.688.648	7.710.499	3.750.000	3.789.885
- Papel comercial	2.500.000	2.449.228	30.000.000	29.625.669
- Contas correntes	18.930.300	18.930.300	17.168.100	17.246.461
- Descobertos bancários (Nota 23)	-	-	44.296	44.296
- Locação financeira	10.712	10.712	8.835	8.835
	29.129.660	29.100.739	50.971.231	50.715.146
	30.379.660	30.350.739	55.974.463	55.718.378

As taxas de juro médias dos financiamentos incluindo comissões e outros encargos, situam-se num intervalo entre os 2% e os 4,1%.

Algumas das operações de financiamento, empréstimos bancários, contêm compromissos de manutenção de determinados rácios financeiros em limites contratualmente negociados (*financial covenants*).

Os rácios financeiros são:

- NetDebt/Ebitda;
- Autonomia financeira.

Em 31 de Dezembro de 2016 os referidos rácios respeitavam os limites estabelecidos.

O valor classificado como empréstimos bancários não corrente em 31 de Dezembro de 2016, no montante global de 1.250.000 Euros, tem o seguinte vencimento:

- 1.250.000 Euros em 2018;

Em função dos meios monetários libertos pela exploração, entendemos que o risco financeiro a que as Empresas do Grupo estão expostas é diminuto, tendo o mesmo juízo de valor prevalecido na análise efectuada pelas Instituições Financeiras, expresso na dispensa da prestação de quaisquer garantias patrimoniais nas operações contratadas.

O valor inscrito na coluna “Valor nominal” corresponde ao valor contratado ainda em dívida. A coluna “Valor em balanço” acresce ao valor nominal encargos financeiros já corridos mas ainda não vencidos, deduzidos de juros e ou comissões pagas antecipadamente.

27. LOCAÇÕES

As empresas que compõe o Grupo são locatárias em contratos de locação financeira e operacional relacionados com veículos automóveis, os quais se encontram denominados em Euros.

Destes contratos resultam as seguintes responsabilidades futuras para o Grupo:

	Dez - 2016		
	Locação financeira	Locação operacional	Total
Até 1 ano	10.712	277.966	288.678
Entre 1 ano e 5 anos	-	426.052	426.052
	<u>10.712</u>	<u>704.018</u>	<u>714.730</u>

	Dez - 2015		
	Locação financeira	Locação operacional	Total
Até 1 ano	8.835	335.152	343.987
Entre 1 ano e 5 anos	10.712	334.441	345.153
	<u>19.547</u>	<u>669.593</u>	<u>689.140</u>

28. PROVISÕES

O movimento ocorrido nas contas de provisões, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, é conforme segue:

	Movimento ocorrido de Janeiro a Dezembro de 2016				Saldo Dez - 2016
	Saldo Dez - 2015	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Provisões para pensões	3.522.023	355.000	(925.000)	(52.373)	2.899.650
Processos judiciais em curso	4.193.142	1.450.357	-	(260.275)	5.383.224
Outros riscos e encargos	569.098	-	-	-	569.098
	4.762.240	1.450.357	-	(260.275)	5.952.322
	8.284.263	1.805.357	(925.000)	(312.648)	8.851.972

	Movimento ocorrido de Janeiro a Dezembro de 2015				Saldo Dez - 2015
	Saldo Dez - 2014	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Provisões para pensões	3.388.396	186.000	-	(52.373)	3.522.023
Processos judiciais em curso	2.600.221	2.174.830	(300.630)	(281.279)	4.193.142
Outros riscos e encargos	477.975	92.026	(903)	-	569.098
	3.078.196	2.266.856	(301.533)	(281.279)	4.762.240
	6.466.592	2.452.856	(301.533)	(333.652)	8.284.263

Provisões para pensões / Benefícios pós-emprego

Os estatutos da Estoril Sol, SGPS, SA aprovados em Assembleia-geral de 29 de Maio de 1998, estatuem no seu artigo 36º, o direito a uma reforma paga pela empresa aos antigos administradores já reformados, com base no anterior artigo 25º dos estatutos então alterados, e igual direito e regalias aos administradores, à data em exercício, que tivessem completado ou viessem a completar dez anos de serviço - após a passagem à situação de reforma - direitos e regalias a regulamentar por contrato a celebrar entre a Sociedade e esses administradores.

A fim de estimar as suas responsabilidades pelo pagamento das referidas prestações, o Grupo segue o procedimento de obter anualmente cálculos actuariais das responsabilidades, sendo calculadas pelas normas técnicas do Instituto de Seguros de Portugal.

O estudo actuarial mais recente dos activos do plano e do valor presente da obrigação de benefícios definidos foi efectuada em Dezembro de 2016 por entidade especializada e credenciada para o efeito. O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados relacionados foram mensurados através do método da unidade de crédito projectada.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação actuarial atrás referida foram os seguintes

	2016	2015
Taxa de desconto	1,5%	2%
Taxa de crescimento das pensões	0,00% p.a.	0,00% p.a.
Tábua de mortalidade		
- Antes da reforma	n.a.	n.a.
- Depois da reforma	GKF95	GKF95
Tábua de invalidez	n.a.	n.a.
Tábua de saídas	n.a.	n.a.
Idade de reforma	01-Jan-21	01-Jan-17

Do estudo actuarial resultou o seguinte movimento nas responsabilidades assumidas pela Empresa com referência a 31 de Dezembro de 2016:

- um aumento de 185.000 Euros (Nota 9) que espelha o custo imputado ao exercício corrente associado aos benefícios pós-emprego a liquidar após 31 de Dezembro de 2016;
- uma reversão (efeito líquido) de 755.000 Euros (reversão de 925.000 Euros e reforço de 170.000 Euros) resultante de ganhos/perdas de experiência ao nível da população (reversão de provisão) e da alteração de pressuposto (reforço de provisão), taxa de actualização, conforme tabela acima. Esta reversão teve como contrapartida um ganho ao nível dos capitais próprios, de acordo com o normativo contabilístico aplicado pela empresa, IAS 19.

O valor inscrito na coluna “utilizações” no montante de 52.373 Euros corresponde ao montante dos desembolsos realizados a favor dos actuais beneficiários de pensões.

Processos judiciais em curso

A provisão para outros riscos e encargos destina-se a fazer face às responsabilidades estimadas com base em informações dos consultores jurídicos e legais, decorrentes de processos jurídicos intentados contra a Empresa.

Durante o ano de 2016 o Grupo efectuou provisões no montante total de 1.450.357 Euros, dos quais 1.250.357 Euros para fazer faces a eventuais contingências e custas legais no âmbito dos processos de impugnação do Imposto de Jogo junto dos competentes Tribunais Administrativos e Fiscais.

O Grupo tinha procedido durante o ano de 2015 à constituição de provisões no montante total de 2.174.830 Euros, dos quais aproximado 900.000 Euros para fazer face a novos processos de natureza comercial e de aproximado 1.100.000 Euros face a processos de contencioso laboral.

Para além dos reforços efectuados nos anos de 2016 e 2015, transitaram de exercícios anteriores provisões no montante aproximado de 1.200.000 Euros que respeitam a dois processos de despedimento colectivo efectuados por subsidiárias do Grupo nos anos 2010 e 2013, conforme descrito na Nota 29 – Passivos Contingentes.

Outros riscos e encargos

Estas provisões contemplam maioritariamente questões de divergência em matéria fiscal entre o Grupo e a Administração Fiscal e/ou Turismo de Portugal.

29. OUTRAS DIVIDAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Dez - 2016	Dez - 2015
Outras dividas a pagar - não corrente		
Remanescente calculado sobre a Contrapartida Mínima		
Plano de pagamentos aprovado SRIJ relativo ao ano 2014	3.734.424	3.734.424
Plano de pagamentos aprovado SRIJ relativo ao ano 2015	576.214	1.152.429
	<u>4.310.638</u>	<u>4.886.853</u>
Outras dividas a pagar - corrente		
Fornecedores correntes	5.382.419	4.021.681
Fornecedores de investimentos	1.100.635	115.268
Estado e outros entes públicos		
Contrapartida anual do jogo	11.606.867	10.965.250
Remanescente calculado sobre a Contrapartida Mínima		
DR 1/2015 - 10% sobre taxa 50% calculados a titulo de contrapartida anual	3.241.292	2.098.102
Plano de pagamentos aprovado SRIJ relativo ao ano 2015	576.215	576.215
Imposto especial do jogo (liquidar mês seguinte)	6.541.148	6.436.312
Contribuições para a Segurança Social	611.667	635.457
Outros a favor do Estado	1.112.534	1.082.685
Adiantamentos de Clientes	338.736	-
Encargos com férias, sub.natal e outras remunerações a liquidar	4.540.311	3.929.751
Responsabilidades por prémios de jogo acumulados	1.872.791	1.847.883
Outros	<u>2.980.721</u>	<u>3.331.323</u>
	<u>39.905.336</u>	<u>35.039.927</u>

Adiantamentos de clientes:

Os adiantamentos a clientes respeitam na sua totalidade ao negócio online, e correspondem ao saldo disponível para jogo ou levantamento às 23.59 do dia 31 de Dezembro de 2016.

Remanescente calculado sobre a contrapartida mínima:

O Decreto-Regulamentar nº 29/88, de 3 de Agosto, estabelece no número 1 do artigo 3º que cada concessionária fica obrigada ao pagamento de uma Contrapartida anual no valor de 50% das receitas brutas dos jogos, não podendo, em caso algum, as contrapartidas prestadas serem inferiores aos valores indicados no quadro anexo ao referido Decreto-Regulamentar.

Aquando da prorrogação por mais quinze anos do Contrato de Concessão de Jogo, através do Decreto-Lei nº 275/2001 de 14 de Dezembro de 2001, foi publicado no quadro anexo ao referido Decreto-Lei, o valor das contrapartidas mínimas anuais, a preços de 2000.

No início do ano 2015 o Decreto-Regulamentar nº1/2015 de 21 de Janeiro veio aprovar o pagamento fraccionado em prestações dos montantes das contrapartidas mínimas anuais apurados com base no Decreto-lei nº275/2001, mediante a aprovação prévia por parte do Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal de um plano de pagamentos proposto pelas Concessionárias de Jogo. O Decreto-Regulamentar nº1/2015 de 21 de Janeiro aplicou-se pela primeira vez aos valores da contrapartida mínima referentes ao ano de 2014, uma vez que os mesmos tinham inicialmente como data limite de

pagamento o dia 31 de Janeiro de 2015. A aprovação dos planos de pagamentos implica o pagamento pelas Concessionárias das zonas de jogo do montante correspondente à percentagem da receita bruta contratualmente fixada a título de contrapartida anual, no caso da Varzim-Sol 50%, acrescido de 10% daquela percentagem, fixando desta forma a taxa efectiva anual a liquidar a título de contrapartida anual pela Varzim-Sol em 55% sobre a receita bruta.

O valor inscrito na rubrica “outras dividas a pagar – não corrente” a título de “remanescente calculado sobre a contrapartida mínima” no montante de 4.310.638 Euros é composto por dois planos de pagamentos conforme segue:

- Plano de pagamentos aprovado e de acordo com autorização prévia do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal relacionado com a contrapartida mínima anual do ano de 2014. Este plano será pago em três prestações anuais e sucessivas de igual valor, 1.244.808 Euros, vendo-se a primeira no dia 31 de Dezembro de 2019.

- Plano de pagamentos aprovado e de acordo com autorização prévia do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal relacionado com a contrapartida mínima anual do ano de 2015. Este plano será pago em três prestações anuais e sucessivas de igual valor, 576.215 Euros, tendo-se vencido e pago a primeira no dia 31 de Dezembro de 2016. O valor inscrito na rubrica “outras dividas a pagar – não corrente” totaliza 576.214 Euros e diz respeito à prestação com vencimentos em 31 de Dezembro de 2018. A prestação com vencimento a 31 de Dezembro de 2017 encontra-se registada na rubrica “outras dividas a pagar –corrente”

30. PASSIVOS E ACTIVOS CONTINGENTES, GARANTIAS E COMPROMISSOS

Passivos contingentes

No decurso normal da sua actividade, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais. Face à natureza dos mesmos e provisões constituídas, de acordo com estudos e pareceres de consultores jurídicos, a expectativa existente é de que, do respectivo desfecho, não resultem quaisquer efeitos materiais em termos da actividade desenvolvida, posição patrimonial e resultado das operações.

De entre os diversos destacam-se os seguintes:

- Divergências de entendimento entre o Grupo e a Administração Fiscal, no que respeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), relativas aos exercícios de 2007, 2008 2009 e 2010, no âmbito da tributação de despesas não documentadas incorridas no decurso da actividade de jogo por parte das subsidiárias que fazem parte do Grupo e que têm como actividade principal a exploração de jogos de fortuna ou azar. No decurso de exercício de 2013 ocorreu sentença de 1ª instância contrária às alegações e convicções do Grupo, relativamente ao processo referente aos anos de 2007 a 2009. É convicção da Sociedade, fundamentada nos mais diversos pareceres e opiniões favoráveis dos consultores jurídicos do Grupo, de que as alegações e pretensões do Grupo têm fundamento, razão pela qual o Grupo interpôs recurso da dita sentença para instâncias superiores. Acresce que à data destas demonstrações financeiras existem decisões judiciais anteriores a favor do Grupo, bem como jurisprudência judicial favorável ao Grupo sobre esta matéria. Ainda assim o Grupo, tem a esta data garantias bancárias prestadas a favor do Serviço de Finanças de Cascais no montante de 7.197.635 Euros.

- O Grupo procedeu em 2010 a um despedimento colectivo nos termos estabelecidos na Lei, que abrangiu 112 colaboradores. Parte destes contestaram o referido processo e interpuseram uma acção em Tribunal visando a sua anulação e a sua reintegração no quadro do Grupo. O Grupo e os consultores jurídicos

cos responsáveis pelo processo consideram que existe elevada probabilidade de ganho por parte do Grupo tendo, por isso, constituído uma provisão correspondente apenas às obrigações legais previstas na legislação laboral em caso de despedimento colectivo que terá que pagar aos ex-colaboradores a título de indemnização mesmo que vença a acção. A 31 de Dezembro de 2016 o Grupo mantinha litígio com 25 ex-colaboradores e responsabilidades financeiras provisionadas nos termos acima descritos de aproximadamente 733.545 Euros. (Nota 28).

- O Grupo procedeu em 2013 a um despedimento colectivo nos termos estabelecidos na Lei, que abrangeu 21 colaboradores. Parte destes contestaram o referido processo e interpuseram uma acção em Tribunal visando a sua anulação e a sua reintegração no quadro do Grupo. O Grupo e os consultores jurídicos responsáveis pelo processo consideram que existe elevada probabilidade de ganho por parte do Grupo tendo, por isso, constituído uma provisão correspondente apenas às obrigações legais previstas na legislação laboral em caso de despedimento colectivo que terá que pagar aos ex-colaboradores a título de indemnização mesmo que vença a acção. A 31 de Dezembro de 2016 o Grupo mantinha litígio com 14 ex-colaboradores e responsabilidades financeiras provisionadas nos termos acima descritos de aproximadamente 360.000 Euros. (Nota 28).

O Grupo procede também à constituição de diversas provisões técnicas relacionadas com o normal funcionamento da sua principal actividade, a exploração de jogos de fortuna ou azar. De entre as mais significativas há a destacar:

- Existência de uma conta a pagar no montante total de 1.872.791 euros respeitante a responsabilidades por prémios de jogo acumulado. Este passivo é revisto numa base mensal, em função dos prémios acumulados anunciados nas diversas salas de jogos dos Casinos explorados pelo grupo (Nota 29).

Garantias prestadas

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o Grupo apresentava as seguintes garantias prestadas:

	Dez - 16	Dez - 15
Obrigações relacionadas com o Imposto Especial de Jogo	24.494.052	22.050.000
Processos fiscais em curso / contencioso legal	7.414.888	7.414.888
Fornecedores correntes	39.250	39.250
	<u>31.948.190</u>	<u>29.504.138</u>

31. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

O Grupo Estoril-Sol no normal desenvolvimento das suas actividades, está exposto a uma variedade de riscos financeiros susceptíveis de alterarem o seu valor patrimonial. Por risco financeiro, entende-se, justamente a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial do Grupo.

Com o intuito de minimizar o impacto potencial destes riscos o Grupo adopta uma política financeira rigorosa e consiste assente em dois instrumentos de vital importância:

- a aprovação de orçamento anual e respectiva revisão e análise de desvios numa base mensal, e;
- a elaboração de um planeamento financeiro e de tesouraria, também ele revisto numa base mensal.

Os riscos financeiros com eventual impacto nas actividades desenvolvidas pela Grupo são os que abaixo se apresenta:

Risco de crédito:

O risco de crédito está relacionado com os saldos a receber de clientes e outros devedores, classificados em balanço nas rubricas, “Clientes” e “Outras contas a receber”, respectivamente.

A legislação portuguesa proíbe as concessionárias de casinos de conceder crédito à actividade de jogo pelo que, as Empresas concessionárias não estão expostas a risco de crédito.

As demais receitas da actividade de restauração e animação, que representam cerca de 2,8% das receitas totais do Grupo, traduzem uma exposição despreciable.

Risco de liquidez:

A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um nível adequado de disponibilidades e na contratação de limites de crédito que permitam não só assegurar o normal desenvolvimento das actividades do Grupo como também de fazer face a eventuais operações de carácter extraordinário.

Em função dos meios monetários libertos pelas empresas que compõem o Grupo, entende-se que o risco financeiro a que o Grupo está exposto é diminuto, tendo o mesmo juízo de valor prevalecido na análise efectuada pelas Instituições Financeiras, expresso na dispensa da prestação de quaisquer garantias patrimoniais nas operações contratadas, reforçado ainda no facto não menos relevante de o Grupo ter vindo sucessivamente ao longo dos anos a reduzir o seu passivo financeiro, dando assim bom cumprimento aos compromissos assumidos.

Risco de taxa de juro

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de activos e passivos financeiros, contratados a taxa variável. A alteração das taxas de mercado tem um impacto directo no valor dos juros recebidos e/ou pagos, provocando consequentes variações de caixa.

Parte significativa do financiamento obtido pela Empresa é classificado como corrente, pelo que apresenta revisões de taxa de juro com alguma frequência, o que significa uma maior exposição às flutuações nas taxas de juro de mercado, sejam elas a favor ou desfavor da Empresa.

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os custos financeiros daqueles exercícios teriam aumentado aproximadamente em 431.000 Euros e 701.000 Euros, respectivamente.

Risco e taxa de câmbio

Todas as operações são realizadas em Euros, com excepção de algumas importações correntes, de prazo não superior a 45 dias, realizadas em dólares americanos, pelo que o Grupo tem uma exposição diminuta ao risco cambial.

32. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

- Durante o primeiro trimestre de 2017 o Grupo liquidou 11.606.867 Euros relativos á contrapartida anual do Imposto Especial de Jogo, 3.241.292 Euros referentes ao remanescente calculado sobre a contrapartida mínima, e 6.541.148 Euros referentes ao Imposto Especial de Jogo relativo ao período de Dezembro de 2016 (Nota 29), tendo sido canceladas garantias bancárias prestadas pelo Grupo no montante total de 17.244.052 Euros.

33. RESULTADO CONSOLIDADO POR ACÇÃO

O resultado líquido consolidado por acção básico e diluído dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e em 31 de Dezembro de 2015 foi determinado como segue:

	Dez - 2016	Dez - 2015
Resultado líquido atribuível a accionistas da empresa mãe	6.554.939	4.196.033
Número médio ponderado de acções em circulação	11.931.119	11.931.119
Resultado por acção básico e diluído	0,55	0,35

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por acção diluído é igual ao resultado líquido por acção básico.

Esta página está deliberadamente em branco

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

JOSÉ MARTINS LAMPREIA - ROC N° 149
Registado na CMVM sob o n° 20160032
DONATO JOÃO LOURENÇO VIÇOSO - ROC N° 334
Registado na CMVM sob o n° 20160080
JOSÉ ALBERTO CAMPOS DIAS - ROC N° 365
Registado na CMVM sob o n° 20160096

RUA DA CONCEIÇÃO, 85 - 1° ESQ.
1100-152 LISBOA
TEL. 21 321 95 30 -- TLM. 92 750 41 83/4
FAX. 21 321 95 39
E-mail: geral@lampreiavicoso.com
Site: www.lampreiavicoso.com

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **ESTORIL SOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 125.521.429 euros e um total de capital próprio de 91.260.481 euros, incluindo um resultado líquido de 6.654.939 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ESTORIL SOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

CAPITAL SOCIAL: 80.000 EUROS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA - NIPC - 504 176 544

INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N° 157

REGISTADA NA C.M.V.M. SOB O N° 20161466

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Benefícios de reforma

As responsabilidades com reformas com administradores em exercício e jubilados envolvem um significativo grau de julgamento dos pressupostos de longo prazo, que poderão resultar em variações significativas nos montantes registados nas demonstrações financeiras.

Conforme relatado na nota 14 do Anexo às Demonstrações Financeiras, verificou-se alteração de pressupostos no estudo actuarial, em relação ao período anterior, quer a nível de taxa de desconto, quer da data de início da responsabilidade.

Este tipo de “bónus” constitui factores de risco evidenciando, também, matéria relevante para efeitos de auditoria.

Avaliámos a razoabilidade dos pressupostos e estimativas assumidas no cálculo actuarial e a metodologia de cálculo de responsabilidade.

Avaliámos a independência do perito.

Verificámos que os Estatutos da Entidade consignam tais direitos de reforma.

Partes de capital em Subsidiárias

Conforme divulgado na nota 7 do anexo às demonstrações financeiras, a ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A., apresenta em partes de capital em subsidiárias um montante de 123.348.382 euros, por efeito da aplicação, no seu registo, do “método da equivalência patrimonial”e, ainda, por efeito da concessão de prestações acessórias de capital.

De acordo com o preconizado nas normas de contabilidade e relato financeiro (NCRF) – as partes de capital em subsidiárias são analisadas à data de cada balanço por forma detectar indicadores de eventuais perdas por imparidade. Se existirem indicadores o valor recuperável do activo é avaliado.

A valorimetria das participações é assunto que consideramos relevante na auditoria.

Compreensão, avaliação e valorização dos investimentos em partes de capital considerados relevantes.

Foi feita a aferição da análise do órgão de gestão por referência à comparação do desempenho actual com as estimativas em exercícios anteriores.

Avaliámos a razoabilidade da aplicação do método da equivalência patrimonial.

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos provas de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acon-

CAPITAL SOCIAL: 80.000 EUROS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA - NIPC - 504 176 544

INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 157

REGISTADA NA C.M.V.M. SOB O N.º 20161466

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

tecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado de auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e, as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o relatório do governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório do governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos, ainda, o seguinte:

- fomos eleitos auditores externos da Entidade pela primeira vez na assembleia-geral de accionistas, realizada em 10 de Julho de 2007, para um mandato findo em 2007, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia-geral de accionistas, realizada em 4 de Fevereiro de 2013 para um mandato compreendido entre 2013 e 2016;
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da entidade em 21 de Abril de 2017; e
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 21 de Abril de 2017

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
(registada na CMVM sob o n.º 20161466)
representada por
José Martins Lampreia , ROC

CAPITAL SOCIAL: 80.000 EUROS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA - NIPC - 504 176 544

INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 157

REGISTADA NA C.M.V.M. SOB O N.º 20161466

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Contas individuais)

Senhores Accionistas,

Nos termos das disposições legais aplicáveis e do contrato social, cumpre-nos submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório e Parecer sobre os Relatórios de Gestão e do Governo da Sociedade e demonstrações financeiras individuais, apresentados pelo Conselho de Administração da **ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

1- RELATÓRIO

1.1- O Conselho Fiscal acompanhou, no decurso do exercício, a gestão e atividade da empresa, efetuou reuniões periódicas e manteve contactos regulares com o Conselho de Administração e com outros responsáveis da sociedade, que sempre prestaram os esclarecimentos devidos disponibilizando toda a documentação solicitada para o exercício das suas funções, não tendo tomado conhecimento de quaisquer irregularidades.

1.2- O Conselho Fiscal efectuou as análises e verificações que lhe estão cometidas e que considerou necessárias nas circunstâncias. Acompanhou os procedimentos do controlo dos riscos, o sistema de controlo interno implementado e a política e estrutura das remunerações dos Órgãos Sociais. Fiscalizou, ainda, o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

1.3- Os Relatórios de Gestão e do Governo da Sociedade descrevem as políticas seguidas, a actividade económica e financeira, os condicionalismos envolventes, relativos ao exercício em apreço, as perspectivas de evolução face à conjuntura e as práticas governativas da sociedade.

1.4- As contas individuais, integrando o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa e respetivos Anexos, estão de acordo com os registos contabilísticos e observam as políticas e práticas contabilísticas das normas nacionais de relato financeiro (NCRF).

1.5- No cumprimento de disposições legais, o Conselho certificou-se da independência dos Revisores Oficiais de Contas notando o seu profissionalismo e capacidade técnica, fiscalizou, com a periodicidade adequada, a sua actividade, através de reuniões e da constatação das verificações por eles efectuadas. Notou, ainda, que se deverá operar, por motivos legais, a rotação dos Revisores Oficiais de Contas.

1.6- Apreciamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre a informação financeira individual, e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, tudo documentos elaborados pelos Revisores Oficiais de Contas, que merecem a nossa concordância.

1.7- O Conselho Fiscal ponderou a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

2 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Fiscal declara nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º.1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras individuais, relativa ao exercício de 2016, foi elaborada em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, dando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, o resultado das operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa da **ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.**, e que os relatórios de gestão e de governo da sociedade expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da sociedade e contêm uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

3 - PARECER

Face ao exposto, apreciamos os Relatórios de Gestão e do Governo da Sociedade, balanço e contas individuais relativos ao exercício de 2016, bem como a proposta de aplicação de resultados, sendo nosso parecer que os mesmos estão em condições de ser discutidos e votados em Assembleia-Geral.

Estoril, 26 de Abril de 2017

O Conselho Fiscal

Presidente - Mário Pereira Pinto

Vogal – António José Alves da Silva

Vogal – Manuel Martins Lourenço

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

JOSÉ MARTINS LAMPREIA - ROC N° 149
Registado na CMVM sob o n° 20160032
DONATO JOÃO LOURENÇO VIÇOSO - ROC N° 334
Registado na CMVM sob o n° 20160080
JOSÉ ALBERTO CAMPOS DIAS - ROC N° 365
Registado na CMVM sob o n° 20160096

RUA DA CONCEIÇÃO, 85 - 1° ESQ.
1100-152 LISBOA
TEL. 21 321 95 30 -- TLM. 92 750 41 83/4
FAX. 21 321 95 39
E-mail: geral@lampreiavicoso.com
Site: www.lampreiavicoso.com

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de **ESTORIL SOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 161.151.408 euros e um total de capital próprio de 77.732.724 euros, incluindo um resultado líquido de 6.554.939 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de **ESTORIL SOL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Reconhecimento do rédito

As Normas Internacionais de Auditoria (ISA) presumem como eventual factor risco de fraude o desempenho financeiro.

Conforme referido na nota n.º 6 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas os proveitos do Grupo resultam, na sua quase totalidade, das empresas subsidiárias concessionárias das áreas de jogos de fortuna e azar do Estoril e Póvoa do Varzim e do jogo online.

Note-se que o Imposto Especial de Jogo, suportado pelo Grupo Estoril So, l em 2016, foi de cerca de 96.450.000 euros.

Este assunto evidencia matéria relevante de auditoria.

Embora as receitas do jogo sejam objecto de fiscalização e validação pelos Serviços de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ), entidade estatal de supervisão, que dispõe de instalações nos casinos, para esse fim, avaliamos o ambiente de controlo interno do Grupo, e efectuámos procedimentos substantivos analíticos a fim de aferir a conformidade das receitas, nos quais se incluíram:

verificação de depósitos bancários das receitas;

verificação da concordância do registo das receitas do jogo com o mapa da contrapartida anual validado pelo (SRIJ); e

contagens de caixas.

Activos fixos tangíveis e activos intangíveis

Os activos intangíveis respeitam às concessões dos jogos de fortuna e azar do Casino do Estoril, Casino de Lisboa, Casino da Póvoa e jogo online.

Conforme relatado na nota n.º 17 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, a Gestão realizou uma estimativa técnica do valor de cada uma das concessões, não tendo detectado qualquer indício de imparidade, face à melhoria dos indicadores que serviram de base ao último estudo de imparidade, efectuado por entidade independente, e que se consubstanciam no crescimento das receitas do jogo, em todas as concessões e bem assim na melhoria dos resultados.

Avaliamos, por amostragem, as aquisições e abates de bens afectos à exploração do jogo, e respectivas autorizações, para o efeito, por parte da entidade supervisora, SRIJ. Testámos a conformidade das amortizações praticadas.

Avaliamos os requisitos de inventário.

Quanto ao valor de recuperação das concessões verificámos o crescimento das receitas do jogo e a melhoria dos resultados.

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Os activos fixos tangíveis apresentam, em 31 de Dezembro de 2016, 42.654.547 euros, de bens alocados às concessões acima mencionadas, e, consequentemente reversíveis para o Estado no final das respectivas concessões. De notar que estes bens são objecto de comparticipação do Estado por dedução fiscal ao imposto de jogo, e estão sujeitos a um controlo por parte da entidade supervisora, Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, adiante designada (SRIJ). Em cumprimento do estabelecido no artigo 21.º da Lei do Jogo, é efectuado um inventário de 2 em 2 anos e remetido, para detecção de qualquer divergência para o SRIJ.

Este assunto evidencia matéria relevante de auditoria.

Benefícios de reforma

As responsabilidades com reformas com administradores em exercício e jubilados envolvem um significativo grau de julgamento dos pressupostos de longo prazo, que poderão resultar em variações significativas nos montantes registados nas demonstrações financeiras.

Conforme relatado na nota 28 do Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas, verificou-se alteração de pressupostos no estudo actuarial, em relação ao período anterior, quer a nível de taxa de desconto, quer da data de início da responsabilidade.

Este tipo de “bónus” constitui factores de risco evidenciando, também, matéria relevante de auditoria.

Avaliámos a razoabilidade dos pressupostos e estimativas assumidas no cálculo actuarial e a metodologia de cálculo de responsabilidade.

Avaliámos a independência do perito.

Verificámos que os Estatutos da Entidade consignam tais direitos de reforma.

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Processos Judiciais e Contingências

A Gestão monitoriza o risco inerente a matérias fiscais e as disputas correntes com a Administração Tributária, tendo em atenção o parecer expresso pelos assessores jurídicos e fiscais sendo apresentadas nas notas 28 e 30 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A complexidade e o grau de julgamento inerente às matérias fiscais mencionadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, bem como o nível de incerteza associado ao respectivo desfecho, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Compreensão e avaliação do processo de monitorização de litígios, designadamente de natureza fiscal.

Revisão das actas das reuniões dos órgãos sociais e pedido de informações junto do Departamento de Contencioso da empresa.

Confirmação junto dos advogados que prestam serviços ao Grupo dos processos que patrocinam, do seu desenvolvimento e de expectativas de êxito.

Análise independente dos principais processos fiscais em curso.

Verificação da adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Riscos legais e regulatórios

Tendo em conta a jurisdição em que as principais empresas do Grupo operam – jogos de fortuna e azar – e as condições regulatórias impostas a esta actividade, designadamente o cumprimento de rácios de autonomia financeira, conforme artigo 17.º da Lei do Jogo, existem riscos de penalizações em caso de incumprimento.

As empresas do Grupo da actividade do jogo cumpriram com os rácios exigidos.

Este assunto evidencia matéria relevante de auditoria.

Avaliámos o cumprimento das condições estabelecidas no artigo 17.º da Lei do Jogo, que indica um rácio de autonomia financeira mínimo de 40% a partir do sexto ano da concessão.

Também, quanto ao jogo online, o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de Abril, estabelece um rácio de autonomia financeira mínimo de 35%, que igualmente foi cumprido.

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

CAPITAL SOCIAL: 80.000 EUROS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA - NIPC - 504 176 544

INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 157

REGISTADA NA C.M.V.M. SOB O N.º 20161466

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo, para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado de auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e, as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

CAPITAL SOCIAL: 80.000 EUROS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA - NIPC - 504 176 544

INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 157

REGISTADA NA C.M.V.M. SOB O N.º 20161466

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Sobre o relatório do governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório do governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos, ainda, o seguinte:

- fomos eleitos auditores da entidade-mãe do Grupo pela primeira vez na assembleia-geral de accionistas realizada em 10 de Julho de 2007, para um mandato findo em 2007, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia-geral de accionistas, realizada em 4 de Fevereiro de 2013, para um mandato compreendido entre 2013 e 2016.
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 21 de Abril de 2017; e
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 21 de Abril de 2017

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
(Registada na CMVM sob o n.º 20161466)
representada por
José Martins Lampreia, ROC

CAPITAL SOCIAL: 80.000 EUROS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA - NIPC - 504 176 544

INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 157

REGISTADA NA C.M.V.M. SOB O N.º 20161466

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Contas consolidadas)

Senhores Accionistas,

Nos termos das disposições legais aplicáveis, cumpre-nos submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre os Relatórios de Gestão e do Governo da Sociedade e outros documentos de prestação de contas consolidadas, apresentados pelo Conselho de Administração da **ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

1- RELATÓRIO

1.1- Procedemos à análise das operações realizadas pela sociedade consolidante e acompanhámos as actividades do Grupo de empresas por ela liderado, quer directamente, quer através de esclarecimentos recolhidos junto da Administração e dos serviços, não tendo tomado conhecimento de quaisquer irregularidades.

1.2- O Conselho Fiscal efectuou reuniões periódicas, procedeu a análises e verificações que lhe estão cometidas e que considerou necessárias nas circunstâncias. Acompanhou os procedimentos do controlo dos riscos, o sistema de controlo interno implementado e a política e estrutura de remunerações dos Órgãos Sociais. Fiscalizou, ainda, o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

1.3- Os Relatórios de Gestão e do Governo da Sociedade descrevem as políticas seguidas, a actividade económica e financeira, os condicionalismos envolventes, relativos ao exercício em apreço, as perspectivas de evolução face à conjuntura e as práticas governativas da sociedade.

1.4- As contas consolidadas, integrando as demonstrações consolidadas da posição financeira, dos resultados e do rendimento integral consolidados, das alterações no capital próprio consolidado, dos fluxos de caixa consolidados e respectivo anexo, estão de acordo com os registos contabilísticos e observam as políticas e práticas contabilísticas das normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

1.5- No cumprimento de disposições legais, o Conselho certificou-se da independência dos Revisores Oficiais de Contas notando o seu profissionalismo e capacidade técnica, fiscalizou, com a periodicidade adequada, a sua actividade, através de reuniões e da observação das verificações por eles efectuadas. Notou, ainda, que se deverá operar, por motivos legais, a rotação dos Revisores Oficiais de Contas.

1.6- Apreciámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre a informação financeira consolidada, e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, tudo documentos elaborados pelos Revisores Oficiais de Contas, que merecem a nossa concordância.

2 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Fiscal declara nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º.1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras consolidadas, relativa ao exercício de 2016, foi elaborada em conformidade com normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, o resultado das operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa da **ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.**, e que os relatórios de gestão e de governo das sociedades expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira do grupo e contêm uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

3 - PARECER

Face ao exposto, apreciamos os Relatórios de Gestão e do Governo da Sociedade e as demonstrações financeiras consolidadas da **ESTORIL SOL, S.G.P.S., S.A.**, relativos ao exercício de 2016, sendo nosso parecer que os mesmos estão em condições de ser discutidos e votados em Assembleia-Geral.

Estoril, 26 de Abril de 2017

O Conselho Fiscal

Presidente - Mário Pereira Pinto

Vogal – António José Alves da Silva

Vogal – Manuel Martins Lourenço

